



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3067/2025	3067/2025	27/11/2025 15:24:12	27/11/2025 15:20:37

Tipo

02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E)

Número

8/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Interessado:

WANDERLEI SEGANTINI

Ementa:

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação
Responsável pela Demanda: Warley Santana Chagas de Oliveira
Data da Solicitação: 27 de novembro de 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto:

- **Item 1 – Fornecido por Empresa A**
 - a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
 - b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- **Item 2 – Fornecido por Empresa B**

- a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
- b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.

- **Item 3 – Fornecido por Empresa C**

- a. 01 link banda larga de 1 Gbps com Telefonia NGN integrada
- b. 01 ramal IP
- c. 01 aparelho IP com fio

Os itens deverão ser contratados por **empresas distintas**, garantindo a segregação operacional necessária para continuidade dos serviços em caso de falhas externas, evitando paralizações simultâneas.

4. FINALIDADE

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal, incluindo as transmissões oficiais, o acesso aos sistemas de gestão pública, o atendimento à população e a operação das atividades administrativas internas, assegurando a redundância e estabilidade dos serviços de internet e telefonia.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

- Sistemas em nuvem;
- Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.);
- Portais de transparência;
- Serviços de streaming para transmissões ao vivo;
- Comunicação institucional interna e externa;
- Processos legislativos digitais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

A exigência de rotas distintas e empresas diferentes para os links do Item 1 e Item 2, é essencial para evitar interrupções simultâneas, uma vez que falhas estruturais comuns, como quedas de postes, rompimento de cabos ou intervenções em vias públicas, podem comprometer ambos os serviços se estiverem na mesma rota física, ocasionando:

- Paralisação de sessões legislativas e transmissões;
- Indisponibilidade de sistemas administrativos;
- Descumprimento de prazos legais;
- Prejuízos operacionais e de imagem institucional

O fornecimento de telefonia NGN moderniza a comunicação institucional, ampliando estabilidade, reduzindo custos e garantindo maior eficiência às atividades da Câmara Municipal.

- Comunicação telefônica institucional estável;
- Canal adicional de acesso à internet para contingência interna;
- Independência entre operadoras e plataformas

6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os serviços serão utilizados na sede da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-900, atendendo todos os gabinetes, setores administrativos, salas de sessão e ambientes institucionais.

7. PRAZO E CRONOGRAMA

A instalação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Especificações Técnicas – Item 1 (Empresa A)





8.1.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /30 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.2. Especificações Técnicas – Item 2 (Empresa B)

8.2.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /30 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.3. Especificações Técnicas – Item 3 (Empresa C)

8.3.1 Link Banda Larga – 1 Gbps com Telefonia NGN

- a. Velocidade nominal: **1 Gbps**;
- b. Disponibilidade mínima: **98%**;
- c. Telefonia padrão NGN/SIP integrada ao link;
- d. 01 ramal telefônico IP configurado;
- e. 01 aparelho IP com fio com os requisitos mínimos:





- Protocolo SIP;
 - 2 portas Ethernet;
 - Suporte a PoE (preferencial);
 - Display e viva-voz.
- f. Numeração geográfica (DDD 27);
- g. Parâmetros SIP liberados (usuário, senha, registrar, proxy, servidor);
- h. Equipamentos fornecidos pela contratada;
- i. Suporte técnico de telefonia incluso
- j. O número atual (27. 3313-9080) deverá ser mantido, efetuando a portabilidade, se necessário.

8.4. Requisitos Gerais de Implantação

- a. As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.
- b. A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:
- Teste de velocidade
 - Teste de latência
 - Teste de jitter
 - Teste de perda de pacotes
 - Teste de telefonia NGN
- c. Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.
- d. A contratada deve realizar a **identificação física** dos cabos e equipamentos entregues.
- e. Os links devem ser entregues em **patch panel** ou **switch** indicado pelo setor de TI da instituição.





8.5. Requisitos de Segurança

- a. Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.
- b. Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.
- c. O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.
- d. Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.
- e. Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

8.6. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

- a. Tempo máximo de atendimento:
 - Ocorrências graves: até 4h
 - Ocorrências leves: até 24h
- b. Tempo máximo de resolução:
 - Ocorrências graves: até 8h
 - Ocorrências leves: até 48h
- c. Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.





9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento dos valores contratados nos prazos estabelecidos em contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do gestor e fiscal designados.
- c. Disponibilizar acesso às dependências e aos pontos de instalação sempre que necessário para execução dos serviços.
- d. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na execução do objeto ou falha no serviço.
- e. Registrar, documentar e reportar ocorrências que possam impactar a continuidade dos serviços, colaborando com a contratada para a solução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer, instalar e ativar todos os serviços descritos (links dedicados, banda larga, telefonia NGN, ramal IP e aparelho IP) conforme as especificações técnicas do presente documento.
- b. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos serviços.
- c. Garantir que os links de internet sejam entregues com as características exigidas, incluindo a obrigatoriedade de rotas físicas distintas quando aplicável.
- d. Manter equipe de suporte técnico capacitada, com atendimento conforme níveis de serviço especificados (SLA).
- e. Substituir qualquer equipamento fornecido que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências técnicas.
- f. Responsabilizar-se por todos os custos de instalação, manutenção, deslocamento e suporte.
- g. Cumprir rigorosamente os prazos de implantação e restabelecimento em caso de falhas.





11. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será consolidado mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas em serviços de telecomunicações, contemplando links dedicados, banda larga corporativa e telefonia NGN, conforme especificações técnicas deste documento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de empenho, após a prestação mensal dos serviços contratados. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, em prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da documentação fiscal.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas institucionais, a estabilidade das transmissões oficiais, a comunicação interna e externa da Câmara Municipal e a segurança operacional das atividades administrativas e legislativas.

A redundância dos links, a separação em empresas distintas e a exigência de rotas físicas diferenciadas asseguram maior resiliência, mitigam riscos de interrupção e atendem às boas práticas de infraestrutura tecnológica no setor público.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Warley Santana Chagas de Oliveira – Matrícula nº 001607
Fiscal do Contrato: Marcos dos Santos Lucindo – Matrícula nº 001314



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em 27/11/2025 15:20

Checksum: **9BC8577E5E42DA28F3AEDA94AB1DD50593843857BC5282687113D3C9041E483D**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

TANIA MENEGUSSE DE BRITIS
AUXILIAR DE PROTOCOLO



Tramitado por: TANIA MENEGUSSE DE BRITIS - AUXILIAR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003000310038003A005400

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em 27/11/2025 15:24

Checksum: **3CD8AE09B8E86E4F7C2C97E7885EB1667D0953BC1F6D5A7B536977CDDC826F3E**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para as primeiras providências necessárias para a tramitação do mesmo.

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003000310039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/11/2025 16:02

Checksum: **897CD64A97C186446F3EBCC671F5FAD77AAFED5BD84286B7E0B93BB38E1A726E**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de orçamentos para a contratação de serviços de manutenção das atividades do Poder Legislativo - 0010100310012001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 -

Fonte
de Recurso: 15000000000

A instalação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

a) As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.

b. A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:

- Teste de velocidade
- Teste de latência
- Teste de jitter
- Teste de perda de pacotes
- Teste de telefonia NGN

c) Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.

d. A contratada deve realizar a identificação física dos cabos e equipamentos entregues.

e. Os links devem ser entregues em patch panel ou switch indicado pelo setor de TI da instituição.

São Mateus-ES, 28 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Processo Eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

(27) 3313-9080

ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340031003000330034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 16

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003000330034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/11/2025 10:40**

Checksum: **6E6C204DE10ED7A8F525102C431E25837F3D02C40C423D1BB7BF9BB8CAF61388**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Segue por solicitação para adequação do pedido .

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003000360038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 01/12/2025 12:15

Checksum: **831BE8A3484554CBEB6F5AE15762ED8D5481146587DB9357282D3735ACB611AB**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue o DFD com as devidas retificações.

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **01/12/2025 13:36**

Checksum: **8843ACF31042FF6B79220E5961B56D3195187A7D8FCA21BBE2F19D6D74A92C90**





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação
Responsável pela Demanda: Warley Santana Chagas de Oliveira
Data da Solicitação: 1 de dezembro de 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto:

- **Item 1 – Fornecido por Empresa A**
 - a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
 - b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.





- **Item 2 – Fornecido por Empresa B**

- a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
- b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.

- **Item 3 – Fornecido por Empresa C**

- a. 01 link banda larga de 1 Gbps
- b. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)

- **Item 4 – Fornecido por Empresa D**

- a. 01 Ramal de Telefonia fixa PSTN ou NGN integrada ao Link Banda Larga

Os itens 1, 2 e 3 deverão ser contratados por **empresas distintas**, garantindo a segregação operacional necessária para continuidade dos serviços em caso de falhas externas, evitando paralizações simultâneas.

4. FINALIDADE

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal, incluindo as transmissões oficiais, o acesso aos sistemas de gestão pública, o atendimento à população e a operação das atividades administrativas internas, assegurando a redundância e estabilidade dos serviços de internet e telefonia.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

- Sistemas em nuvem;
- Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.);
- Portais de transparência;
- Serviços de streaming para transmissões ao vivo;
- Comunicação institucional interna e externa;
- Processos legislativos digitais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

A exigência de rotas distintas e empresas diferentes para os links do Item 1 e Item 2, é essencial para evitar interrupções simultâneas, uma vez que falhas estruturais comuns, como quedas de postes, rompimento de cabos ou intervenções em vias públicas, podem comprometer ambos os serviços se estiverem na mesma rota física, ocasionando:

- Paralisação de sessões legislativas e transmissões;
- Indisponibilidade de sistemas administrativos;
- Descumprimento de prazos legais;
- Prejuízos operacionais e de imagem institucional

O fornecimento de telefonia NGN moderniza a comunicação institucional, ampliando estabilidade, reduzindo custos e garantindo maior eficiência às atividades da Câmara Municipal.

- Comunicação telefônica institucional estável;
- Canal adicional de acesso à internet para contingência interna;
- Independência entre operadoras e plataformas

6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os serviços serão utilizados na sede da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-900, atendendo todos os gabinetes, setores administrativos, salas de sessão e ambientes institucionais.

7. PRAZO E CRONOGRAMA

A instalação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Especificações Técnicas – Item 1 (Empresa A)





8.1.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.2. Especificações Técnicas – Item 2 (Empresa B)

8.2.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.3. Especificações Técnicas – Item 3 (Empresa C)

8.3.1 Link de Internet Banda Larga – 1 Gbps

- a. Velocidade nominal: 1 Gbps
- b. Disponibilidade mínima: 98%
- c. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)





- d. Parâmetros de rede liberados, caso necessário (PPPoE, IP Fixo, DNS, VLAN etc.)
- e. Suporte técnico de dados incluso

8.4. Especificações Técnicas – Item 4 (Empresa D)

8.4.1 Serviço de Telefonia PSTN ou NGN/SIP

- a. Padrão de telefonia: NGN/SIP
- b. Quantidade de ramais IP: 01 (um) ramal configurado
- c. Aparelho IP com fio, contendo os requisitos mínimos:
 - Protocolo SIP
 - 2 portas Ethernet
 - Suporte a PoE (preferencial)
 - Display e viva-voz
- d. Numeração geográfica: DDD 27
- e. Equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada
- f. Suporte técnico de telefonia incluso

8.5. Requisitos Gerais de Implantação

- a. As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.
- b. A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:
 - Teste de velocidade
 - Teste de latência
 - Teste de jitter
 - Teste de perda de pacotes
 - Teste de telefonia NGN
- c. Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.
- d. A contratada deve realizar a **identificação física** dos cabos e equipamentos entregues.
- e. Os links devem ser entregues em **patch panel** ou **switch** indicado pelo setor de TI da instituição.





8.6. Requisitos de Segurança

- a. Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.
- b. Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.
- c. O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.
- d. Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.
- e. Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

8.7. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

- a. Tempo máximo de atendimento:
 - Ocorrências graves: até 4h
 - Ocorrências leves: até 24h
- b. Tempo máximo de resolução:
 - Ocorrências graves: até 8h
 - Ocorrências leves: até 48h
- c. Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento dos valores contratados nos prazos estabelecidos em contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do gestor e fiscal designados.
- c. Disponibilizar acesso às dependências e aos pontos de instalação sempre que necessário para execução dos serviços.
- d. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na execução do objeto ou falha no serviço.
- e. Registrar, documentar e reportar ocorrências que possam impactar a continuidade dos serviços, colaborando com a contratada para a solução.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer, instalar e ativar todos os serviços descritos (links dedicados, banda larga, telefonia NGN, ramal IP e aparelho IP) conforme as especificações técnicas do presente documento.
- b. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos serviços.
- c. Garantir que os links de internet sejam entregues com as características exigidas, incluindo a obrigatoriedade de rotas físicas distintas quando aplicável.
- d. Manter equipe de suporte técnico capacitada, com atendimento conforme níveis de serviço especificados (SLA).
- e. Substituir qualquer equipamento fornecido que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências técnicas.
- f. Responsabilizar-se por todos os custos de instalação, manutenção, deslocamento e suporte.
- g. Cumprir rigorosamente os prazos de implantação e restabelecimento em caso de falhas.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será consolidado mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas em serviços de telecomunicações, contemplando links dedicados, banda larga corporativa e telefonia NGN, conforme especificações técnicas deste documento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de empenho, após a prestação mensal dos serviços contratados. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, em prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da documentação fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas institucionais, a estabilidade das transmissões oficiais, a comunicação interna e externa da Câmara Municipal e a segurança operacional das atividades administrativas e legislativas.

A redundância dos links, a separação em empresas distintas e a exigência de rotas físicas diferenciadas asseguram maior resiliência, mitigam riscos de interrupção e atendem às boas práticas de infraestrutura tecnológica no setor público.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Warley Santana Chagas de Oliveira – Matrícula nº 001607

Fiscal do Contrato: Marcos dos Santos Lucindo – Matrícula nº 001314



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **01/12/2025 13:36**

Checksum: **935F9B99321A2C0C4FC211B15C6B366FDA683FA99B3A4E2B2D44F983F55216E8**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de preços.

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003100390038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/12/2025 15:08**

Checksum: **1CBA875D5A7CC0E3168EE17180E699AB9D7991319F547096EA77E9AB2A658D24**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000053 / 2025 - 28/11/2025
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Justificativa	Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /30 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00		
00002	00002	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /30 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00		
00003	00003	00000619	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. velocidade nominal: 1 gbps; b. disponibilidade mínima: 98%; c. telefonia padrão ngn/sip integrada ao link; d. 01 ramal telefônico ip configurado; e. 01 aparelho ip com fio com os requisitos mínimos: ? protocolo sip; ? 2 portas ethernet; ? suporte a poe (preferencial); ? display e viva-voz. f. numeração geográfica (ddd 27); g. parâmetros sip liberados (usuário, senha, registrar, proxy, servidor); h. equipamentos fornecidos pela contratada; i. suporte técnico de telefonia incluso j. o número atual (27. 3313-9080) deverá ser mantido, efetuando a portabilidade, se necessário.	UN	1,00		
00004	00003	00000119	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>> a. as empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.	UN	1,00		



Autenticar documento em <https://camarasomaateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



<i>Número/Ano</i>	000053 / 2025 - 28/11/2025
<i>Secretaria</i>	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
<i>Local/Setor</i>	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
<i>Requerente</i>	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
<i>Justificativa</i>	Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando linkscdedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

- b. a contratada deve realizar testes de validação (anexo: relatório de ativação), incluindo:
- ? teste de velocidade
 - ? teste de latência
 - ? teste de jitter
 - ? teste de perda de pacotes
 - ? teste de telefonia ngn
- c. todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.
- d. a contratada deve realizar a identificação física dos cabos e equipamentos entregues.
- e. os links devem ser entregues em patch panel ou switch indicado pelo setor de ti da instituição.





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue por solicitação.

São Mateus-ES, 1 de dezembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003200310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 01/12/2025 17:06

Checksum: **BCD0FDABD3F52AB0FBA3B822DC46164C5A7B9F844A1EAC5080C927E22A456C14**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Atendidas as solicitação, segue para coleta de propostas.

São Mateus-ES, 2 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003200340031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/12/2025 10:02**

Checksum: **5FA29C6F42D50AE2F8E656615591F52AC62F8F856CDDF82865BCB9A9800C2BB1**





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação
Responsável pela Demanda: Warley Santana Chagas de Oliveira
Data da Solicitação: 1 de dezembro de 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto:

- **Item 1 – Fornecido por Empresa A**
 - a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
 - b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.





- **Item 2 – Fornecido por Empresa B**

- a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
- b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.

- **Item 3 – Fornecido por Empresa C**

- a. 01 link banda larga de 1 Gbps
- b. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)

- **Item 4 – Fornecido por Empresa D**

- a. 01 Ramal de Telefonia fixa PSTN ou NGN integrada ao Link Banda Larga

Os itens 1, 2 e 3 deverão ser contratados por **empresas distintas**, garantindo a segregação operacional necessária para continuidade dos serviços em caso de falhas externas, evitando paralizações simultâneas.

4. FINALIDADE

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal, incluindo as transmissões oficiais, o acesso aos sistemas de gestão pública, o atendimento à população e a operação das atividades administrativas internas, assegurando a redundância e estabilidade dos serviços de internet e telefonia.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

- Sistemas em nuvem;
- Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.);
- Portais de transparência;
- Serviços de streaming para transmissões ao vivo;
- Comunicação institucional interna e externa;
- Processos legislativos digitais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

A exigência de rotas distintas e empresas diferentes para os links do Item 1 e Item 2, é essencial para evitar interrupções simultâneas, uma vez que falhas estruturais comuns, como quedas de postes, rompimento de cabos ou intervenções em vias públicas, podem comprometer ambos os serviços se estiverem na mesma rota física, ocasionando:

- Paralisação de sessões legislativas e transmissões;
- Indisponibilidade de sistemas administrativos;
- Descumprimento de prazos legais;
- Prejuízos operacionais e de imagem institucional

O fornecimento de telefonia NGN moderniza a comunicação institucional, ampliando estabilidade, reduzindo custos e garantindo maior eficiência às atividades da Câmara Municipal.

- Comunicação telefônica institucional estável;
- Canal adicional de acesso à internet para contingência interna;
- Independência entre operadoras e plataformas

6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os serviços serão utilizados na sede da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-900, atendendo todos os gabinetes, setores administrativos, salas de sessão e ambientes institucionais.

7. PRAZO E CRONOGRAMA

A instalação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Especificações Técnicas – Item 1 (Empresa A)





8.1.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.2. Especificações Técnicas – Item 2 (Empresa B)

8.2.1 Link Dedicado – 1 Gbps (Empresa A)

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.3. Especificações Técnicas – Item 3 (Empresa C)

8.3.1 Link de Internet Banda Larga – 1 Gbps

- a. Velocidade nominal: 1 Gbps
- b. Disponibilidade mínima: 98%
- c. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)





- d. Parâmetros de rede liberados, caso necessário (PPPoE, IP Fixo, DNS, VLAN etc.)
- e. Suporte técnico de dados incluso

8.4. Especificações Técnicas – Item 4 (Empresa D)

8.4.1 Serviço de Telefonia PSTN ou NGN/SIP

- a. Padrão de telefonia: NGN/SIP
- b. Quantidade de ramais IP: 01 (um) ramal configurado
- c. Aparelho IP com fio, contendo os requisitos mínimos:
 - Protocolo SIP
 - 2 portas Ethernet
 - Suporte a PoE (preferencial)
 - Display e viva-voz
- d. Numeração geográfica: DDD 27
- e. Equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada
- f. Suporte técnico de telefonia incluso

8.5. Requisitos Gerais de Implantação

- a. As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.
- b. A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:
 - Teste de velocidade
 - Teste de latência
 - Teste de jitter
 - Teste de perda de pacotes
 - Teste de telefonia NGN
- c. Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.
- d. A contratada deve realizar a **identificação física** dos cabos e equipamentos entregues.
- e. Os links devem ser entregues em **patch panel** ou **switch** indicado pelo setor de TI da instituição.





8.6. Requisitos de Segurança

- a. Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.
- b. Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.
- c. O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.
- d. Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.
- e. Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

8.7. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

- a. Tempo máximo de atendimento:
 - Ocorrências graves: até 4h
 - Ocorrências leves: até 24h
- b. Tempo máximo de resolução:
 - Ocorrências graves: até 8h
 - Ocorrências leves: até 48h
- c. Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento dos valores contratados nos prazos estabelecidos em contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do gestor e fiscal designados.
- c. Disponibilizar acesso às dependências e aos pontos de instalação sempre que necessário para execução dos serviços.
- d. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na execução do objeto ou falha no serviço.
- e. Registrar, documentar e reportar ocorrências que possam impactar a continuidade dos serviços, colaborando com a contratada para a solução.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Fornecer, instalar e ativar todos os serviços descritos (links dedicados, banda larga, telefonia NGN, ramal IP e aparelho IP) conforme as especificações técnicas do presente documento.

b. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos serviços.

c. Garantir que os links de internet sejam entregues com as características exigidas, incluindo a obrigatoriedade de rotas físicas distintas quando aplicável.

d. Manter equipe de suporte técnico capacitada, com atendimento conforme níveis de serviço especificados (SLA).

e. Substituir qualquer equipamento fornecido que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências técnicas.

f. Responsabilizar-se por todos os custos de instalação, manutenção, deslocamento e suporte.

g. Cumprir rigorosamente os prazos de implantação e restabelecimento em caso de falhas.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será consolidado mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas em serviços de telecomunicações, contemplando links dedicados, banda larga corporativa e telefonia NGN, conforme especificações técnicas deste documento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de empenho, após a prestação mensal dos serviços contratados. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, em prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da documentação fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas institucionais, a estabilidade das transmissões oficiais, a comunicação interna e externa da Câmara Municipal e a segurança operacional das atividades administrativas e legislativas.

A redundância dos links, a separação em empresas distintas e a exigência de rotas físicas diferenciadas asseguram maior resiliência, mitigam riscos de interrupção e atendem às boas práticas de infraestrutura tecnológica no setor público.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Warley Santana Chagas de Oliveira – Matrícula nº 001607

Fiscal do Contrato: Marcos dos Santos Lucindo – Matrícula nº 001314



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **01/12/2025 13:36**

Checksum: **935F9B99321A2C0C4FC211B15C6B366FDA683FA99B3A4E2B2D44F983F55216E8**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000053 / 2025 - 28/11/2025
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Justificativa	Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> aa. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00		
00002	00002	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00		
00003	00003	00000619	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. velocidade nominal: 1 gbps b. disponibilidade mínima: 98% c. equipamentos fornecidos pela contratada (ont/roteador/modem conforme necessidade) d. parâmetros de rede liberados, caso necessário (pppoe, ip fixo, dns, vlan etc.) e. suporte técnico de dados incluso	UN	1,00		
00004	00003	00000119	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>> a. padrão de telefonia: ngn/sip b. quantidade de ramais ip: 01 (um) ramal configurado c. aparelho ip com fio, contendo os requisitos mínimos: ? protocolo sip ? 2 portas ethernet ? suporte a poe (preferencial) ? display e viva-voz d. numeração geográfica: ddd 27 e. equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada f. suporte técnico de telefonia incluso	UN	1,00		



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Após análise detalhada, identificamos inconsistências que impedem a continuidade regular do processo. Diante disso, faz-se necessária a devolução à área responsável para que sejam realizadas as devidas correções e ajustes, garantindo a conformidade da solicitação.

Solicitamos que, após sanadas as pendências, o processo seja encaminhado novamente para o setor de compras para darmos prosseguimento.

São Mateus-ES, 2 de dezembro de 2025.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS

GERENTE DE COMPRAS

2254575

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003200350033003A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **02/12/2025 14:56**

Checksum: **37482D657D7260BA2917491114EF1BB36AA20ED13B8EFDA28CFC476A31B0C657**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Encaminho o DFD retificado.

Foi necessária a retificação para inclusão de itens necessários para o bom andamento dos trabalhos.

São Mateus-ES, 2 de dezembro de 2025.

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003300320032003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **02/12/2025 16:16**

Checksum: **9CA8C4C4177C88FD6598F3057E8B87F908B65515077192C982A4B4D3C6147173**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação
Responsável pela Demanda: Warley Santana Chagas de Oliveira
Data da Solicitação: 02 de dezembro de 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto:

- **Item 1:**
 - a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
 - b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- **Item 2:**

- a. 01 link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps)
- b. A instalação deverá ter trajetos / rotas **físicos distintos**, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por **ruas diferentes**, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.

- **Item 3:**

- a. 01 link banda larga de 1 Gbps
- b. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)

- **Item 4:**

- a. 01 Ramal de Telefonia fixa PSTN ou NGN integrada ao Link Banda Larga
- b. Deverá a empresa contratada realizar a portabilidade do mesmo número de telefone oficial da Câmara Municipal, mantendo-o sem modificações.

Os itens 1 e 2 deverão ser contratados por **empresas distintas**, garantindo a segregação operacional necessária para continuidade dos serviços em caso de falhas externas, evitando paralizações simultâneas.

4. FINALIDADE

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal, incluindo as transmissões oficiais, o acesso aos sistemas de gestão pública, o atendimento à população e a operação das atividades administrativas internas, assegurando a redundância e estabilidade dos serviços de internet e telefonia.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

- Sistemas em nuvem;
- Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.);
- Portais de transparência;
- Serviços de streaming para transmissões ao vivo;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- Comunicação institucional interna e externa;
- Processos legislativos digitais.

A exigência de rotas distintas e empresas diferentes para os links do Item 1 e Item 2, é essencial para evitar interrupções simultâneas, uma vez que falhas estruturais comuns, como quedas de postes, rompimento de cabos ou intervenções em vias públicas, podem comprometer ambos os serviços se estiverem na mesma rota física, ocasionando:

- Paralisação de sessões legislativas e transmissões;
- Indisponibilidade de sistemas administrativos;
- Descumprimento de prazos legais;
- Prejuízos operacionais e de imagem institucional

O fornecimento de telefonia NGN moderniza a comunicação institucional, ampliando estabilidade, reduzindo custos e garantindo maior eficiência às atividades da Câmara Municipal.

- Comunicação telefônica institucional estável;
- Canal adicional de acesso à internet para contingência interna;
- Independência entre operadoras e plataformas

6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os serviços serão utilizados na sede da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-900, atendendo todos os gabinetes, setores administrativos, salas de sessão e ambientes institucionais.

7. PRAZO E CRONOGRAMA

A instalação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Especificações Técnicas – Item 1

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP : 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003800370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



8.1.1 Link Dedicado – 1 Gbps

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.2. Especificações Técnicas – Item 2

8.2.1 Link Dedicado – 1 Gbps

- a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex;
- b. Tecnologia em **fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)**;
- c. Disponibilidade mínima mensal: **99%**;
- d. Latência média máxima: **15 ms**;
- e. Jitter máximo: **5 ms**;
- f. Perda de pacotes máxima: **1%**;
- g. **Bloco de IP público /32 ou superior**;
- h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, **sem NAT**;
- i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;
- j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;
- k. Instalação com **rota física distinta** para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.

8.3. Especificações Técnicas – Item 3

8.3.1 Link de Internet Banda Larga – 1 Gbps

- a. Velocidade nominal: 1 Gbps
- b. Disponibilidade mínima: 98%
- c. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- d. Parâmetros de rede liberados, caso necessário (PPPoE, IP Fixo, DNS, VLAN etc.)
- e. Suporte técnico de dados incluso

8.4. Especificações Técnicas – Item 4

8.4.1 Serviço de Telefonia PSTN ou NGN/SIP

- a. Padrão de telefonia: NGN/SIP
- b. Quantidade de ramais IP: 01 (um) ramal configurado
- c. Aparelho IP com fio, contendo os requisitos mínimos:
 - Protocolo SIP
 - 2 portas Ethernet
 - Suporte a PoE (preferencial)
 - Display e viva-voz
 - Deverá a empresa contratada realizar a portabilidade do mesmo número de telefone oficial da Câmara Municipal, mantendo-o sem modificações.
- d. Numeração geográfica: DDD 27
- e. Equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada
- f. Suporte técnico de telefonia incluso

8.5. Requisitos Gerais de Implantação

- a. As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.
- b. A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:
 - Teste de velocidade
 - Teste de latência
 - Teste de jitter
 - Teste de perda de pacotes
 - Teste de telefonia NGN
- c. Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- d. A contratada deve realizar a **identificação física** dos cabos e equipamentos entregues.
- e. Os links devem ser entregues em **patch panel** ou **switch** indicado pelo setor de TI da instituição.

8.6. Requisitos de Segurança

- a. Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.
- b. Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.
- c. O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.
- d. Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.
- e. Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

8.7. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

- a. Tempo máximo de atendimento:
 - Ocorrências graves: até 4h
 - Ocorrências leves: até 24h
- b. Tempo máximo de resolução:
 - Ocorrências graves: até 8h
 - Ocorrências leves: até 48h
- c. Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento dos valores contratados nos prazos estabelecidos em contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do gestor e fiscal designados.
- c. Disponibilizar acesso às dependências e aos pontos de instalação sempre que necessário para execução dos serviços.

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP : 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003800370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 58



- d. Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na execução do objeto ou falha no serviço.
- e. Registrar, documentar e reportar ocorrências que possam impactar a continuidade dos serviços, colaborando com a contratada para a solução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer, instalar e ativar todos os serviços descritos (links dedicados, banda larga, telefonia NGN, ramal IP e aparelho IP) conforme as especificações técnicas do presente documento.
- b. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos serviços.
- c. Garantir que os links de internet sejam entregues com as características exigidas, incluindo a obrigatoriedade de rotas físicas distintas quando aplicável.
- d. Manter equipe de suporte técnico capacitada, com atendimento conforme níveis de serviço especificados (SLA).
- e. Substituir qualquer equipamento fornecido que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências técnicas.
- f. Responsabilizar-se por todos os custos de instalação, manutenção, deslocamento e suporte.
- g. Cumprir rigorosamente os prazos de implantação e restabelecimento em caso de falhas.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será consolidado mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas em serviços de telecomunicações, contemplando links dedicados, banda larga corporativa e telefonia NGN, conforme especificações técnicas deste documento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de empenho, após a prestação mensal dos serviços contratados. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, em prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da documentação fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas institucionais, a estabilidade das transmissões oficiais, a comunicação interna e externa da Câmara Municipal e a segurança operacional das atividades administrativas e legislativas.

A redundância dos links, a separação em empresas distintas e a exigência de rotas físicas diferenciadas asseguram maior resiliência, mitigam riscos de interrupção e atendem às boas práticas de infraestrutura tecnológica no setor público.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Warley Santana Chagas de Oliveira – Matrícula nº 001607
Fiscal do Contrato: Marcos dos Santos Lucindo – Matrícula nº 001314



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003800370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **02/12/2025 16:16**

Checksum: **78336F787D16EA9835B44A608BBC3BE78200FC3BACFB0B33467D9D24BF758941**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Segue para análise de Vossa Senhoria a **pesquisa de preços** anexa, solicitando manifestação e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

São Mateus-ES, 8 de dezembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003300380032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 08/12/2025 13:42

Checksum: **45B009FA2DC6EA0EB1176CE79D0190EB81722A336A1EF0BA51B61E2E8CBDF2B5**



JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS – SERVIÇO DE INTERNET

A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de São Mateus, referente à contratação de serviços de fornecimento de internet, foi conduzida em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, as peculiaridades do local de execução e a potencial economia de escala.

Ressalta-se que o pedido de compras contemplou quatro itens, sendo que dois deles possuem características idênticas, porém, por razões técnicas e operacionais, necessariamente deverão ser fornecidos por empresas distintas, visando garantir a redundância, a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Destaca-se, ainda, que se trata de serviço de fornecimento contínuo, cuja execução exige a presença física da empresa no município ou na região, seja para instalação, manutenção, suporte técnico e atendimento emergencial. Tal característica, somada às especificações técnicas e à capacidade operacional exigida pela quantidade demandada pela Câmara Municipal de São Mateus, naturalmente restringe o universo de fornecedores aptos a atender plenamente à demanda, resultando em um mercado local mais limitado.

Nesse contexto, as empresas da região potencialmente aptas à prestação do serviço foram formalmente contatadas por meio de e-mails, sendo-lhes concedido prazo hábil e oportunidade plena para apresentação de propostas, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da competitividade. Os e-mails enviados, encontram-se devidamente anexados ao processo, demonstrando a diligência do Setor de Compras na busca de cotações junto ao mercado local.

Registra-se, ainda, que a necessidade de continuidade dos serviços da Câmara Municipal constitui fator determinante para a celeridade na conclusão da presente pesquisa de preços. Considerando que a conectividade é essencial para o funcionamento dos sistemas administrativos, atividades legislativas, atendimento ao público e comunicação institucional, não há tempo hábil para prolongar indefinidamente a fase de pesquisa, sob pena de risco de descontinuidade de serviço essencial. Dessa forma, a decisão de encerrar a pesquisa no momento oportuno observou o princípio da eficiência e o interesse público primário, assegurando a tempestividade da futura contratação.

Diante dessas circunstâncias, a estimativa de preços foi construída com base nos valores obtidos junto aos fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da demanda, bem como a partir de pesquisa em banco de preços, sempre considerando as particularidades do serviço solicitado, a realidade local de



execução, as limitações naturais do mercado regional, as especificidades técnicas do serviço, a necessidade de fornecimento por empresas distintas em parte dos itens e a busca pelas contratações mais próximas possíveis como forma de se alcançar a melhor comparação com os preços praticados no setor. Assim, restam atendidos os comandos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <contato@lidercom.com.br>

Data 2025-12-02 16:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <comercial@zafex.com.br>

Data 2025-12-02 16:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <rgprovider@rgprovider.com.br>

Data 2025-12-02 16:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <Vendassaomateus@supernetes.com.br>
Data 2025-12-02 16:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - i**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>**Para** <comercial@lifeinternet.com.br>**Data** 2025-12-02 16:19 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <Wilson.silva@voeinternet.com.br>
Data 2025-12-02 16:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <clebson@guriset.com.br>
Data 2025-12-02 16:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para <contato@siatelecom.com>

Data 2025-12-02 16:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <atendimento@speedplanet.com.br>
Data 2025-12-02 16:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - OK.pdf (~387 KB)  DFD. - OK.pdf (~288 KB)

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para [Comercial - RG Provider] <rgprovider@rgprovider.com.br>
Data 2025-12-05 17:14

Acuso o recebimento do orçamento enviado pelo fornecedor, ao qual agradecemos pela colaboração e agilidade no atendimento. Remetam-se os autos ao setor técnico para avaliação e emissão de parecer, seguindo o fluxo regular do processo de compras conforme normas vigentes.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Em 2025-12-05 16:36, [Comercial - RG Provider] escreveu:

Boa tarde, prezados(as),

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento referente ao fornecimento do link de internet, elaborado de acordo com as especificações técnicas informadas por essa instituição.

Permaneço à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustar o que for necessário ou participar de reuniões técnicas para alinhamento.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente, Emily (Setor Comercial).

Em ter., 2 de dez. de 2025 às 16:19, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

--

www.rgprovider.com.br

Contato: (27) 2103-0066 / 0800 765 5512

Rua Getúlio Vargas, 338
Domiciano, Pinheiros - ES, 29980-000



PROPOSTA LOGA

De Amanda Borba Rocha <amanda.rocha@euconectopessoas.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-11-28 13:53

Boa tarde, prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo nossos planos comercializados de Banda Larga para Pessoa Jurídica. Somos uma empresa 100% fibra ótica, com fibra de ponta a ponta. Nosso IP é dinâmico CGNAT.

- 🚀 200 Mb de Velocidade por apenas R\$ 84,90 - pagando em dia com desconto R\$ 79,90 por mês;
- 🚀 400 Mb de Velocidade por apenas R\$ 104,90 - pagando em dia com desconto R\$ 99,90 por mês;
- 🚀 800 Mb de Velocidade por apenas R\$ 144,90 - pagando em dia com desconto R\$ 139,90 por mês; (COM WIFI 6)



- 👉 Download e Upload de alta performance;
- 👉 Rede 100 % na Fibra Óptica;
- 👉 Internet Ilimitada;
- 👉 Fidelidade de 12 Meses;
- 👉 Central 24 horas, todos os dias da semana;
- 👉 Equipamentos por nossa conta (regime de comodato) - Aparelho fica emprestado com você enquanto for cliente;
- 👉 Utilização da Rede IPV6;
- 👉 SEM COBRANÇA DE INSTALAÇÃO.

Fico à disposição,
Amanda Rocha.



RES: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <lucas.souza@zafex.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Cópia <jean.correa@zafex.com.br>
Data 2025-12-03 09:11

 CAMARA_MUNICIPAL_PRO11494_Link_Dedicado_2Gb_compressed.pdf (~307 KB)  CAMARA_MUNICIPAL_PRO11495_Banda_Larga_1Gb_compressed.pdf (~303 KB)
 CAMARA_MUNICIPAL_PRO11496_Telefonia_compressed.pdf (~304 KB)

Prezados,

Bom dia!

Seguem as propostas dos serviços solicitados.

Fico à disposição para qualquer dúvida ou necessidade!

Atenciosamente,



Lucas Souza
 Executivo de Negócios
 lucas.souza@zafex.com.br
 (27)3600-1023
 (27)99801-4161

São Mateus - ES
 Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 181, 2º Andar
 Sernamby - 29930-660

Vitória - ES
 Av. Adalberto Simão Nader, 425 Ed. Milano, Sala 303
 Mata da Praia - 29066-310

0800 591 1770 (27) 4042-1790

 Zafex.corp
 zafex.corp
 Zafex-corp
 www.zafex.com.br



De: Jean Correa <jean.correa@zafex.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 08:50
Para: lucas.souza@zafex.com.br
Assunto: ENC: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

Atenciosamente



Jean Carlos Corrêa
 Executivo de Negócio
 Jean.correa@zafex.com.br

São Mateus - ES
 Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 181, 2º Andar
 Sernamby - 29930-660

Vitória - ES
 Av. Adalberto Simão Nader, 425 Ed. Milano, Sala 303
 Mata da Praia - 29066-310

0800 591 1770 (27) 4042-1790 (27) 99767-9202

 Zafex.corp
 zafex.corp
 Zafex-corp
 www.zafex.com.br



De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 16:20
Para: comercial@zafex.com.br
Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proposta Comercial

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de nossos serviços.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade concedida de participar deste processo de modernização tecnológica.

Com base nas informações obtidas, elaboramos um projeto que cremos adequar-se às necessidades de sua empresa, cujo qual pode a qualquer momento ser aprimorado de acordo com suas observações.

Na expectativa de estarmos oferecendo a solução adequada e nossas melhores condições comerciais, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



Conheça nossa empresa.

A Zafex Corporation é referência em soluções de telecomunicações, oferecendo serviços como telefonia fixa, internet, PABX IP e Datacenter, suporte corporativo, omnichannel, link dedicado interconexão L2L, call center, data center, segurança virtual, hospedagem.

Com foco em segurança, flexibilidade e economia, atende mercados público e privado, priorizando soluções integradas respaldadas por SLA.

Sua equipe qualificada oferece suporte, consultoria, marketing direcionado e opções financeiras.

O atendimento regionalizado garante soluções personalizadas para cada cliente, conectando negócios ao sucesso.

Conheça alguns de nossos clientes.



Conheça mais os nossos serviços

Datacenter



Somos especialistas em virtualização de Datacenter, com foco em VMware, Hyper-V e Citrix. Nossas soluções garantem alto desempenho e alta disponibilidade para sistemas e aplicativos da sua empresa.

Telefonia IP + PABX em nuvem



Oferecemos gestão completa de telefonia, com economia de até 70%, interligação entre matriz e filiais, segurança, URA, gravação de chamadas, callback e correio de voz. Incluímos análise de custos, relatórios gerenciais e fax virtual para maior eficiência e otimização.

Segurança Virtual (SERVIDOR UTM – Gateway Seguro)



Firewall, IDS – Detecção de Intrusos, Anti-vírus – Gateway, Filtro de Email, VPN, Controle de Tráfego, Filtro de Conteúdo, Relatórios, Balanceamento de Carga.

Hospedagem E-mail, Sites



Serviços de registro domínios, hospedagem de sites e E-mail.

Suporte Corporativo



Oferecemos soluções técnicas personalizadas em TI, abrangendo informática, telefonia e infraestrutura. Nossos serviços incluem suporte remoto (nível 1), suporte presencial (nível 2), manutenção preventiva e assessoria em TI, com profissionais especializados para projetos específicos ou suporte interno dedicado.

Link de Internet Dedicada



Internet dedicada de alto desempenho com velocidade de upload igual a de download, para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede com garantia de 100% da velocidade contratada.



Gerenciamento Total da Telefonia

Oferecemos um painel de controle web intuitivo que permite coletar informações e fazer ajustes facilmente.



Interligação

Nossa solução conecta as centrais telefônicas de suas unidades, permitindo comunicação gratuita entre elas.

Cada funcionário pode manter seu ramal, independentemente de sua localização, desde que tenha acesso à internet.



Economia

A interligação gratuita entre ramais e a possibilidade de escolher a operadora para diferentes tipos de ligações reduzem significativamente os custos telefônicos mensais.



Gravação

Nossas soluções incluem gravação e armazenamento de chamadas, com um sistema de gerenciamento acessível via web.

É possível consultar informações sobre chamadas realizadas e recebidas, filtrando por diversos critérios.



Segurança

Somente usuários autorizados têm acesso ao banco de dados gerado. O administrador não pode acessar relatórios de ligações ou ouvir gravações, garantindo o sigilo telefônico.


**ZAFEX TELECOMUNICACOES
LTDA**
CNPJ: 24.952.347/0001-00

Endereço: R MONSENHOR GUILHERME

SCHIMITZ - 181 / ANDAR 1 SALA B -

SERNAMBY, SAO MATEUS/ES - Brasil - CEP

29.930-660

Contato

Lucas Souza

lucas.souza@zafex.com.br

+55 (27) 3600-1023 / +55 (27) 99801-4161

Dados da empresa

Razão social: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Nome empresa: CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Inscrição estadual: ISENTO

E-mail NF: financascmsm@hotmail.com

E-mails: administracao@camarasaomateus.es.gov.br

Telefones: +55 (27) 99956-8835, +55 (27) 99988-7638

Endereço: Rua Doutor Moscoso, 70. Centro São Mateus/ES 29930380

Objetivo da Proposta

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de um link de internet LINK DEDICADO, garantindo conectividade estável, alta performance e suporte dedicado para potencializar a operação da sua empresa.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1,0000	Pacote	000123	12 meses	ZAFEX CONNECT PRO 2 Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

ZAFEX CONNECT PRO 2 Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe - Link de internet Dedicado com 100% de garantia, velocidade de download igual a de upload entregue em 100%, com 01 IP Fixo. Internet de alto desempenho para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede.

Regras desta Oferta:

- Apenas empresas que não possuem atividade comercial de provedor ou telecomunicação são elegíveis.
- A oferta é exclusiva para a rede XGSPON em São Mateus.

Características do Plano:

- Link dedicado com entrega em ONU com porta de 10 Gbps.
- O roteador/firewall não está incluído.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Qtd.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
------	------	------	---------	------	-------------	----------

- Equipamentos de rede interna devem ser compatíveis e suportar velocidades de até 10 Gbps."

O que é Clean Pipe?

O **SAFE Clean Pipe** é um filtro de tráfego do link de internet que ofertamos como opcional ao link IP. Sua função é basicamente separar os pacotes legítimos dos maliciosos, e, desta maneira, proteger a infraestrutura de um possível ataque.

O objetivo da solução é garantir ao cliente disponibilidade e a segurança de seus ativos na web contra **ataques DDoS**.

O **SAFE Clean Pipe** realiza o monitoramento e a detecção dos ataques DDoS do tipo volumétrico. Sua função é fazer a varredura de possíveis ameaças, garantir a disponibilidade do link e manter o funcionamento dos ativos online da empresa

Resumo da proposta

Contrato ZAFEX CONNECT	12 meses
PRO 2 Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe	
Tipo de cobrança	Mensal

Mensalidade - Boleto

Data do pagamento:	
Dia de vencimento:	10
Total mensal:	R\$ 2.500,00

Observações

3. Forma de pagamento

Será gerado boleto bancário mensalmente conforme o estipulado na proposta acima. Com pagamento para todo dia 10 de cada mês.

4. Vigência

Tempo mínimo de vigência do contrato será de 24 meses.

5. Prazo de instalação

O prazo para início da instalação será de 7 dias, prazo de conclusão 15 dias considerando que os pré-requisitos foram plenamente atendidos.

6. Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir da data deste documento, podendo ser prorrogada mediante consulta.

7. Aceite da proposta

O aceite da proposta deverá ser formalizado por meio da assinatura do representante legal da empresa e entregue ao Executivo de negócios ou enviado à filial mais próxima.

Declaramos estar de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta proposta.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320036003100360034003400340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0800 591 1770 • www.zafex.com.br • comercial@zafex.com.br

São Mateus – ES

Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – 2º Andar – Sernamby – CEP 29930-660



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proposta Comercial

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de nossos serviços.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade concedida de participar deste processo de modernização tecnológica.

Com base nas informações obtidas, elaboramos um projeto que cremos adequar-se às necessidades de sua empresa, cujo qual pode a qualquer momento ser aprimorado de acordo com suas observações.

Na expectativa de estarmos oferecendo a solução adequada e nossas melhores condições comerciais, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



Conheça nossa empresa.

A Zafex Corporation é referência em soluções de telecomunicações, oferecendo serviços como telefonia fixa, internet, PABX IP e Datacenter, suporte corporativo, omnichannel, link dedicado interconexão L2L, call center, data center, segurança virtual, hospedagem.

Com foco em segurança, flexibilidade e economia, atende mercados público e privado, priorizando soluções integradas respaldadas por SLA.

Sua equipe qualificada oferece suporte, consultoria, marketing direcionado e opções financeiras.

O atendimento regionalizado garante soluções personalizadas para cada cliente, conectando negócios ao sucesso.

Conheça alguns de nossos clientes.



Conheça mais os nossos serviços

Datacenter



Somos especialistas em virtualização de Datacenter, com foco em VMware, Hyper-V e Citrix. Nossas soluções garantem alto desempenho e alta disponibilidade para sistemas e aplicativos da sua empresa.

Telefonia IP + PABX em nuvem



Oferecemos gestão completa de telefonia, com economia de até 70%, interligação entre matriz e filiais, segurança, URA, gravação de chamadas, callback e correio de voz. Incluímos análise de custos, relatórios gerenciais e fax virtual para maior eficiência e otimização.

Segurança Virtual (SERVIDOR UTM – Gateway Seguro)



Firewall, IDS – Detecção de Intrusos, Anti-vírus – Gateway, Filtro de Email, VPN, Controle de Tráfego, Filtro de Conteúdo, Relatórios, Balanceamento de Carga.

Hospedagem E-mail, Sites



Serviços de registro domínios, hospedagem de sites e E-mail.

Suporte Corporativo



Oferecemos soluções técnicas personalizadas em TI, abrangendo informática, telefonia e infraestrutura. Nossos serviços incluem suporte remoto (nível 1), suporte presencial (nível 2), manutenção preventiva e assessoria em TI, com profissionais especializados para projetos específicos ou suporte interno dedicado.

Link de Internet Dedicada



Internet dedicada de alto desempenho com velocidade de upload igual a de download, para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede com garantia de 100% da velocidade contratada.



Gerenciamento Total da Telefonia

Oferecemos um painel de controle web intuitivo que permite coletar informações e fazer ajustes facilmente.



Interligação

Nossa solução conecta as centrais telefônicas de suas unidades, permitindo comunicação gratuita entre elas.

Cada funcionário pode manter seu ramal, independentemente de sua localização, desde que tenha acesso à internet.



Economia

A interligação gratuita entre ramais e a possibilidade de escolher a operadora para diferentes tipos de ligações reduzem significativamente os custos telefônicos mensais.



Gravação

Nossas soluções incluem gravação e armazenamento de chamadas, com um sistema de gerenciamento acessível via web.

É possível consultar informações sobre chamadas realizadas e recebidas, filtrando por diversos critérios.



Segurança

Somente usuários autorizados têm acesso ao banco de dados gerado. O administrador não pode acessar relatórios de ligações ou ouvir gravações, garantindo o sigilo telefônico.


**ZAFEX TELECOMUNICACOES
LTDA**

CNPJ: 24.952.347/0001-00
Endereço: R MONSENHOR GUILHERME
 SCHIMITZ - 181 / ANDAR 1 SALA B -
 SERNAMBY, SAO MATEUS/ES - Brasil - CEP
 29.930-660

Contato

Lucas Souza
 lucas.souza@zafex.com.br
 +55 (27) 3600-1023 / +55 (27) 99801-4161

Dados da empresa

Razão social: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Nome empresa: CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Inscrição estadual: ISENT0

E-mail NF: financascmsm@hotmail.com

E-mails: administracao@camarasaomateus.es.gov.br

Telefones: +55 (27) 99956-8835, +55 (27) 99988-
7638

Endereço: Rua Doutor Moscoso, 70. Centro São
Mateus/ES 29930380

Objetivo da Proposta

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de um link de internet banda larga, garantindo conectividade estável, alta performance e suporte dedicado para potencializar a operação da sua empresa.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1,0000	Pacote	000085	12 meses	Pacote 1 Giga Banda Larga + Telefonia+TV Zafex Play (Empresa)	R\$ 159,90	R\$ 159,90

Pacote 1 Giga Banda Larga + Telefonia+TV Zafex Play(Empresa) - Link de internet banda larga + roteador WIFI 6 +Telefonia NGN 1 Linha Fale Sempre Brasil (SMT) +TV Zafex Play, plano especial apenas residencial. Para pagamento até a data do vencimento ganhe R\$ 10,00 de desconto, plano por R\$ 149,90.

Resumo da proposta

Contrato Pacote 1 Giga Banda Larga + Telefonia+TV Zafex Play (Empresa)	12 meses
Tipo de cobrança	Mensal

Mensalidade - Boleto

Data do pagamento:	
Dia de vencimento:	10
Total mensal:	R\$ 159,90

Observações
3. Forma de pagamento

Será gerado boleto bancário mensalmente conforme o estipulado na proposta acima. Com pagamento para todo dia 10 de cada mês.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Vigência

Tempo mínimo de vigência do contrato será de 24 meses.

5. Prazo de instalação

O prazo para início da instalação será de 7 dias, prazo de conclusão 15 dias considerando que os pré-requisitos foram plenamente atendidos.

6. Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir da data deste documento, podendo ser prorrogada mediante consulta.

7. Aceite da proposta

O aceite da proposta deverá ser formalizado por meio da assinatura do representante legal da empresa e entregue ao Executivo de negócios ou enviado à filial mais próxima.

Declaramos estar de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta proposta.

Data, nome, assinatura do representante legal Carimbo CNPJ da empresa

0800 591 1770 • www.zafex.com.br • comercial@zafex.com.br

São Mateus – ES

Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – 2º Andar – Sernamby – CEP 29930-660





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proposta Comercial

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de nossos serviços.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade concedida de participar deste processo de modernização tecnológica.

Com base nas informações obtidas, elaboramos um projeto que cremos adequar-se às necessidades de sua empresa, cujo qual pode a qualquer momento ser aprimorado de acordo com suas observações.

Na expectativa de estarmos oferecendo a solução adequada e nossas melhores condições comerciais, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



Conheça nossa empresa.

A Zafex Corporation é referência em soluções de telecomunicações, oferecendo serviços como telefonia fixa, internet, PABX IP e Datacenter, suporte corporativo, omnichannel, link dedicado interconexão L2L, call center, data center, segurança virtual, hospedagem.

Com foco em segurança, flexibilidade e economia, atende mercados público e privado, priorizando soluções integradas respaldadas por SLA.

Sua equipe qualificada oferece suporte, consultoria, marketing direcionado e opções financeiras.

O atendimento regionalizado garante soluções personalizadas para cada cliente, conectando negócios ao sucesso.

Conheça alguns de nossos clientes.



Conheça mais os nossos serviços

Datacenter



Somos especialistas em virtualização de Datacenter, com foco em VMware, Hyper-V e Citrix. Nossas soluções garantem alto desempenho e alta disponibilidade para sistemas e aplicativos da sua empresa.

Telefonia IP + PABX em nuvem



Oferecemos gestão completa de telefonia, com economia de até 70%, interligação entre matriz e filiais, segurança, URA, gravação de chamadas, callback e correio de voz. Incluímos análise de custos, relatórios gerenciais e fax virtual para maior eficiência e otimização.

Segurança Virtual (SERVIDOR UTM – Gateway Seguro)



Firewall, IDS – Detecção de Intrusos, Anti-vírus – Gateway, Filtro de Email, VPN, Controle de Tráfego, Filtro de Conteúdo, Relatórios, Balanceamento de Carga.

Hospedagem E-mail, Sites



Serviços de registro domínios, hospedagem de sites e E-mail.

Suporte Corporativo



Oferecemos soluções técnicas personalizadas em TI, abrangendo informática, telefonia e infraestrutura. Nossos serviços incluem suporte remoto (nível 1), suporte presencial (nível 2), manutenção preventiva e assessoria em TI, com profissionais especializados para projetos específicos ou suporte interno dedicado.

Link de Internet Dedicada



Internet dedicada de alto desempenho com velocidade de upload igual a de download, para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede com garantia de 100% da velocidade contratada.



Gerenciamento Total da Telefonia

Oferecemos um painel de controle web intuitivo que permite coletar informações e fazer ajustes facilmente.



Interligação

Nossa solução conecta as centrais telefônicas de suas unidades, permitindo comunicação gratuita entre elas.

Cada funcionário pode manter seu ramal, independentemente de sua localização, desde que tenha acesso à internet.



Economia

A interligação gratuita entre ramais e a possibilidade de escolher a operadora para diferentes tipos de ligações reduzem significativamente os custos telefônicos mensais.



Gravação

Nossas soluções incluem gravação e armazenamento de chamadas, com um sistema de gerenciamento acessível via web.

É possível consultar informações sobre chamadas realizadas e recebidas, filtrando por diversos critérios.



Segurança

Somente usuários autorizados têm acesso ao banco de dados gerado. O administrador não pode acessar relatórios de ligações ou ouvir gravações, garantindo o sigilo telefônico.


**ZAFEX TELECOMUNICACOES
LTDA**
CNPJ: 24.952.347/0001-00

Endereço: R MONSENHOR GUILHERME

SCHIMITZ - 181 / ANDAR 1 SALA B -

SERNAMBY, SAO MATEUS/ES - Brasil - CEP

29.930-660

Contato

Lucas Souza

lucas.souza@zafex.com.br

+55 (27) 3600-1023 / +55 (27) 99801-4161

Dados da empresa

Razão social: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Nome empresa: CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Inscrição estadual: ISENT0

E-mail NF: financascmsm@hotmail.com

E-mails: administracao@camarasaomateus.es.gov.br

Telefones: +55 (27) 99956-8835, +55 (27) 99988-7638

Endereço: Rua Doutor Moscoso, 70. Centro São

Mateus/ES 29930380

Objetivo da Proposta

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de um link de internet banda larga, garantindo conectividade estável, alta performance e suporte dedicado para potencializar a operação da sua empresa.

Mensalidade (MRR):

Qty.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1,0000	Plano	0002071	12 meses	TrunkIP 1 Canal Fale Sempre Brasil (SMT CN27) SÃO MATEUS ES	R\$ 79,90	R\$ 79,90

TrunkIP 1 Canal Fale Sempre Brasil (SMT CN27) SÃO MATEUS ES

1 Linha Telefone fixo, plano ligação Fixo e Móvel ilimitado Brasil, ligações LDI serão tarifadas conforme tabela disponível no site www.zafex.com.br.

1,0000	Plano	0002058	12 meses	IPBX BRTRIX Cloud - Licença 01 Ramal IP	R\$ 99,90	R\$ 99,90
--------	-------	---------	----------	---	-----------	-----------

IPBX BRTRIX Cloud - Licença 01 Ramal IP

URA/Fila (Atendimento Eletrônico), Gravação de Ligações por 90 dias, Relatórios Gerenciais, dashboard.

1,0000	Plano	0002015	12 meses	Telefone IP - Locação (01 Unid)	R\$ 29,90	R\$ 29,90
--------	-------	---------	----------	------------------------------------	-----------	-----------

Locação de aparelhos IP homologados pela Zafex, os modelos de aparelho disponibilizado ficam a critério da Zafex.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resumo da proposta

Contrato TrunkIP 1 Canal Fale	12 meses
Sempre Brasil (SMT CN27)	
SÃO MATEUS ES	
Tipo de cobrança	Mensal
Contrato IPBX BRTRIX Cloud -	12 meses
Licença 01Ramal IP	
Tipo de cobrança	Mensal
Contrato Telefone IP - Locação	12 meses
(01Unid)	
Tipo de cobrança	Mensal

Mensalidade - Boletto

Data do pagamento:

Dia de

vencimento:

Total mensal:

R\$ 209,70

Observações

3. Forma de pagamento

Será gerado boleto bancário mensalmente conforme o estipulado na proposta acima. Com pagamento para todo dia 10 de cada mês.

4. Vigência

Tempo mínimo de vigência do contrato será de 24 meses.

5. Prazo de instalação

O prazo para início da instalação será de 7 dias, prazo de conclusão 15 dias considerando que os pré-requisitos foram plenamente atendidos.

6. Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir da data deste documento, podendo ser prorrogada mediante consulta.

7. Aceite da proposta

O aceite da proposta deverá ser formalizado por meio da assinatura do representante legal da empresa e entregue ao Executivo de negócios ou enviado à filial mais próxima.

Declaramos estar de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta proposta.

Data, nome, assinatura do representante legal Carimbo CNPJ da empresa

0800 591 1770 • www.zafex.com.br • comercial@zafex.com.br

São Mateus – ES

Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – 2º Andar – Sernamby – CEP 29930-660




Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 99

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <vendassaomateus@supernetes.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-03 17:05

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET - CAMARA.pdf (~83 KB)

Em 2025-12-02 12:45, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CSM

boa tarde!

segue orçamento em anexo



COELHO E BARRA INTERNET E TV POR ASSINATURA

CNPJ: 27820209/0001-58

Endereço: Praça São Benedito, 180 – Centro – São Mateus

Telefone: 4042-1750

E-mail: financeirosaomateus@supernetes.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES A/C: Setor de Compras / Licitações
Ref.: Proposta para Contratação de Serviços de Acesso à Internet e Telefonia (DFD N° 02/12/2025)

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento de links de internet, em conformidade com as especificações exigidas no Documento de Formalização de Demanda e Pedido de Compras nº 000053/2025.

Item	Descrição / Especificação	Qtd. (Mbps)	V. Unit. (por Mega)	V. Total Mensal
01	LINK DEDICADO 1 GBPS (IP CORPORATIVO) Garantia de 100% de banda (Full Duplex). Incluso: IP Público /30, SLA 99%, Monitoramento Técnico.	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
02	INTERNET BANDA LARGA 1 GBPS	01 (Unid)	-	R\$ 143,92



Item	Descrição / Especificação	Qtd. (Mbps)	V. Unit. (por Mega)	V. Total Mensal
	Fibra Óptica (FTTH/GPON), Perfil Assimétrico/Banda Larga. Disponibilidade 98%.			
VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA				
				R\$ 5.143,82

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 01 - LINK DEDICADO CORPORATIVO (1000 Mbps)

- **Velocidade:** 1 Gbps (1.000 Mbps) simétricos (Download e Upload iguais).
- **Garantia de Banda:** 100% da velocidade contratada (Full Duplex).
- **Tecnologia:** Fibra Óptica Pura (FTTH/FTTP) até o rack do cliente.
- **SLA (Disponibilidade):** 99% mensal.
- **Latência:** Média máxima de 15ms.
- **Endereçamento IP:** Fornecimento de bloco de IP Público fixo /30.
- **Segurança:** Tráfego entregue sem NAT, direto ao Firewall da contratante.
- **Suporte:** Monitoramento proativo (NOC) e atendimento técnico.

ITEM 02 - INTERNET BANDA LARGA (1000 Mbps)

- **Velocidade:** 1 Gbps nominal de download.
- **Tecnologia:** Fibra Óptica (GPON).



- **Equipamentos:** Fornecimento de ONU/Modem em regime de comodato.
- **SLA:** 98% de disponibilidade.
- **Conectividade:** Suporte a IPv4 e IPv6.

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
2. **Prazo de Instalação:** Até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato/empenho.
3. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses.
4. **Condições de Pagamento:** Mensal, mediante Nota Fiscal e Empenho, vencimento para 30 dias ou conforme edital.
5. **Instalação/Adesão:** Isento (Custo Zero).
6. **Redundância Física:** Garantimos rota de fibra óptica independente para o Link Dedicado, conforme exigência do edital para mitigar falhas simultâneas (caso a contratante possua outro link ativo).

Atenciosamente,

São Mateus/ES, 03/12/2025.



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - i

De SUPORTE <suporte@lifeinternet.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-05 17:41

 Proposta Life Internet .pdf (~309 KB)

Segue em anexo orçamento

Dúvidas favor entrar em contato nesse email ...

---- On ter., 02 dez. 2025 16:19:56 -0300 **compras@camarasaomateus.es.gov.br** wrote ----

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM





PROPOSTA TÉCNICA – LIFE INTERNET

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,

Encaminhamos a proposta de orçamento referente ao fornecimento dos serviços descritos neste documento. A Life Internet reafirma seu compromisso com serviços de alta performance, atendimento diferenciado e suporte especializado.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
a. banda 1 gbps simétricos, full duplex;				
b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp);				
c. disponibilidade mínima mensal: 99%;				
d. latência média máxima: 15 ms;				
e. jitter máximo: 5 ms;				
f. perda de pacotes máxima: 1%;	UN	12 meses	R\$ 2.199,90	R\$ 26.398,80
g. bloco de ip público /32 ou superior				
h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat				
i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7				
j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos;				
k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.				

Setup/Instalação: Isento

Forma de Pagamento: Boleto com vencimento dia 10

Validade: 10 dias



Estamos à disposição para qualquer esclarecimento e para ajustar a proposta conforme os requisitos do projeto.
Atenciosamente,

Life Internet – Setor Comercial
REAL LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04.294.464/0001-09
contato@lifeinternet.com.br
0800 200 4600



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 105

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De [Comercial - RG Provider] <rgprovider@rgprovider.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-05 16:36

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ES.pdf (~555 KB)

Boa tarde, prezados(as),

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento referente ao fornecimento do link de internet, elaborado de acordo com as especificações técnicas informadas por essa instituição.

Permaneço à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustar o que for necessário ou participar de reuniões técnicas para alinhamento.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente, Emily (Setor Comercial).

Em ter., 2 de dez. de 2025 às 16:19, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

--

www.rgprovider.com.br

Contato: (27) 2103-0066 /  0800 765 5512

Rua Getúlio Vargas, 338
Domiciano, Pinheiros - ES, 29980-000





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000053 / 2025 - 28/11/2025						
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA						
Justificativa	Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.						
item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		1 618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00	R\$1.950,00	R\$23.400,00
2		2 618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00	R\$1.950,00	R\$23.400,00
3		3 619	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. velocidade nominal: 1 gbps b. disponibilidade mínima: 98% c. equipamentos fornecidos pela contratada (ont/roteador/modem conforme necessidade) d. parâmetros de rede liberados, caso necessário (pppoe, ip fixo, dns, vlan etc.) e. suporte técnico de dados incluso	UN	1,00	R\$790,00	R\$9.480,00

05.890.739/0001-30
RG PROVIDER LTDA
RUA GETULIO VARGAS, Nº 338
DOMICIANO - CEP 29.980-000
PINHEIROS - ES



PROPOSTA COMERCIAL

De Sabrina Ramlow <sabrinaramlow@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-05 18:10

 PROPOSTA COMERCIAL SM.pdf (~1.1 MB)

Boa tarde, segue proposta comercial da empresa LIDERCOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROPOSTA COMERCIAL

Prezado requerente WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA,

A **LIDERCOM PROVEDOR DE INTERNET**, sociedade empresaria inscrita no CNPJ sob o nº 14.201.962/0001-13, com endereço eletrônico contato@lidercom.com.br e sede na R. Cel Mateus Cunha, nº260 – SALA 205, Centro, São Mateus-ES, neste ato representada por Thiago Ângelo, com alegria encaminha a presente proposta comercial para análise dos serviços que poderão ser fornecidos, a fim de auxiliar da melhor maneira e atender suas necessidades, segundo os termos e condições a seguir descritos.

Referente: Fornecimento de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Item	Descritivo	UND	Quant mensal (A)	Quant anual (A x 12) = B	Valor Unt	Valor Total MENSAL	Valor Total Anual
01	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS) a. Banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. Tecnologia em fibra óptica pura; c. Disponibilidade mínima mensal 99%; d. Latência media máxima: 15ms; e. Jitter máximo: 5 ms; f. Perda de pacotes máxima: 1%; g. Bloco de ip público /30 ou superior; h. Trafego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7;	UN	1	12	R\$3,50	R\$3500,00	R\$42000,00



	<p>j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos;</p> <p>k. Instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42000,00 (quarenta e dois mil reais).

1. Prazo e contrato

A instalação ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após assinatura do contrato. O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

2. Da implantação

É fornecido pela contratada Lidercom Provedor de Internet todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.

Será realizado pela contratada todos os testes de latência necessários após ativação.

3. SLA

3.1 Tempo maximo de atendimento:

Ocorrencias graves: até 4h

Ocorrencias leves: até 24h

3.2 Tempo maximo de resolução:

Ocorrencias graves: até 8h

Ocorrencias leves: até 48h

4. Pagamento

Mensal, de forma solicitada pela contratante, mediante Nota Fiscal.

5. Validade da proposta

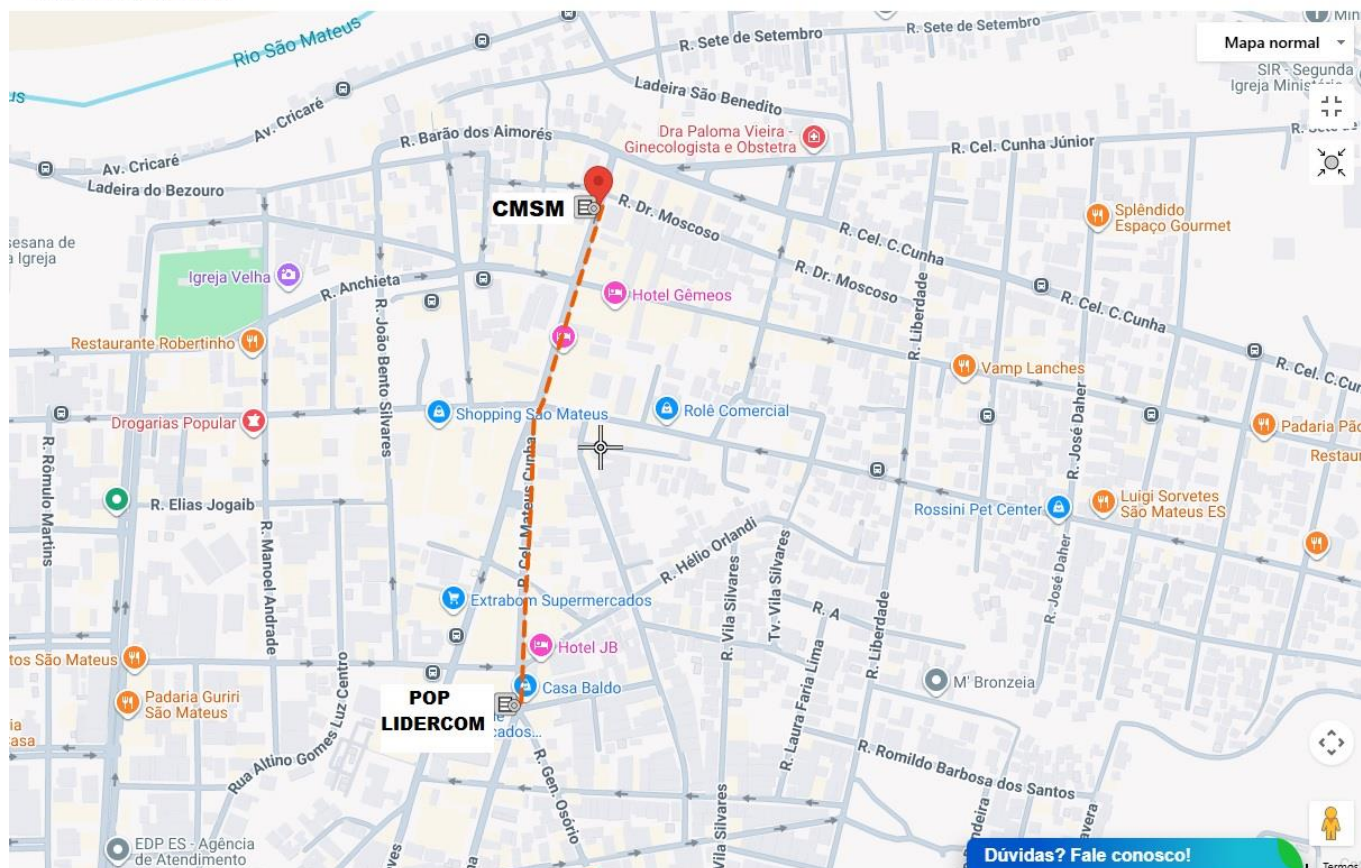
O prazo de validade da presente proposta de preços é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Rotas de abordagem

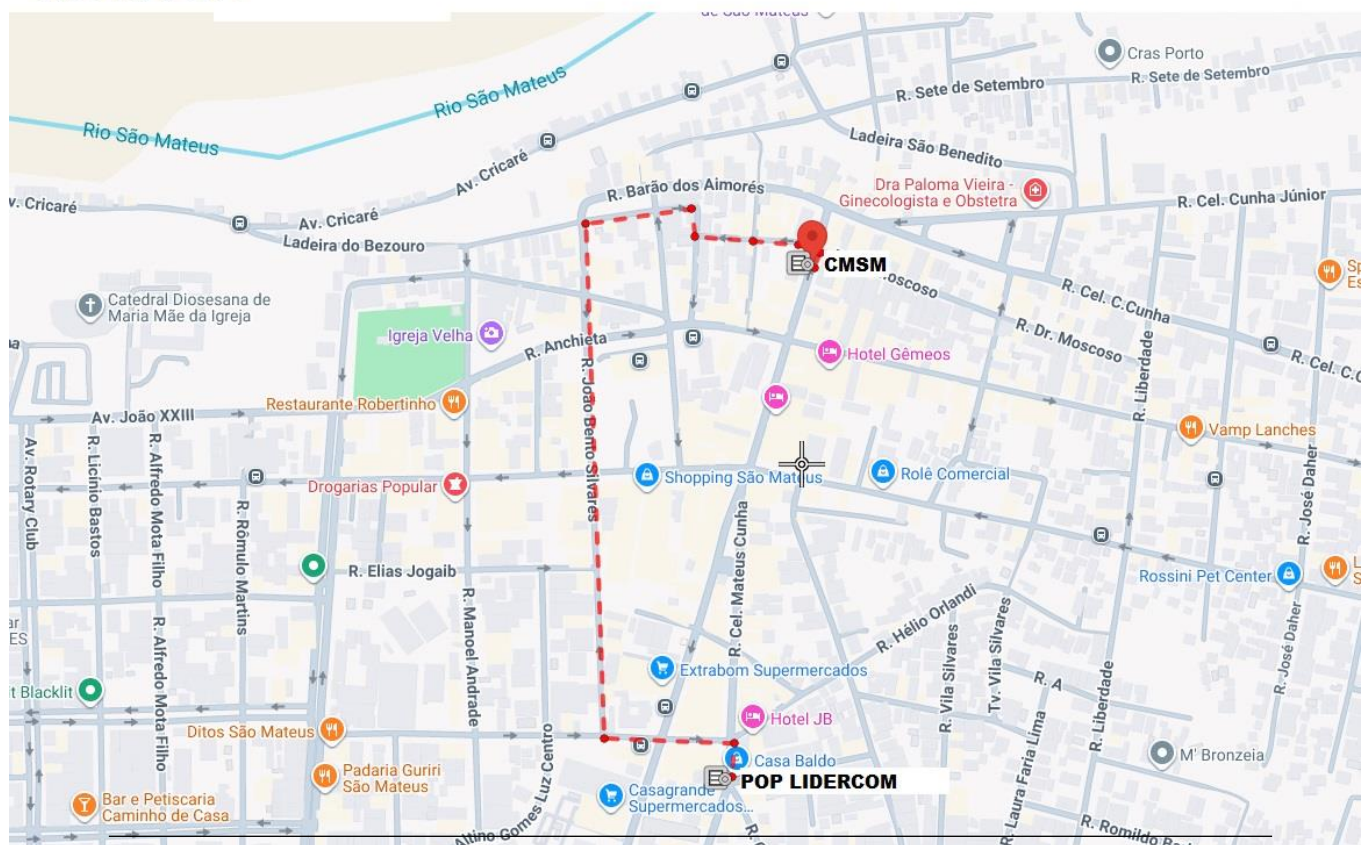
Podendo sofrer alterações conforme necessidade no local.



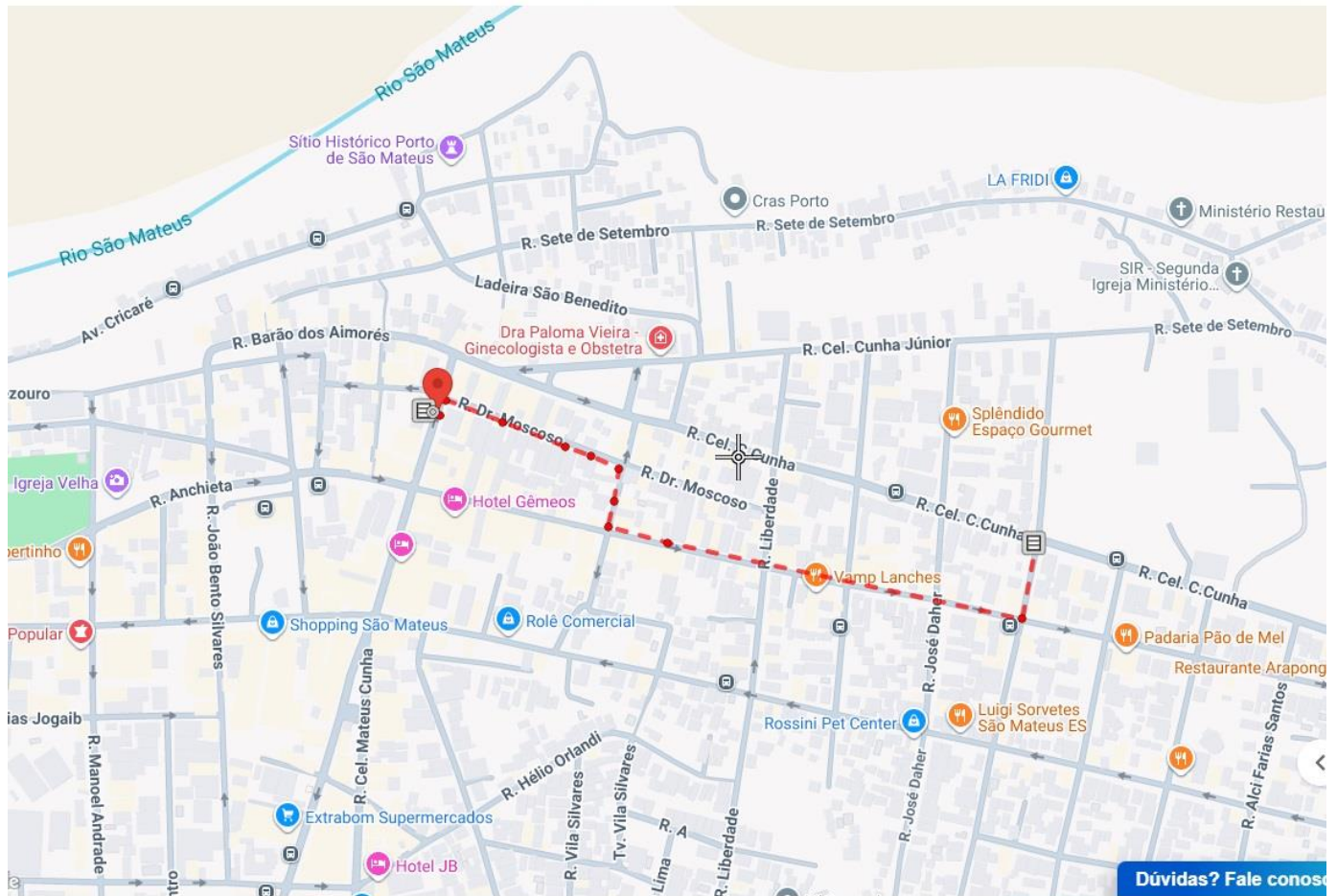
ROTA 01



ROTA 02



ROTA 03



São Mateus/ES, 05 de dezembro de 2025

LIDERCOM PROVEDOR DE INTERNET
FABIO BALBINO DE SOUZA
CPF: 084.417.877-27



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - INTERNET

De <clebson@gurinat.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-12-06 11:39

 [propostacomercial.jpg](#) (~161 KB)

Em 2025-12-02 16:20, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

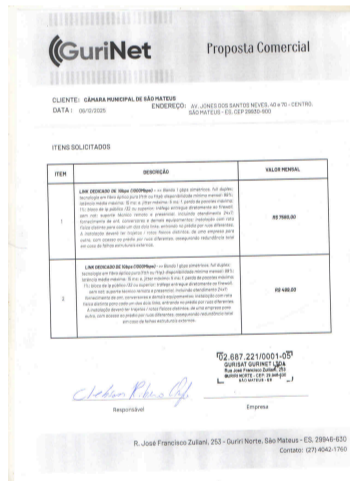
Gerente de Compras da CMSM

Bom dia!

Segue anexo referente a PROPOSTA COMERCIAL da GURINET.

[propostacomercial.jpg](#)

~161 KB



GuriNet Proposta Comercial

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS
 ENDEREÇO: R. JONAS DOS SANTOS NEVES, 40-111 - CENTRO
 DATA: 06/12/2025

ITENS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	UMA QUANTIDADE DE 05 (CINCO) UNIDADES DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, conforme especificações técnicas em anexo, para o período de 12 (doze) meses, incluindo peças, mão de obra, transporte, deslocamento, etc.	R\$ 100,00
2	UMA QUANTIDADE DE 05 (CINCO) UNIDADES DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, conforme especificações técnicas em anexo, para o período de 12 (doze) meses, incluindo peças, mão de obra, transporte, deslocamento, etc.	R\$ 100,00

Clebson Magrino de Jesus
 Representante

R. José Francisco Zukari, 253 - Guri Norte, São Mateus - ES, 32046-020
 Contato: 074-4542-1760



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DATA : 06/12/2025

ENDEREÇO: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 40 e 70 - CENTRO,
SÃO MATEUS - ES, CEP 29930-900

ITENS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	<p>LINK DEDICADO DE 1Gbps (1000Mbps) - >> Banda 1 gbps simétricos, full duplex; tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); disponibilidade mínima mensal: 99%; latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; bloco de ip público /32 ou superior; tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes. A instalação deverá ter trajetos / rotas físicos distintos, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por ruas diferentes, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.</p>	R\$ 7580,00
2	<p>LINK DEDICADO DE 1Gbps (1000Mbps) - >> Banda 1 gbps simétricos, full duplex; tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); disponibilidade mínima mensal: 99%; latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; bloco de ip público /32 ou superior; tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes. A instalação deverá ter trajetos / rotas físicos distintos, de uma empresa para outra, com acesso ao prédio por ruas diferentes, assegurando redundância total em caso de falhas estruturais externas.</p>	R\$ 499,00

02.687.221/0001-05
GURISAT GURINET LTDA
Rua José Francisco Zulliani, 253
CURURI NORTE - CEP: 29.948-630
SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Responsável

Empresa



Relatório de Cotação: CONTRATO INTERNET

Pesquisa realizada entre 04/12/2025 14:52:25 e 04/12/2025 16:08:13

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:12:18 (IP: 201.77.15.249)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LINK DEDICADO INTERNET

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 8	2	R\$ 2.599,73 (un)	-	R\$ 2.599,73	93,9%	R\$ 5.199,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA / 40400 - INST. DE PREVIDENCIA MUNIC. ARAXA-IPREMA	26034744000110-1-000020/2025	25/09/2025	R\$ 2.833,33
2	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PMON	22980643000181-1-000115/2025	22/08/2025	R\$ 2.317,36
3	46.694.139/0001-83 - MUNICIPIO DE JACAREI / 1 - GERAL	46694139000183-1-000791/2025	31/07/2025	R\$ 3.000,00
4	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / 000000001 - RIO VERDE	01815216000178-1-000105/2025	27/06/2025	R\$ 2.188,00
5	16.443.632/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA	16443632000160-1-000015/2025	16/06/2025	R\$ 2.389,33
6	MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / 3057 - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA	13809405000117-1-000050/2025	04/06/2025	R\$ 3.070,85
7	40.637.159/0001-36 - FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	40637159000136-1-000056/2025	02/05/2025	R\$ 2.198,95
8	24.857.096/0001-77 - MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS	24857096000177-1-000007/2025	29/04/2025	R\$ 2.800,00
Valor Unitário				R\$ 2.599,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.594,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.599,73

Item 2: BANDA LARGA 1GB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 9	1	R\$ 165,29 (un)	-	R\$ 165,29	3%	R\$ 165,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:12:18 (IP: 201.77.15.249)
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: Oq0R2Ood6efec1AO7rkdsYpD73sE1G107swF5k17De0Ww%20%204100 Documento assinado digitalmente
com o Identificador 521050019106300183103400540052004100
<http://www.precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2010R200D6efec1AO7rkdsYpD73sE1G107swF5k17De0Ww%20%204100%20%204100>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 115

1 / 16

1	20.356.747/0001-94 - MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	20356747000194-1-000056/2025	29/07/2025	R\$ 165,00
2	83.102.293/0001-45 - MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	83102293000145-1-000312/2025	11/06/2025	R\$ 169,90
3	10.727.329/0001-02 - LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 10727329000102 - CÂMARA MUNICIPAL	10727329000102-1-000008/2025	01/04/2025	R\$ 169,00
4	10.727.329/0001-02 - LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 1 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	10727329000102-1-000005/2025	01/04/2025	R\$ 169,00
5	02.056.737/0001-51 - MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS / 18 - FUNDO ESPECIAL MUL DE REAPAR CORPO DE BOMB MILITA	02056737000151-1-000012/2025	15/01/2025	R\$ 139,99
6	02.186.708/0001-04 - MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	02186708000104-1-000026/2025	13/01/2025	R\$ 119,90
7	17.514.791/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FMAS DOVERLANDIA	17514791000170-1-000001/2025	02/01/2025	R\$ 199,90
Valor Unitário				R\$ 161,81
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOMBINHAS	026-2025 PMB- BOMBINHAS- SC- MUNICIPIO DE BOMBINHAS- PREGÃO ELETRÔNICO	04/09/2025	R\$ 189,90
2	18.363.978/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	64445- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO- 472025-42025	03/06/2025	R\$ 165,00
Valor Unitário				R\$ 177,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,29

Item 3: TELEFONIA FIXA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 171,87 (un)	-	R\$ 171,87	3,1%	R\$ 171,87
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CORBELIA CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CM - CÂMARA MUNICIPAL	78680121000119-1-000029/2025		14/10/2025	R\$ 197,50	
2	95.684.619/0001-79 - CANTAGALO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	95684619000179-1-000011/2025		07/07/2025	R\$ 145,00	
Valor Unitário						R\$ 171,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DO TURISMO	2025/31562		18/11/2025	R\$ 144,97	



2	87.613.469/0001-84 - PM DE ARATIBA	40900-20-2025-PRD	02/04/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 172,48

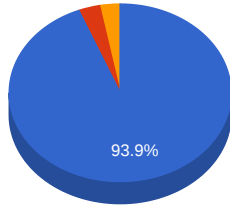
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,87

Valor Global: R\$ 5.536,62

Valor do item em relação ao total

- 1) LINK DEDICADO...
- 2) TELEFONIA FIXA
- 3) BANDA LARGA 1GB



Detalhamento dos Itens

Item 1: LINK DEDICADO INTERNET

Preço Estimado: R\$ 2.599,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.599,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.599,73

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	LINK DEDICADO INTERNET	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.833,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA / 40400 - INST. DE PREVIDENCIA MUNIC. ARAXA-IPREMA

Data: 25/09/2025 09:10

Objeto: [Publiccenter] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, COM BLOCO DE IP PÚBLICO/29, CONEXÃO COM DUPLA ABORDAGEM (REDUNDÂNCIA) VIA FIBRA ÓPTICA AO PTT NACIONAL (PONTO DE TROCA DA INTERNET BRASILEIRA).

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 26034744000110-1-000020/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2025 00:00

Descrição: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 1 GBPS, FULL DUPLEX, COM BLOCO DE IP PÚBLICO/29 CONEXÃO COM DUPLA ABORDAGEM (REDUNDANCIA) VIA FIBRA ÓPTICA AO PTTNACIONAL (PONTO DE TROCA DA INTERNET BRASILEIRA) - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 1 GBPS, FULL DUPLEX, COM BLOCO DE IP PÚBLICO/29 CONEXÃO COM DUPLA ABORDAGEM (REDUNDANCIA) VIA FIBRA ÓPTICA AO PTTNACIONAL (PONTO DE TROCA DA INTERNET BRASILEIRA)

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R\$ 2.833,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.317,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado em 08/12/2025 13:12:18 (ID: 2017715240) em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Código de Verificação: Oq0R2OoD6eFeicAO7PkdsYpD7yGllE1G01swF5yKvZDe0hVwZn0p3d8c3d
 com o Identificador 52005000200630003000300052004100. Documento assinado digitalmente
<http://www.precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=12000R200D6eFeicAO7PkdsYpD7yGllE1G01swF5yKvZDe0hVwZn0p3d8c3d>
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 117

3 / 16

Órgão: MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PMON

Data: 22/08/2025 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS OU COMPARTILHADOS, VIA FIBRA OPTICA, RÁDIO OU SATÉLITE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES TÉCNICAS DE CADA PONTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E UNIDADES LIGADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 22980643000181-1-000115/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: Mês

UF: PA

Descrição: Lote 1 - LINK DE ACESSO A INTERNET dedicado com velocidade de transmissão de 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), FULL DUPLEX, garantia de 98,9% de banda disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. - Lote 1 - LINK DE ACESSO A INTERNET dedicado com velocidade de transmissão de 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), FULL DUPLEX, garantia de 98,9% de banda disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.429.925/0001-67 *VENCEDOR*	FIBRA ONDA MAIS LTDA	R\$ 2.317,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.694.139/0001-83

Data: 31/07/2025 12:08

Órgão: MUNICIPIO DE JACAREI / 1 - GERAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PLANO A DE 400MB , VISTO A REDUNDÂNCIA DE UM LINK DEDICADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTIRÁ ALTA DISPONIBILIDADE DE INTERNET AUMENTANDO A EFICIÊNCIA OPERACIONAL MESMO EM CASOS DE FALHA NO LINK PRINCIPAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25 DFS - PERÍODO DE 05 MESES (AGOSTO Á DEZEMBRO)

SRP: NÃO

Identificação: 46694139000183-1-000791/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PLANO A DE 400MB , VISTO A REDUNDÂNCIA DE UM LINK DEDICADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTIRÁ ALTA DISPONIBILIDADE , DE INTE - EMPRESA ESPECIALIZADA Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PLANO A DE 400MB , VISTO A REDUNDÂNCIA DE UM LINK DEDICADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTIRÁ ALTA DISPONIBILIDADE , DE INTERNET AUMENTANDO A EFICIÊNCIA OPERACIONAL MESMO EM CASOS DE FALHA NO LINK PRINCIPAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25 DFS - PERÍODO DE 05 MESES (AGOSTO Á DEZEMBRO) VALOR MENSAL : R\$ 599,90 SIMETRIA DE BANDA LARGA: 100% DOWN / 100% UP GARANTIA DE BANDA: 100% IP: ESTÁTICO / 32 SLA: 4 HORAS - FULL DUPLEX

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.976.241/0001-02 *VENCEDOR*	VIVAS TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.188,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado em 08/12/2025 13:12:18 (ID: 2017715240). Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32005000310030003300340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118

4 / 16

Órgão: FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / 000000001 - RIO VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, DE FORMA ESTIMADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODOS OS CAMPI DA UNIRV, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

Descrição: LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 500 MBPS FULL DUPLEX, COM DUPLA ABORDAGEM E PROTEÇÃO DDOS, BLOCO IPV4 PÚBLICO /30 E BLOCO IPV6 PÚBLICO /56 EM CABO ÓPTICO - CAMPUS FORMOSA - LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 500 MBPS FULL DUPLEX, COM DUPLA ABORDAGEM E PROTEÇÃO DDOS, BLOCO IPV4 PÚBLICO /30 E BLOCO IPV6 PÚBLICO /56 EM CABO ÓPTICO - CAMPUS FORMOSA

Data: 27/06/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01815216000178-1-000105/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.812/0001-05 *VENCEDOR*	IP AMERICA TELECOM LTDA.	R\$ 2.188,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.389,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.443.632/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) LINK DEDICADO PARA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, COM 6100 MBPS (SEIS MIL E CEM MEGA BYTES POR SEGUNDO), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA

Descrição: Fornecimento de link dedicado de acesso a internet atraves de 1100mbps de download e upload simetricos, full duplex com fornecimento de no minimo 2 ips fixo publicos sem restrição de portas com disponibilidade 24 vinte e quatro horas por dia, durante 07 di - Fornecimento de link dedicado de acesso a internet atraves de 1100mbps de dowload e upload simetricos, full duplex com fornecimento de no minimo 2 ips fixo publicos sem restrição de portas com disponibilidade 24 vinte e quatro horas por dia, durante 07 dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura.

Data: 16/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16443632000160-1-000015/2025

Lote/Item: 1/5881630

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mensal

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.726.068/0001-98 *VENCEDOR*	PONTO DAS CAMERAS CFTV LTDA	R\$ 2.389,33

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.070,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / 3057 - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA REDE INTERNA A CABO E ROTEADOR, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADE DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA

Descrição: FORNECIMENTO LINK DEDICADO FULL-DUPLEX COM SLA 99,7 EM FIBRA OPTICA REDE A CABO MENSAL. SECRETARIA DE SAUDE DE RIBEIRA DO AMPARO/OUTROS. COM VELOCIDADE MININA DE 800 MBPS. - FORNECIMENTO LINK DEDICADO FULL-DUPLEX COM SLA 99,7 EM FIBRA OPTICA REDE A CABO MENSAL. SECRETARIA DE SAUDE DE RIBEIRA DO AMPARO/OUTROS. COM VELOCIDADE MININA DE 800 MBPS.

Data: 04/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13809405000117-1-000050/2025

Lote/Item: 1/5836900

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.125.886/0001-16 *VENCEDOR*	DINFO SERVICOS DE INTERNET EIRELI	R\$ 3.070,85

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.198,95

CNPJ: 40.637.159/0001-36

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO LÓGICA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA VIABILIZAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Descrição: SERVIÇO CONTINUADO DE INTERLIGAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS REMOTOS ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO DE 500MBPS ENTRE OS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1 GIGA DOWNLOAD /UPLOAD COM IP PÚBLICO COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS (NE - SERVIÇO CONTINUADO DE INTERLIGAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS REMOTOS ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO DE 500MBPS ENTRE OS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1 GIGA DOWNLOAD /UPLOAD COM IP PÚBLICO COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS (NEGAÇÃO DE SERVIÇOS) E DDOS (NEGAÇÃO DISTRIBUÍDA DE SERVIÇO), ATRAVÉS DE L2L COM TRÁFEGO DE NETBIOS E SAÍDA PARA INTERNET CENTRALIZADA, COM REDUNDÂNCIA DE INTERNET NA MATRIZ.

Data: 02/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 40637159000136-1-000056/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.652.235/0001-07 *VENCEDOR*	TUX NET - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.198,95

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.800,00



CNPJ: 24.857.096/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, NA MODALIDADE LINK DEDICADO SIMÉTRICO DOWNLOAD E UPLOAD EM PLATAFORMA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE TOTAL MÍNIMA DE (08 GIGAS E 400 MEGAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CORPORATIVO NA MODALIDADE DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO COM VELOCIDADE TOTAL DE 03 GIGAS DE DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS, EM PLATAFORMA POR FIBRA ÓPTICA COM IP PÚBLICO IPV4/IPV6, PARA ATENDER 10 PONTOS DE ACESSO. - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CORPORATIVO NA MODALIDADE DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO COM VELOCIDADE TOTAL DE 03 GIGAS DE DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS, EM PLATAFORMA POR FIBRA ÓPTICA COM IP PÚBLICO IPV4/IPV6, PARA ATENDER 10 PONTOS DE ACESSO.

Data: 29/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 24857096000177-1-000007/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: MÊS

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.551.057/0001-01 *VENCEDOR*	RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.800,00

Item 2: BANDA LARGA 1GB

Preço Estimado: R\$ 165,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 165,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANDA LARGA 1GB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Data: 29/07/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - MODO BIDIRECIONAL, QUE PERMITA O TRAFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARATER PÚBLICO ENTRE LOCALIDADES A NÍVEL NACIONAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE SEGURANÇA DE ACESSO E DADOS E MONITORAMENTO.

Identificação: 20356747000194-1-000056/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 36

Unidade: MESES

UF: MG

Descrição: LINK 2 DE INTERNET VIA FIBRA 1GB.LINK DE INTERNET VIA FIBRA VELOCIDADE DE DOWNLOAD 1GB, UPLOAD 700MB, INCLUSO ROTEADOR E MESH. - LINK 2 DE INTERNET VIA FIBRA 1GB.LINK DE INTERNET VIA FIBRA VELOCIDADE DE DOWNLOAD 1GB, UPLOAD 700MB, INCLUSO ROTEADOR E MESH.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.557.335/0001-06 *VENCEDOR*	X R TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 165,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 169,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.293/0001-45	Data: 11/06/2025 13:20
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO , OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PONTO DE DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1 Gbps, COM FAREWALL E DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM PLANO DE 1GB + IP FIXO ENTREGUE EM FIBRA OPTICA - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM PLANO DE 1GB + IP FIXO ENTREGUE EM FIBRA OPTICA	Identificação: 83102293000145-1-000312/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 11/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS (MES)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.781.330/0001-00 *VENCEDOR*	EMBRACORE INFORMATICA LTDA	R\$ 169,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 169,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.329/0001-02	Data: 01/04/2025 14:00
Órgão: LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 10727329000102 - CÂMARA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEEIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN	SRP: NÃO
Descrição: LINK DE INTERNET, FIBRA OPTICA 1GB (TRANSMISSÕES DE SESSÕES) - LINK DE INTERNET, FIBRA OPTICA 1GB (TRANSMISSÕES DE SESSÕES)	Identificação: 10727329000102-1-000008/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Mês
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.215/0001-70 *VENCEDOR*	NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**R\$ 169,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.727.329/0001-02

Órgão: LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 1 - Câmara Municipal de Lagoa Nova

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEEIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Descrição: LINK DE INTERNET, FIBRA OPTICA 1GB(ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) - LINK DE INTERNET, FIBRA OPTICA 1GB(ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS)

Data: 01/04/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10727329000102-1-000005/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.215/0001-70 *VENCEDOR*	NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.737/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS / 18 - FUNDO ESPECIAL MUL DE REAPAR CORPO DE BOMB MILITA

Objeto: AQUISIÇÃO DO SERVIÇOS DE INTERNET DE 1GB FIBRA ÓPTICA

Descrição: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET 1GB FIBRA ÓPTICA - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET 1GB FIBRA ÓPTICA

Data: 15/01/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02056737000151-1-000012/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SRV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.430.035/0001-34 *VENCEDOR*	SOFT SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 139,99

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.186.708/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

Descrição: PONTO DE INTERNET VALE FIBRA 1GB- ADMINISTRAÇÃO - PONTO DE INTERNET VALE FIBRA 1GB- ADMINISTRAÇÃO

Data: 13/01/2025 15:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02186708000104-1-000026/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: un

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.328/0001-43 *VENCEDOR*	VALE TELECOM LTDA	R\$ 119,90

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais**R\$ 199,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.514.791/0001-70	Data: 02/01/2025 00:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FMAS DOVERLANDIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CABIVEL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOVERLANDIA.	SRP: NÃO
Descrição: INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA 1 GB - INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA 1 GB	Identificação: 17514791000170-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 02/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 72
	Unidade: M
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.624.801/0001-16 *VENCEDOR*	L & K INFORMATICA LTDA	R\$ 199,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 189,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Data: 04/09/2025 13:31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS/SC E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LINK DE ACESSO INTERNET FIBRA ÓPTICA IP PUBLICO E FIXO 1GB/500MB (WIFI) - LINK DE ACESSO INTERNET FIBRA ÓPTICA IP PUBLICO E FIXO 1GB/500MB (WIFI)	SRP: SIM
	Identificação: 026-2025 PMB-BOMBINHAS-SC-MUNICIPIO DE BOMBINHAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/09/2025 16:51
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.235.318/0001-87 *VENCEDOR*	UNETVALE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 189,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 165,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.363.978/0001-83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à Internet Banda Larga com tecnologia fibra óptica, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Descrição: **Ponto de Internet com Velocidade de 1 GB. Prestação de serviço de acesso à Internet banda larga de alta velocidade, em toda a praça, com capacidade mínima de 1 GB, por meio de sistema de FIBRA ÓTICA ou tecnologia superior, com funcionamento ininterrupto** (- Ponto de Internet com Velocidade de 1 GB. Prestação de serviço de acesso à Internet banda larga de alta velocidade, em toda a praça, com capacidade mínima de 1 GB, por meio de sistema de FIBRA ÓTICA ou tecnologia superior, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), em rede de comunicação de dados compartilhada, com garantia mínima de 70% da velocidade contratada. O serviço deverá incluir todos os equipamentos necessários para a adequada prestação, conforme exigências do edital, além de atender aos seguintes requisitos de segurança e controle de acesso: - Implementação de sistema de proteção de dados, com mecanismos que garantam a segurança da informação trafegada na rede; Acesso à rede condicionado a credenciais individuais de usuários cadastrados, com níveis diferenciados de permissão, conforme necessidade institucional; Registro e controle de acessos à rede, com armazenamento seguro dos dados de autenticação e uso, respeitando a legislação aplicável; inclusão de recursos de segurança de rede, como firewall e monitoramento, visando mitigar riscos de acessos indevidos e garantir a integridade das informações. Deverá incluir o fornecimento de roteadores para uso externo (outdoor) Access Point ou superior, com as seguintes características técnicas mínimas: Proteção: Grau de proteção IP65 ou superior, com resistência à água, poeira e intempéries, Tecnologia Wi-Fi: Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), ou superior Frequência de Operação: Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), Velocidade Wireless, Agregada: Mínimo de 2976 Mbps (574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz), Antenas: - Tipo Omnidirecional: interna - Ganho: 3dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz), Número de antenas: 2.4 GHz (2x2) / 5GHz (2x2), Porta de Rede: Mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps RJ45), Alimentação: Compatível com PoE (Power over Ethernet), conforme padrão IEEE 802.3af/at, ou PoE passivo Gerenciamento: Múltiplos SSIDs - Controle de banda - Controle de aces

Data: 03/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 64445-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-472025-42025

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/06/2025 07:55

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 240

Unidade: ponto

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.021.147/0001-87 *VENCEDOR*	ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 165,00

Item 3: TELEFONIA FIXA

Preço Estimado: R\$ 171,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 171,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TELEFONIA FIXA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 197,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado em 08/12/2025 13:12:18 (ID: 2017715240)
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: Oq0R2OoD6efecAO7kdkY6D7yGhE1G01wF5FkVZDe0hW%2Fz0%3B%3d
com o identificador 520050003100300935003400540052004100. Documento assinado digitalmente
<http://www.precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2017715240&id=2017715240&id=2017715240>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 125

11 / 16

Órgão: CORBELIA CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CM - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Linha de Telefonia Digital Fixa e Internet
Descrição: TELEFONIA DIGITAL FIXA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - 01 LINHA COM POSSÍVEL PORTABILIDADE DE NÚMERO - TELEFONIA DIGITAL FIXA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - 01 LINHA COM POSSÍVEL PORTABILIDADE DE NÚMERO

Data: 14/10/2025 12:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78680121000119-1-000029/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MES (MES)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.960.730/0001-77 *VENCEDOR*	MICROTEC TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 197,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Órgão: CANTAGALO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Objeto: Contratacao de servicos continuos de empresa especializada para prestacao de servico de telefonia fixa digital ilimitado com portabilidade para atender a demanda da Camara Municipal de CantagaloPR nas condicoes e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia
Descrição: TELEFONIA FIXA DIGITAL - TELEFONIA FIXA DIGITAL

Data: 07/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95684619000179-1-000011/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.349.138/0001-78 *VENCEDOR*	DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	R\$ 145,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DO TURISMO
Objeto: Serviços de contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa com tecnologia SIP, de acordo ...
Descrição: SERVICIO DE TELEFONIA - SERVICIO DE TELEFONIA FIXA COM CHAMADAS ILIMITADAS PARA NUMEROS FIXOS E MOVEIS, UNIDADE 1.0 MEDIDA - SERVICIO DE TELEFONIA - SERVICIO DE TELEFONIA FIXA COM CHAMADAS ILIMITADAS PARA NUMEROS FIXOS E MOVEIS, UNIDADE 1.0 MEDIDA

Data: 18/11/2025 12:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2025/31562
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE 1.0 MEDIDA
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 0,01
04.601.397/0001-28	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 139,93
13.157.606/0001-87 *VENCEDOR*	NPX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00
06.163.889/0001-04	IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 200,00

CNPJ: 87.613.469/0001-84	Data: 02/04/2025 00:00
Órgão: PM DE ARATIBA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL	SRP: NÃO
Descrição: TELEFONIA FIXA DIGITAL - TELEFONIA FIXA DIGITAL	Identificação: 40900-20-2025-PRD
	Lote/Item: 7/7
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.031.102/0001-70 *VENCEDOR*	T1 TELECOM LTDA	R\$ 200,00



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 04/12/2025 14:52

Nome da Cotação: CONTRATO INTERNET

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LINK DEDICADO INTERNET

LINK DEDICADO INTERNET na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

8 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 8 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - BANDA LARGA 1GB

BANDA LARGA 1GB na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

9 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - TELEFONIA FIXA

TELEFONIA FIXA na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 04/12/2025 15:47:25 Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 04/12/2025 16:03:43 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 04/12/2025 15:44:04 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 04/12/2025 15:00:16 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 04/12/2025 16:08:13 Acessar a fonte aqui





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LINK DEDICADO INTERNET	R\$ 2.599,73	R\$ 2.594,67	364,69	14,03	Média	R\$ 2.188,00	R\$ 2.599,73	R\$ 2.594,67
BANDA LARGA 1GB	R\$ 165,29	R\$ 169,00	23,86	14,43	Média	R\$ 119,90	R\$ 165,29	R\$ 169,00
TELEFONIA FIXA	R\$ 171,87	R\$ 171,25	31,06	18,07	Média	R\$ 144,97	R\$ 171,87	R\$ 171,25

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
1	LINK DEDICADO INTERNET	un	2,00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA / 40400 - INST. DE PREVIDENCIA MUNIC. ARAXA-IPREMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALGAR TELECOM S/A	Demais	R\$ 2.833,33	R\$ 2.599,73	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIBRA ONDA MAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.317,36			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACAREI / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVAS TELECOMUNICACOES LTDA	---	R\$ 3.000,00			VÁLIDO	
				FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / 000000001 - RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IP AMERICA TELECOM LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.188,00			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO DAS CAMERAS CFTV LTDA	---	R\$ 2.389,33			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / 3057 - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DINFO SERVICOS DE INTERNET EIRELI	Microempresa	R\$ 3.070,85			VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TUX NET - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R\$ 2.198,95			VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TELECOMUNICACOES LTDA	---	R\$ 2.800,00		VÁLIDO	
2	BANDA LARGA 1GB	un	1,00	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	X R TELECOMUNICACOES LTDA.	---	R\$ 165,00	R\$ 165,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMBRACORE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 169,90		VÁLIDO	
				LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 10727329000102 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,00		VÁLIDO	
				LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL / 1 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS / 18 - FUNDO ESPECIAL MUL DE REAPAR CORPO DE BOMB MILITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOFT SYSTEM INFORMATICA LTDA	---	R\$ 139,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE TELECOM LTDA	---	R\$ 119,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FMAS DOVERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L & K INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R\$ 199,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Bolsa de Licitações e Leilões	UNETVALE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Demais	R\$ 189,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO	Licitacão Digital	ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	Microempresa	R\$ 165,00		VÁLIDO	
3	TELEFONIA FIXA	un	1,00	CORBELIA CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CM - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICROTEC TELECOMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 197,50	R\$ 171,87	VÁLIDO	
				CANTAGALO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 145,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DO TURISMO	Compras CE	NPX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 144,97		VÁLIDO	
				PM DE ARATIBA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	T1 TELECOM LTDA	Microempresa	R\$ 200,00		VÁLIDO	





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 08/12/2025 13:13:39 (IP: 201.77.15.249)

Item 1 - LINK DEDICADO INTERNET:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 71.208.516/0001-74	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2833.33		
2. Valor Calculado: R\$ 2.833,33		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.429.925/0001-67	R\$ 2.317,36	R\$ 2.317,36
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2317.36		
2. Valor Calculado: R\$ 2.317,36		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.976.241/0001-02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 3.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.149.812/0001-05	R\$ 2.188,00	R\$ 2.188,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2188.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.188,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.726.068/0001-98	R\$ 2.389,33	R\$ 2.389,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2389.33		
2. Valor Calculado: R\$ 2.389,33		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.125.886/0001-16	R\$ 3.070,85	R\$ 3.070,85
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3070.85		
2. Valor Calculado: R\$ 3.070,85		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.652.235/0001-07	R\$ 2.198,95	R\$ 2.198,95
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2198.95		



2. Valor Calculado: R\$ 2.198,95

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.551.057/0001-01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2800.00
2. Valor Calculado: R\$ 2.800,00

Item 2 - BANDA LARGA 1GB:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.235.318/0001-87	R\$ 189,90	R\$ 189,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 189.90
2. Valor Calculado: R\$ 189,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.557.335/0001-06	R\$ 165,00	R\$ 165,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 165.00
2. Valor Calculado: R\$ 165,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.781.330/0001-00	R\$ 169,90	R\$ 169,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 169.90
2. Valor Calculado: R\$ 169,90

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.021.147/0001-87	R\$ 165,00	R\$ 165,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 165.00
2. Valor Calculado: R\$ 165,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.661.215/0001-70	R\$ 169,00	R\$ 169,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 169.00
2. Valor Calculado: R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.661.215/0001-70	R\$ 169,00	R\$ 169,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 169.00
2. Valor Calculado: R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 73.430.035/0001-34	R\$ 139,99	R\$ 139,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 139.99
2. Valor Calculado: R\$ 139,99



Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.174.328/0001-43	R\$ 119,90	R\$ 119,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 119.90		
2. Valor Calculado: R\$ 119,90		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.624.801/0001-16	R\$ 199,90	R\$ 199,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 199.90		
2. Valor Calculado: R\$ 199,90		

Item 3 - TELEFONIA FIXA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.558.157/0001-62	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2 04.601.397/0001-28	R\$ 139,93	R\$ 139,93
3 13.157.606/0001-87	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4 06.163.889/0001-04	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 139.93, 150.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 139.93 + 150.00 = 289.93		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 289.93 / 2 = 144.97		
4. Valor Calculado: R\$ 144,97		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.960.730/0001-77	R\$ 197,50	R\$ 197,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 197.50		
2. Valor Calculado: R\$ 197,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.349.138/0001-78	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 145.00		
2. Valor Calculado: R\$ 145,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.031.102/0001-70	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200.00		
2. Valor Calculado: R\$ 200,00		





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação processual.

São Mateus-ES, 8 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003600370036003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 08/12/2025 15:43

Checksum: **AEABF616087CAC1BF0CAD54E6FBE55DEC498A537647DB17FE6051FF25EC0E6C8**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão da Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 9 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003600380038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/12/2025 15:50**

Checksum: **092948B6EEFC0E5623731311625B6FF2DAC5F9145AA117C9B5238731E9E132D1**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

	LOGA	ZAFEX	COELHO	LIFE	RG	LIDERCOM	GURINET	BANCO PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO								
Lote 1 - Link dedicado 1gb	-	R\$ 2.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.199,90	R\$ 1.950,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.580,00	R\$ 2.594,67
Lote 2 - Link dedicado 1gb	-	R\$ 2.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.199,90	R\$ 1.950,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.580,00	R\$ 2.594,67
Lote 3 - Link banda larga 1gb	-	R\$ 159,90	R\$ 143,92	-	R\$ 790,00	-	R\$ 499,00	R\$ 169,00
Lote 3 - Ramal de telefonia fixa	-	R\$ 207,70	-	-	-	-	-	R\$ 171,25
Total	R\$ 0,00	R\$ 5.367,00	R\$ 9.943,92	R\$ 4.399,90	R\$ 4.690,0	R\$ 7.000,00	R\$ 15.659,00	R\$ 5.529,59

Média para o lote 1: R\$ 2.311,45 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Média para o lote 2: R\$ 2.311,45 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Média para o lote 3: R\$ 367,00 (trezentos sessenta e sete reais).

Fonte dos Preços

Foram solicitadas propostas de preços a 10 (dez) fornecedores

Das solicitações 6 (seis) empresas manifestaram intenção na contratação direta, conforme abaixo.

Loja 7 São Mateus Ltda

Zafex Telecomunicações Ltda

Coelho de Barra Internet e TV por Assinatura

Real Life Comércio e Serviços Ltda

RG Provider Ltda

Lidercom Provedor de Internet

Guriset Gurinete Ltda

Pesquisa junto ao Banco de Preços

Após a análise das propostas apresentadas no certame, verificou-se que o valor ofertado pelas empresas Coelho e Barra Internet e TV por assinatura, Lidercom Provedor de Internet e Guriset Gurinete Ltda, para os lotes 1, 2 e 3, apresenta-se substancialmente superior aos demais preços ofertados e a estimativa de custo elaborada pela Administração, bem como aos valores de mercado apurados em pesquisas prévias.

De acordo com o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as propostas devem ser desclassificadas quando apresentarem preço manifestamente inexequível ou incompatível com os praticados no mercado, o que também se aplica, por analogia, a propostas com valores manifestamente superiores, por comprometerem a vantajosidade da contratação e o interesse público.

Ressalte-se que o objetivo da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a contratação por valores que representem ônus excessivo aos cofres públicos.



Dessa forma, considerando que o preço apresentado pela licitante encontra-se dissociado da realidade de mercado e muito acima dos demais valores obtidos, fica justificada a desclassificação das propostas, por não atender ao critério de vantajosidade exigido no procedimento.

Para a formação do preço médio não foram utilizadas as seguintes fontes:

Lote 1-2-3: LOJA 7 SAO MATEUS LTDA, por não ao objeto da contratação.

Lote 3: COELHO E BARRA INTERNET E TV POR ASSINATURA, REAL LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RG PROVIDER LTDA, LIDERCOM PROVEDOR DE INTERNET e GURISAT GURINET LTDA

OBSERVAÇÕES

a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 124.773,80** (*cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos*).

São Mateus-ES, 9 de dezembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003700360030003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 09/12/2025 16:47

Checksum: **3C61B25EEA7250337C81E44078BDD3CBD34810EC5D299C6B1D99E20585E262F7**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

São Mateus-ES, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003700370033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/12/2025 14:09

Checksum: **C3EA71A017822BBA958A9858AA9F6528606A9AAF93D7200AE867A5521F71FEFB**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Atendida a solicitação segue para prosseguimento.

São Mateus-ES, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003700390039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 11/12/2025 14:50

Checksum: **F17530A04A89D5FCC1B3F9FE6C826883983CEA8205A039D2B98E32959AC30871**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 10 de dezembro de 2025

Responsável pela elaboração: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

1.2. Trata-se de um serviço de caráter essencial para as rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Mateus, tendo em vista que a maior parte das rotinas desempenhadas pela instituição dependem, de alguma forma, de aplicações vinculadas a Internet, assim sendo, sem estes recursos, torna-se inviável o funcionamento administrativo.

1.3. A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

Sistemas em nuvem

Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.)

Portais de transparência

Serviços de streaming para transmissões ao vivo

Comunicação institucional interna e externa

Processos legislativos digitais

Atividades Administrativas

Comunicação

1.4. Diante do exposto, a contratação de links de internet de alta performance é crucial para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus, além de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.2. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para fornecimento de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.3. O objeto em questão visa promover a eficiência, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos e das metas de racionalização de gastos públicos.

2.5. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações prioritizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos Mínimos da Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1.1. Links Dedicados de Internet (2 x 1 Gbps)

- a) Banda 1 Gbps simétricos, full duplex
- b) Tecnologia em fibra óptica pura (FTTH ou FTTP)
- c) Disponibilidade mínima mensal: 99%
- d) Latência média máxima: 15 ms
- e) Jitter máximo: 5 ms
- f) Perda de pacotes máxima: 1%
- g) Bloco de IP público /32 ou superior
- h) Tráfego entregue diretamente ao firewall, sem NAT
- i) Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7
- j) Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos

3.1.2. Links Banda Larga de 1 Gbps

- a) Velocidade nominal: 1 Gbp
- b) Disponibilidade mínima: 98%
- c) Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade)
- d) Parâmetros de rede liberados, caso necessário (PPPoE, IP Fixo, DNS, VLAN etc.)
- e) Suporte técnico de dados incluso.

3.1.3. Serviço de Telefonia PSTN ou NGN/SIP

- a. Padrão de telefonia: NGN/SIP
- b. Quantidade de ramais IP: 01 (um) ramal configurado
- c. Aparelho IP com fio, contendo os requisitos mínimos:
 - c1) Protocolo SIP
 - c2) 2 portas Ethernet
 - c3) Suporte a PoE (preferencial)
 - c4) Display e viva-voz
 - c5) Deverá a empresa contratada realizar a portabilidade do mesmo número de telefone oficial da Câmara Municipal, mantendo-o sem modificações.
- d. Numeração geográfica: DDD 27
- e. Equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada
- f. Suporte técnico de telefonia incluso

3.1.4. Redundância Operacional

3.1.4.1. Os dois links dedicados devem operar em modo ativo/passivo ou ativo/ativo, conforme configuração do firewall/roteador da contratante.

- a) As rotas físicas e lógicas devem ser diversificadas (provedores distintos ou rotas de fibra diferentes).

3.1.5. Requisitos Gerais de Implantação

- a) As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.
- b) A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:
 - b1) Teste de velocidade
 - b2) Teste de latência
 - b3) Teste de jitter
 - b4) Teste de perda de pacotes
 - b5) Teste de telefonia NGN
- c) Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.
- d) A contratada deve realizar a identificação física dos cabos e equipamentos entregues.
- e) Os links devem ser entregues em patch panel ou switch indicado pelo setor de TI da instituição.

3.1.6. Requisitos de Segurança

- a) Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- b) Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.
- c) O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.
- d) Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.
- e) Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

3.1.7. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

- a) Tempo máximo de atendimento:
 - a1) Ocorrências graves: até 4h
 - a2) Ocorrências leves: até 24h
- b. Tempo máximo de resolução:
 - b1) Ocorrências graves: até 8h
 - b2) Ocorrências leves: até 48h
- c) Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.

3.2. Requisitos de Suporte e Manutenção

- a) Atendimento técnico 24x7x365 via telefone e portal online.
- b) Prazo máximo de atendimento inicial: 30 minutos após abertura de chamado.
- c) Prazo máximo para restabelecimento: até 4 horas em falhas críticas.
- d) Relatórios mensais de disponibilidade e desempenho.
- e) Monitoramento proativo e notificação automática de incidentes.

3.3. Requisitos de Instalação e Operação

- a) Instalação física dos pontos de acesso, cabeamento e equipamentos necessários.
- b) Testes de desempenho e aceitação técnica no ato da entrega.
- c) Entrega de documentação técnica com endereçamento IP, VLANs e rotas configuradas.
- d) Treinamento básico para equipe da contratante sobre operação e monitoramento.

3.4. Requisitos Contratuais e de Segurança

- a) A contratada deve estar autorizada pela Anatel para prestação de serviços de SCM e STFC.
- b) Deverá apresentar comprovação de capacidade técnica (atestado(s) de desempenho anterior).
- c) Assegurar a confidencialidade e integridade dos dados trafegados.
- d) Garantia de não compartilhamento de recursos com outros clientes (no caso dos links dedicados)

3.5. Resultados Esperados

- a) Conectividade contínua e de alta disponibilidade.
- b) Redução de interrupções e aumento de resiliência da rede institucional.
- c) Comunicação unificada e eficiente (dados + voz).
- d) Melhoria no desempenho de sistemas corporativos e serviços online.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores e plataforma Banco de Preços, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.

4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.2.1. Cálculo Estimativo dos Custos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Tipo	Unid	Quant	Unit
Lote 1 – Link dedicado de 1gbps (1000 mbps)	Mês	12	R\$ 2.311,45
Lote 2 – Link dedicado de 1gbps (1000 mbps)	Mês	12	R\$ 2.311,45
Lote 3 – Link banda larga de 1gbps e Ramal de telefonia fixa PSTN ou INGN	Mês	12	R\$ 367,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Atualmente pode-se verificar que a maior parte dos municípios adotaram tecnologias como a fibra óptica, buscando uma gestão eficiente objetivando a redução de custos e promovendo boa gestão.

5.2. Os links de internet podem ser contratados por meio de várias tecnologias, incluindo Rádio, par metálico, Fibra óptica, Satélite ou por pacotes de dados móveis. No entanto, para atender às demandas modernas de conectividade e eficiência, algumas dessas tecnologias são mais adequadas que outras. Vamos revisar as opções disponíveis e suas respectivas vantagens e desvantagens:

Tecnologias Ultrapassadas

Rádio e Par Metálico: Estas tecnologias são consideradas ultrapassadas. As limitações em termos de velocidade e confiabilidade tornam estas soluções inadequadas para atender às necessidades atuais de conectividade.

Tecnologias Modernas

a) Fibra Óptica: Esta é a solução mais avançada e eficiente disponível atualmente. A fibra óptica oferece alta velocidade, baixa latência e grande capacidade de dados, sendo capaz de suportar um número crescente de dispositivos e serviços digitais. A infraestrutura de fibra óptica está amplamente disponível, e muitas operadoras oferecem este serviço.

b) Pacotes de Dados Móveis: Embora os computadores nas unidades instaladas não possuam chips compatíveis para internet via dados, esta tecnologia tem se mostrado útil em dispositivos móveis. No entanto, os custos elevados e limitações de volume de dados tornam esta opção menos atrativa para conexões fixas.

c) Satélite: A tecnologia de internet via satélite é útil em áreas remotas onde outras formas de conectividade não estão disponíveis. No entanto, apresenta desvantagens significativas, como a variabilidade de velocidade e instabilidades em condições meteorológicas adversas.

5.3. Para telefonia, apesar de atualmente não possuir a tecnologia mais moderna, talvez o custo entre equipamentos e toda estrutura pode deixar de ser viável, pois com a forma já utilizada não ocorre dificuldades onde afetam o serviço público.

5.4. Justificativa da Escolha da Fibra Óptica: A escolha da fibra óptica é justificada pelos seguintes fatores:

a) Conectividade Superior: A fibra óptica oferece a melhor velocidade e confiabilidade, crucial para o atendimento ao público e suporte a serviços digitais avançados.

b) Interesse Público: Consagrado no meio das licitações, a melhor proposta deve atender ao interesse público, não apenas pelo menor preço, mas pelo conjunto de benefícios que proporciona.

c) Eficiência e Segurança: A ampla disponibilidade de pontos de acesso (Access Points) melhora significativamente a qualidade da comunicação para contribuintes e turistas. Além disso, a conexão confiável permite o registro e envio de ocorrências em tempo real, aumentando a segurança local.

5.5. A modernização da infraestrutura de conectividade e comunicação, através da adoção de tecnologias como a fibra óptica, assegura uma comunicação mais eficaz e eficiente, atende ao interesse público de maneira mais abrangente, e melhora a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por empresas legalmente constituídas e tecnicamente especializada, além da plataforma Banco de Preços.

6.3. Com base na análise comparativa dos valores unitários e nas especificações técnicas do sistema proposto, obteve-se a seguinte estimativa de custos referenciais:

Descrição: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.

Lote 1 – 01 link dedicado de 1gbps (1000 mbps)

Lote 2 – 01 link dedicado de 1gbps (1000 mbps)

Lote 3 – 01 link banda larga de 1gbps e Ramal de telefonia fixa PSTN ou INGN

Valor global estimado: R\$ 59.878,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos setenta e oito reais e noventa centavos), representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação.

6.4. Os documentos comprobatórios das cotações e o relatório do preço médio encontra-se nos autos do processo e poderão, a critério da Administração, ser incluídos em anexo classificado, em conformidade com o disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso se opte pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objetivo a implementação de uma solução integrada de conectividade e comunicação corporativa com alta disponibilidade, redundância operacional e continuidade de serviços, assegurando desempenho, estabilidade e segurança nas operações de rede da instituição.

7.2. A solução proposta contempla a contratação de dois links dedicados de Internet com velocidade mínima garantida de 1 Gbps cada, fornecidos por operadoras distintas, de modo a garantir redundância física e lógica. Além disso, inclui-se a contratação de links banda larga adicionais de 1 Gbps, destinados à composição de contingência, assegurando o funcionamento ininterrupto dos serviços mesmo em caso de falha total dos links principais.

7.3. O ambiente de comunicação será complementado por um sistema de telefonia IP (NGN – Next Generation Network), que permitirá integração entre voz e dados em uma única infraestrutura, otimizando custos, simplificando a gestão e possibilitando recursos avançados de comunicação, como ramais IP, chamadas em conferência, URA, gravação e controle de chamadas.

A arquitetura da solução deverá possibilitar:

- a)** Alta disponibilidade (HA) com balanceamento de carga e failover automático entre os links;
- b)** Redundância de equipamentos e rotas, prevenindo pontos únicos de falha;
- c)** Monitoramento proativo e suporte técnico especializado 24x7x365;
- d)** QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego crítico, especialmente para aplicações corporativas e voz;
- e)** Segurança de rede, incluindo autenticação, controle de acesso e proteção contra ataques DDoS.

7.4. A solução como um todo deve garantir mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal, desempenho estável e atendimento aos requisitos de continuidade de negócios da instituição, promovendo a eficiência operacional, melhoria na comunicação interna e externa, e suporte às atividades críticas dependentes de conectividade de alta velocidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Justificativa para o Parcelamento da Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1.1. A opção pelo parcelamento da contratação tem por finalidade garantir maior eficiência administrativa, economicidade e a adequada execução dos serviços a serem contratados, em observância ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, e art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Considerando que o objeto envolve **serviços distintos, porém complementares**, como:

a) dois links dedicados de 1 Gbps para acesso principal à internet com alta disponibilidade e SLA elevado;

b) links banda larga de 1 Gbps destinados à redundância e contingência operacional;

c) sistema de telefonia NGN (Next Generation Network) integrado à infraestrutura de rede e mecanismos de redundância operacional para garantir continuidade do serviço, verifica-se que cada componente possui características técnicas específicas, diferentes fornecedores potenciais e estruturas de precificação próprias.

8.2. O parcelamento permite:

a) Ampliar a competitividade entre os licitantes, viabilizando a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço (dados, voz e contingência), o que tende a reduzir os preços e elevar a qualidade da prestação;

b) Mitigar riscos operacionais, possibilitando a contratação de links de provedores distintos, evitando a dependência de um único fornecedor e assegurando maior disponibilidade do serviço;

c) Assegurar melhor gestão e manutenção dos contratos, permitindo o acompanhamento técnico e administrativo de forma segmentada, conforme a natureza e a criticidade de cada serviço.

8.3. Dessa forma, o parcelamento é tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, não implicando perda de escala nem aumento de custos globais, mas, ao contrário, garantindo maior segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços de conectividade e comunicação institucional.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação dos serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando dois links dedicados de 1 Gbps, um link banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, tem como resultados pretendidos o aumento da eficiência operacional, garantia de continuidade dos serviços de comunicação e melhoria da qualidade da conectividade institucional.

9.2. Os principais resultados esperados são:

a) Alta disponibilidade e continuidade dos serviços

a1) Garantia de operação ininterrupta das conexões de internet, por meio de infraestrutura redundante com dois links dedicados de 1 Gbps e dois links banda larga de 1 Gbps.

a2) Redução significativa do risco de indisponibilidade de rede, assegurando o funcionamento constante de sistemas críticos e serviços online.

b) Melhoria do desempenho e da capacidade de comunicação

b1) Ampliação da largura de banda total disponível, permitindo maior desempenho no tráfego de dados, videoconferências, sistemas de gestão e acesso remoto.

b2) Aumento da velocidade de upload e download, reduzindo latência e melhorando a experiência de uso pelos servidores e usuários.

c) Modernização e integração dos sistemas de telefonia

c1) Implantação de solução de telefonia NGN (Next Generation Network), possibilitando integração entre voz e dados, redução de custos operacionais e comunicação unificada.

c2) Melhoria da qualidade de chamadas e maior flexibilidade na gestão das comunicações internas e externas.

d) Redundância operacional e resiliência tecnológica

d1) Implementação de arquitetura redundante que assegure o funcionamento contínuo mesmo em caso de falhas de equipamentos, provedores ou rotas.

d2) Maior segurança e estabilidade da infraestrutura de rede, minimizando impactos em situações emergenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

e) Eficiência administrativa e econômica

e1) Otimização dos custos com telecomunicações, com melhor aproveitamento da estrutura contratada e redução de interrupções que possam gerar prejuízos operacionais.

e2) Facilitação da gestão e monitoramento dos serviços, permitindo controle de desempenho e rápida detecção de falhas.

f) Atendimento aos requisitos institucionais e legais

f1) Garantia de conectividade adequada para o pleno funcionamento dos sistemas corporativos, portais institucionais, serviços ao cidadão e plataformas de comunicação oficiais.

f2) Cumprimento de padrões técnicos e de segurança compatíveis com as melhores práticas de mercado e exigências normativas.

9.3. Em síntese, a contratação busca assegurar conectividade estável, moderna e resiliente, promovendo continuidade dos serviços essenciais, eficiência operacional e comunicação de alta qualidade em todos os setores da instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para viabilizar a Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 (dois) links dedicados de 1 Gbps, 1 (um) link de banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

a) Descrição da necessidade da contratação e dos objetivos institucionais;

b) Identificação das soluções de mercado disponíveis e análise comparativa de tecnologias;

c) Avaliação de viabilidade técnica e econômica;

d) Definição dos requisitos mínimos de desempenho, disponibilidade e segurança.

Definição dos Requisitos Técnicos e Especificações da Solução

a) Especificação dos dois links dedicados de 1 Gbps com garantia de 1:1 e IPs fixos;

b) Definição dos links de banda larga redundantes de 1 Gbps;

c) Requisitos do sistema de telefonia NGN (Next Generation Network), incluindo SIP Trunk, ramais e compatibilidade com PABX IP;

d) Exigências de disponibilidade mínima (ex.: 99,5%) e SLA (Service Level Agreement) detalhado;

e) Critérios de monitoramento, suporte técnico e tempos de resposta.

Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico

a) Consolidação das informações técnicas e administrativas;

b) Estimativa de custos baseada em levantamento de mercado;

c) Definição do regime de execução, prazos e obrigações das partes;

d) Inclusão de cláusulas de continuidade e penalidades por interrupções.

Realização do Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preços

a) Obtenção de cotações junto a fornecedores qualificados e com atuação comprovada no segmento e plataforma de Banco de Preços;

b) Análise da compatibilidade técnica e econômica das propostas;

c) Registro dos valores médios e justificativas para definição do preço estimado.

Análise de Viabilidade Orçamentária e Financeira

a) Verificação da dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

b) Emissão de Nota de Pré Empenho e planejamento de execução contratual.

Elaboração e Aprovação do Edital de Licitação

a) Definição da modalidade de licitação;

b) Inclusão de critérios objetivos de julgamento;

c) Análise jurídica prévia do edital e do termo de referência.

Execução do Processo Licitatório

a) Publicação do edital, acompanhamento das fases e habilitação;

b) Julgamento, adjudicação e homologação da proposta vencedora.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Assinatura do Contrato e Início da Prestação dos Serviços

- a) Assinatura do contrato administrativo conforme minuta aprovada;
- b) Planejamento conjunto para instalação e ativação dos links;
- c) Testes de conectividade, redundância e telefonia NGN;
- d) Registro do Termo de Recebimento Provisório após a validação da operação.

Monitoramento, Gestão e Fiscalização Contratual

- a) Designação formal de fiscal técnico e administrativo;
- b) Acompanhamento da performance dos links e do SLA acordado;
- c) Registro de ocorrências e solicitações de manutenção;
- d) Emissão de relatórios periódicos de desempenho e disponibilidade.

Avaliação de Resultados e Relatórios de Desempenho

- a) Comparação dos indicadores de disponibilidade e latência com os parâmetros contratados;
- b) Análise de custo-benefício e impacto na continuidade dos serviços institucionais;

10.2. Registro das lições aprendidas e recomendações para futuras contratações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Vale ressaltar que o serviço de telefonia proposto no objeto depende da não limitação e de todos os protocolos de rede necessários, liberados pelo fornecedor de internet, fora este requisito não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, portanto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação dos serviços de internet com alta disponibilidade, caracteriza-se como uma atividade predominantemente de prestação de serviços tecnológicos, com baixo impacto ambiental direto.

12.2. Entretanto, podem ser identificados alguns impactos indiretos, associados ao uso de equipamentos eletrônicos, consumo energético e descarte de resíduos tecnológicos, conforme descrito a seguir:

- a) Consumo de energia elétrica proveniente do funcionamento contínuo de equipamentos de rede (roteadores, switches, servidores e no-breaks);
- b) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo) em função da eventual substituição de componentes e equipamentos obsoletos;
- c) Emissão indireta de gases de efeito estufa (GEE) associada à matriz energética e ao transporte de equipamentos e técnicos;
- d) Utilização de materiais de embalagem e insumos para transporte e instalação dos equipamentos;
- e) Ruído pontual e intervenções locais temporárias em caso de instalação de infraestrutura física (fibra óptica, cabeamento, racks ou antenas).

12.3. Medidas mitigadoras e de controle ambiental: Com vistas à mitigação dos impactos acima identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Eficiência energética e uso racional de recursos;
 - a1) Utilização de equipamentos com certificação de eficiência energética (Energy Star ou similar);
 - a2) Configuração de sistemas com modo de economia de energia quando aplicável;
 - a3) Monitoramento e gestão do consumo elétrico nos pontos de presença e data centers;
 - a4) Priorizar fornecedores que utilizem energia proveniente de fontes renováveis.

b) Gestão adequada de resíduos eletrônicos

- b1) Garantia de destinação ambientalmente correta dos equipamentos substituídos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b2) Devolução ou reciclagem de cabos, baterias e componentes obsoletos por empresas certificadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

b3) Adoção de práticas de logística reversa junto aos fabricantes e prestadores.

c) Redução de impactos logísticos e de transporte

c1) Planejamento de instalações e manutenções conjuntas para minimizar deslocamentos;

c2) Preferência por prestadores locais para reduzir emissões de transporte;

c3) Uso de reuniões virtuais e canais digitais para suporte e gestão contratual.

d) Gestão de ruído e intervenções locais

d1) Programação de instalações em horários de menor impacto;

d2) Utilização de ferramentas e equipamentos de baixo nível sonoro;

d3) Restauração imediata das áreas afetadas por escavações ou obras pontuais.

e) Gestão documental e de sustentabilidade do contrato

e1) Inserção de cláusulas contratuais prevendo responsabilidade ambiental do fornecedor;

e2) Exigência de licenças e certificações ambientais quando aplicável (por exemplo, ISO 14001);

e3) Acompanhamento e registro de práticas sustentáveis adotadas durante a execução do contrato.

12.4. Dessa forma, a contratação dos serviços de internet com alta disponibilidade não gera impactos ambientais significativos diretos, tratando-se de uma atividade essencialmente de infraestrutura tecnológica e telecomunicações.

12.5. Os eventuais efeitos indiretos — relacionados principalmente ao consumo energético e à destinação de equipamentos — serão devidamente controlados e mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas descritas.

12.6. Com isso, assegura-se a sustentabilidade operacional e ambiental do serviço, em consonância com os princípios da administração pública sustentável (Decreto nº 7.746/2012) e com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante das análises técnicas, operacionais e de mercado realizadas, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando dois links dedicados de 1 Gbps, 1 link de banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e infraestrutura de redundância operacional.

13.2. A solução proposta atende aos requisitos de conectividade, continuidade dos serviços e segurança das comunicações institucionais, sendo essencial para garantir a eficiência das atividades administrativas, o funcionamento ininterrupto dos sistemas corporativos e a manutenção da comunicação interna e externa.

13.3. A adoção de múltiplos links dedicados e redundantes mitiga riscos de indisponibilidade e assegura alta performance, estabilidade e resiliência da rede, conforme as melhores práticas de gestão de infraestrutura tecnológica.

13.4. Verificou-se, ainda, que há oferta suficiente no mercado para a prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e níveis de serviço (SLA) exigidos, permitindo ampla competitividade e vantajosa relação custo-benefício para a Administração.

13.5. Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, conforme os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a adequada disponibilidade de recursos de conectividade, comunicação e redundância necessários ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz de riscos refere-se à contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional. O objetivo é identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes à execução contratual, conforme boas práticas de gestão de riscos (IN nº 05/2017 SEGES/MP e Decreto nº 10.540/2020).

Risco	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Nível	Resp.	Medidas Preventivas	Plano de contingência e Ações Corretivas
R1 – Indisponibilidade dos links dedicados	Falha técnica ou queda de um ou ambos os links dedicados de 1 Gbps, comprometendo a disponibilidade do serviço.	Operacional/ Técnico	Média	Alto	Alto	Contratada	Contratação de dois links dedicados de operadoras distintas, com rotas físicas independentes. Monitoramento 24x7.	Acionamento imediato da operadora de backup; registro de incidente e SLA de restauração.
R2 – Instabilidade nos links de banda larga	Oscilações de velocidade ou interrupções nos links de banda larga utilizados como redundância.	Operacional	Alta	Médio	Alto	Contratada	Testes periódicos de redundância; priorização de provedores com histórico de estabilidade.	Ativação de link alternativo e ajuste de roteamento dinâmico (failover automático).
R3 – Falhas no sistema de telefonia NGN	Interrupção nos serviços de voz sobre IP (VoIP), afetando a comunicação institucional.	Técnico	Média	Alto	Alto	Contratada	Manutenção preventiva; uso de servidores redundantes e rotas SIP diversas.	Utilizar canais alternativos (celular, telefonia analógica ou backup NGN).
R4 – Atraso na implantação dos serviços	Demora na instalação dos links, equipamentos ou configuração da telefonia.	Contratual/ Gerencial	Média	Médio	Médio	Contratada	Cronograma detalhado e cláusulas de penalidade por atraso.	Replanejamento das entregas; acionamento de garantias contratuais.
R5 – Falha de energia elétrica ou climatização no datacenter	Interrupção do funcionamento dos equipamentos de rede por falha ambiental.	Infraestrutura	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Uso de nobreaks, geradores e sistema de climatização redundante.	Transferência temporária do tráfego para data center alternativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

R6 – Incompatibilidade técnica entre equipamentos	Inadequação entre equipamentos do contratante e da contratada (roteadores, firewalls, PBX NGN).	Técnico	Baixa	Médio	Baixo	Ambos	Especificação técnica clara e validação de compatibilidade na fase de testes.	Ajustes de configuração ou substituição de equipamentos incompatíveis.
R7 – Quebra contratual ou falência da contratada	Interrupção dos serviços por descontinuidade da empresa fornecedora.	Legal/ Econômico	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Avaliação econômico-financeira prévia e garantias contratuais.	Acionamento de plano de transição para novo fornecedor.
R8 – Vazamento de dados / falhas de segurança	Interceptação ou acesso indevido a dados trafegados na rede.	Segurança da Informação	Baixa	Alto	Médio	Contratada e Contratante	Uso de VPN, criptografia, firewalls e políticas de segurança.	Isolamento de rede, auditoria de incidentes e comunicação ao encarregado de dados (LGPD).
R9 – Descumprimento de SLA (Service Level Agreement)	Entregas fora do nível mínimo de disponibilidade (ex. <99,5%).	Contratual	Média	Alto	Alto	Contratada	Estabelecimento de SLA com penalidades e monitoramento via dashboards.	Aplicação de multa contratual e reavaliação de desempenho.
R10 – Falhas humanas na operação	Erros de configuração, manutenção ou monitoramento por parte da contratada ou do contratante.	Operacional	Média	Médio	Médio	Ambos	Treinamento técnico e checklists operacionais.	Restauração de configurações e capacitação corretiva.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 11/12/2025 16:19

Checksum: **92355D35096AAE0A7712D8DE770E854B37273EF35613E13DA9939F996CE053CB**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 12/12/2025 12:39

Checksum: **A28347C69F13BAE8D69F101C6C0E5365282EC9E9220B3A64898EB26588A8DE70**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)

Processo Administrativo nº 003067/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Item 01/01 – Link dedicado de 1gbps (1000 mbps) – Unid: Mês – Quant: 12 – Vlr. Unit: R\$ 2.311,45 – Vlr. Total: R\$ 27.737,40

Lote/Item 02/02 - Link dedicado de 1gbps (1000 mbps) – Unid: Mês – Quant: 12 – Vlr. Unit: R\$ 2.311,45 – Vlr. Total: R\$ 27.737,40

Lote/Item 03/03+04 – Link banda larga de 1gbps e Ramal de telefonia fixa PSTN ou INGN – Unid: Mês – Quant: 12 – Vlr. Unit: R\$ 367,00 – Vlr. Total: R\$ 4.404,00

1.2. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.2. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que trata-se de um serviço de caráter essencial para as rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Mateus, tendo em vista que a maior parte das rotinas desempenhadas pela instituição dependem, de alguma forma, de aplicações vinculadas a Internet, assim sendo, sem estes recursos, torna-se inviável o funcionamento administrativo., sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos**, contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, como:

Sistemas em nuvem

Plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.)

Portais de transparência

Serviços de streaming para transmissões ao vivo

Comunicação institucional interna e externa

Processos legislativos digitais

Atividades Administrativas

2.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para fornecimento de internet com alta disponibilidade, contemplando 2 links dedicados de 1 Gbps, links banda larga de 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, está



devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. O objeto em questão visa promover a eficiência, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos e das metas de racionalização de gastos públicos.

2.5. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais de Implantação

a) As empresas deverão fornecer todos os cabos, racks, conectores e materiais necessários para a ativação.

b) A contratada deve realizar testes de validação (anexo: Relatório de Ativação), incluindo:

b1) Teste de velocidade

b2) Teste de latência

b3) Teste de jitter

b4) Teste de perda de pacotes

b5) Teste de telefonia NGN

c) Todos os serviços deverão ser instalados com acabamento organizado, sem cabos aparentes ou expostos em área inadequada.

d) A contratada deve realizar a identificação física dos cabos e equipamentos entregues.

e) Os links devem ser entregues em patch panel ou switch indicado pelo setor de TI da instituição.

4.2. Requisitos de Segurança

a) Os links não devem possuir qualquer tipo de bloqueio de protocolo ou porta.

b) Proibida a aplicação de NAT no link dedicado.

c) O tráfego deve suportar VPN, WebRTC, RTMP, FTP e outras aplicações corporativas utilizadas pela Câmara.

d) Equipamentos devem suportar IPv4 e IPv6.

e) Configurações devem permitir gerenciamento interno pelo setor de TI.

4.3. SLA – Acordo de Níveis de Serviço

a) Tempo máximo de atendimento:

a1) Ocorrências graves: até 4h

a2) Ocorrências leves: até 24h

b. Tempo máximo de resolução:

b1) Ocorrências graves: até 8h

b2) Ocorrências leves: até 48h

c) Em caso de interrupções superiores a 24h, será aplicada compensação conforme legislação vigente.

4.4. Requisitos de Suporte e Manutenção

a) Atendimento técnico 24x7x365 via telefone e portal online.

b) Prazo máximo de atendimento inicial: 30 minutos após abertura de chamado.

c) Prazo máximo para restabelecimento: até 4 horas em falhas críticas.

d) Relatórios mensais de disponibilidade e desempenho.

e) Monitoramento proativo e notificação automática de incidentes.

4.5. Requisitos de Instalação e Operação

a) Instalação física dos pontos de acesso, cabeamento e equipamentos necessários.



- b) Testes de desempenho e aceitação técnica no ato da entrega.
- c) Entrega de documentação técnica com endereçamento IP, VLANs e rotas configuradas.
- d) Treinamento básico para equipe da contratante sobre operação e monitoramento.

4.6. Requisitos Contratuais e de Segurança

- a) A contratada deve estar autorizada pela Anatel para prestação de serviços de SCM e STFC.
- b) Deverá apresentar comprovação de capacidade técnica (atestado(s) de desempenho anterior).
- c) Assegurar a confidencialidade e integridade dos dados trafegados.
- d) Garantia de não compartilhamento de recursos com outros clientes (no caso dos links dedicados)

4.7. Resultados Esperados

- a) Conectividade contínua e de alta disponibilidade.
- b) Redução de interrupções e aumento de resiliência da rede institucional.
- c) Comunicação unificada e eficiente (dados + voz).
- d) Melhoria no desempenho de sistemas corporativos e serviços online.

4.8. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. Subcontratação

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1.** nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2.** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3.** receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4.** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5.** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6.** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento **da solução de TIC;**
- 5.1.7.** definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- 5.1.8.** prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1.** indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2.** atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3.** reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação



contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de execução e acompanhamento do contrato

a) Condições de Entrega

a1) O prazo de execução dos serviços é de **15 (quinze)** dias, contados do(a) emissão da “Ordem de Serviço”, em remessa única.

6.2. Formas de Pagamento

a) Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

6.3. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.3.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.5.1. A reunião será realizada em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.6. A pauta desta reunião observará, pelo menos:



- 7.6.1.** Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.6.2.** esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.6.3.** A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.8.** O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições inerentes e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.9.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.13.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.14.** O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições inerentes, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.16.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.17. Cabe ao gestor do contrato:**
- 7.17.1.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.17.2.** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 7.17.3.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17.4.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **8.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6. fraudar a licitação;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; **8.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento; **8.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação **8.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 10,0 % do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;



- 9.12.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.12.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.5.** o valor a pagar; e
- 9.12.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 9.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.15.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 9.15.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 9.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.18.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 9.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.20.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.21.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA de correção monetária.
- 9.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 9.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.24.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.26.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento
- 9.27.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.



9.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão ou Concorrência, sob a forma eletrônica ou por meio de Contratação Direta, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

10.2. O fornecimento do objeto será de forma continuada.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.1.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3.1. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

10.3.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

10.3.3.3. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

10.3.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.4. Qualificação Técnica



10.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 59.878,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos setenta e oito reais e noventa centavos), conforme custos unitários discriminados no item 0 acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 11/12/2025 15:29

Checksum: **E8134E4E03A64EF236EB7CC3325C4547838BA4395378B1D6C7F7692D79D625A3**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 11/12/2025 16:19

Checksum: **DF7858D5463D958F7F07EAE97DCDE02BA36C14135A9E48FB14AFE62C8410E4CD**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003800350036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 12/12/2025 16:08

Checksum: **2803ACD9F588ECDEA108A51B2C7BFE4A94709130BA8751E1D2EDAC07B19FA1C4**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE NOTA DE PRÉ-EMPENHO

A ausência de Nota de Pré-Empenho nesta fase processual justifica-se pelo fato de que a despesa decorrente da presente contratação será realizada com recursos orçamentários do exercício financeiro de 2026.

Assim, a emissão do respectivo empenho será realizada oportunamente, após a aprovação e disponibilização da dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com as normas legais e procedimentais aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

Dessa forma, a ausência da Nota de Pré-Empenho não compromete a regularidade do processo, uma vez que a despesa será devidamente empenhada e liquidada dentro do exercício correspondente à sua execução.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/12/2025 16:08**

Checksum: **5286FB05923A9697B30F3CCAC72240AE21B51297C42FA471FC240FC23FAC9B08**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 000027/2025 2025.067L0200001.09.0027 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal respectivos, e demais legislações aplicáveis

ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR: Secretaria de Comunicação

MODALIDADE: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com base legal do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003067/2025

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

2. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Envio de propostas e documentos de habilitação para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - das **00:01 horas do dia 15/12/2025 até às 23:59 horas do dia 17/12/2025**.

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total máximo aceitável para a contratação é de R\$ 59.878,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos setenta e oito reais e oitenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação encontra-se pormenorizado no tópico 1.3 do Termo de Referência.

6. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

6.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta contratação direta serão prestados pelo Agente de Contratação, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 16h00min, no Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SEM





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

DISPUTA

7.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Dispensa sem Disputa, no endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES).

7.2. O ingresso do fornecedor na presente dispensa sem disputa se dará mediante envio por e-mail de sua proposta comercial nos moldes e regras previstas neste Termo.

7.3. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Termo.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do participante, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, por e-mail, sendo que, tais envios, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes.

7.5. A participação se dará por meio de encaminhamento da proposta de preços, documentos de habilitação e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente para o e-mail licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, observados data e horário limite estabelecidos, vedado o recebimento de proposta e documentos físicos e protocolados, junto ao setor de Licitações ou qualquer outro setor.

7.6. Poderão participar desta Contratação Direta, sem disputa, empresas interessadas em contratar com a Câmara Municipal de São Mateus/ES, que apresentarem toda a documentação por ela exigida, e contenham atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

7.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A participação na Contratação Direta, sem disputa implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas recebidas por e-mail.

7.8. Fica vedado o recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, em forma impressa/física e protocolados no Setor de Licitações ou qualquer outro setor, sendo que, caso isto aconteça, tais documentações não serão analisadas, nem farão parte da Contratação Direta, sem disputa.

7.9. As informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, o envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à Contratação Direta, sem disputa.

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Aviso/Edital.

7.11. Não poderão participar desta Dispensa:

7.11.1. Que não atendam às condições deste Aviso/edital de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

7.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

7.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, fornecimentos ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso/edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.11.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.11.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

7.11.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.11.5. Sociedades cooperativas.

7.12. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.12.1. O fornecedor/prestador interessado, após a divulgação do Aviso/edital, encaminhará a proposta e documentos de habilitação, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos fornecimentos;

7.12.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos, bem como de fornecer os ITENS, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. No envio da proposta de preços e documentos de habilitação, o fornecedor/prestador deverá anexar também, as seguintes declarações:

7.14. DECLARAÇÃO ÚNICA

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- IV** - Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- V** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- VII** - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na participação;
- VIII** - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IX** - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- X** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII** - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII** - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;
- XIV** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XV** - Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- XVI** - Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:
- § 1º III** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- § 1º IV** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SEM DISPUTA

8.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas à Contratação Direta, sem disputa;
- c)** Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d)** Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;
- e)** Conduzir os procedimentos relativos à análise e à escolha da proposta de menor preço;
- f)** Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor o Reconhecimento e Ratificação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso/edital de Contratação Direta, as pessoas físicas/jurídicas, poderão enviar no e-mail específico, as suas propostas de preços e documentos de habilitação, visando a sua participação, sendo que, após o horário e data limites, também, estabelecidos neste Aviso/edital de Contratação Direta, não serão aceitos, mais, nenhum tipo de envio.

9.2. Após este encerramento de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, haverá a realização da abertura dos e-mails recebidos, com a impressão dos seus conteúdos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrado o prazo de envio de propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2. O interessado, somente, poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao valor máximo orçado pela administração, disposto em termo de referência/projeto básico, sendo que, havendo propostas de preços enviadas com valores iguais ao menor já ofertado, os critérios para desempate, serão, os seguintes:

- a) prevalecerá a proposta que for recebida primeiro no e-mail;
- b) verificação de regionalidade;
- c) sorteio em sessão pública.

10.3. No caso de o preço total da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

10.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

10.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

10.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;
- 10.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.6. No caso de bens e fornecimentos em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e estimado pela Administração, sendo que, diante do exposto, havendo esta ocorrência, com qualquer lote, e, em conformidade com o item 19.10, bem como, mediante assim estabelece o artigo 59, incisos III, IV e V, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, obrigatoriamente, será aberta diligência para que cada empresa, inicialmente, arrematante





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

de lote que se encontre nesta situação, apresente a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados (planilha com discriminação de valor de compra, Notas fiscais de compra do item, impostos, taxas, lucro, transporte, salários, e, demais informações pertinentes), no prazo máximo de 01 dia útil, inclusive, apresentando Notas fiscais de compra dos ITENS e demais documentos e que julgar necessários. O arquivo com a comprovação de exequibilidade requerida deverá ser anexado no mesmo e-mail, indicado para o recebimento das propostas de preços adicionais, sendo que, a não apresentação e/ou não comprovação da exequibilidade, indicará a desclassificação da proposta de preços para o lote divergente.

10.7. Quando o fornecedor/prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ITENS e instalações de propriedade do próprio fornecedor/prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.8. Em contratação de obras ou fornecimentos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

10.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

10.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

10.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/prestador, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

10.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de Contratação Direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, juntamente, com a proposta de preços, via e-mail, informado, neste Aviso/edital de Contratação Direta.

11.2. Para fins de habilitação poderá exigido: catalogo ou folder dos itens, visando a verificação de compatibilidade com as especificações exigidas.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 12.440/2011.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;

b) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.2.2.1.2. O fornecedor/prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor/prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

12.3.1. É dever do fornecedor/prestador atualizar previamente as comprovações constantes do Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

12.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

12.3.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. O fornecedor/prestador provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor/prestador nos remanescentes.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

12.8. Será inabilitado o fornecedor/prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

12.8.1. Na hipótese de o fornecedor/prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

12.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor/prestador será habilitado e declarado vencedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após o reconhecimento e ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso/edital de Contratação Direta.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso/edital de Contratação Direta e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação está previsto no Termo de Referência/Projeto Básico e poderá ou não ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso/edital de Contratação Direta.

13.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso/edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador durante a vigência do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas encontram-se pormenorizada no Cap. 7 do Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratado:

17.1.1. disponibilizar o atendimento na Administração com o adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo setor competente; executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

17.1.2. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando do desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

17.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

17.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

17.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

17.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

17.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

17.1.9.2. retardamentos na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

17.1.9.3. aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.2 São obrigações do Contratante:

17.2.1 receber os ITENS no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

17.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação;

17.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

17.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

17.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

17.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da notas fiscais e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

17.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

17.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

17.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

17.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial DOM - AMUNES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ausência de envio de propostas de preços adicionais, via e-mail, a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso/edital com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.3. As providências dos itens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.4. Em caso de não recebimento de propostas adicionais, via e-mail, o Agente de Contratação deverá proclamar a cotação apresentada pela pessoa jurídica/física de menor valor, como vencedora, sendo que, solicitará o envio, por e-mail dos documentos de habilitação da referida pessoa jurídica/física, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

18.5.1. Caso a pessoa jurídica/física de menor valor, mencionada no item anterior, não apresente a documentação solicitada, neste prazo ou apresente com pendências/irregularidades, que não possam ser sanadas, será legalmente, inabilitada, sendo que, a próxima empresa, por ordem de classificação, deverá ser convocada para negociação e possibilidade de assumir o valor da empresa, inicialmente, inabilitada, se seguindo os trâmites e procedimentos estabelecidos, neste decreto e, assim sucessivamente, caso também, esta segunda pessoa jurídica/física, também, venha a ser inabilitada.

18.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso/edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.7. Toda e qualquer esclarecimentos, notificações, avisos, etc., serão realizadas, unicamente, através do e-mail, específico para a realização desta **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SEM DISPUTA**, sendo que, caberá ao fornecedor/prestador acompanhar as mensagens enviadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.10. As normas disciplinadoras deste Aviso/edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

18.11. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso/edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso/edital.

18.13. Integram este Aviso/edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO ÚNICA

MINUTA DO CONTRATO

São Mateus(ES), xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340031003900320030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/01/2026 11:02**

Checksum: **FC49B5B097737DC03F156B6C5E2EEB401591177E609CF495728E4ADF8E376AF0**



Santa Leopoldina**Dispensa de Licitação****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 -
PROCESSO Nº 156/2025

Identificação do CidadES:
2025.061L0200001.09.0019

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de material de expediente, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 15 a 17 de dezembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 15 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1689216

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025 -
PROCESSO Nº 243/2025

Identificação do CidadES:
2025.061L0200001.09.0025

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade (LTI), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria MTb nº 3.214/1978 e demais disposições aplicáveis.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 15 a 17 de dezembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 15 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1689219



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 191

São Mateus**Dispensa de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Referência: Dispensa de Licitação nº
000027/2025

Processo nº 003067/2025

ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0027

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. O período de início do recebimento das propostas é das 00:01 horas do dia 15/12/2025 até as 23:59 horas do dia 17/12/2025

O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 12/12/2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1689369

Chamada Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2025, PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - INSCRITOS EM
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de São Mateus, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, torna pública a relação dos profissionais regularmente inscritos para participar da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no Processo Licitatório, Concorrência Presencial nº 000001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de peças e campanhas de interesse institucional da Câmara Municipal de São Mateus (ES).

Santa Leopoldina**Dispensa de Licitação****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 -
PROCESSO Nº 156/2025

Identificação do CidadES:
2025.061L0200001.09.0019

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de material de expediente, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 15 a 17 de dezembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 15 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1689216

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025 -
PROCESSO Nº 243/2025

Identificação do CidadES:
2025.061L0200001.09.0025

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade (LTI), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria MTb nº 3.214/1978 e demais disposições aplicáveis.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 15 a 17 de dezembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 15 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1689219



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Mateus**Dispensa de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Referência: Dispensa de Licitação nº
000027/2025

Processo nº 003067/2025

ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0027

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. O período de início do recebimento das propostas é das 00:01 horas do dia 15/12/2025 até as 23:59 horas do dia 17/12/2025

O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 12/12/2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1689369

Chamada Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2025, PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - INSCRITOS EM
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de São Mateus, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, torna pública a relação dos profissionais regularmente inscritos para participar da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no Processo Licitatório, Concorrência Presencial nº 000001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de peças e campanhas de interesse institucional da Câmara Municipal de São Mateus (ES).



Número/Ano							
Secretaria	000053 / 2025 - 28/11/2025						
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Requerente	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Justificativa	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA						
	Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.						

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00	R\$1.900,00	R\$22.800,00
2		618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	UN	1,00	R\$1.900,00	R\$22.800,00
3		619	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. velocidade nominal: 1 gbps b. disponibilidade mínima: 98% c. equipamentos fornecidos pela contratada (ont/roteador/modem conforme necessidade) d. parâmetros de rede liberados, caso necessário (pppoe, ip fixo, dns, vlan etc.) e. suporte técnico de dados incluso	UN	1,00	R\$790,00	R\$9.480,00
4		119	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>> a. padrão de telefonia: ngn/sip b. quantidade de ramais ip: 01 (um) ramal configurado c. aparelho ip com fio, contendo os requisitos mínimos: ? protocolo sip ? 2 portas ethernet ? suporte a poe (preferencial) ? display e viva-voz d. numeração geográfica: ddd 27 e. equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada f. suporte técnico de telefonia incluso g. o número atual (27. 3313-9080) deverá ser mantido,	UN	1,00		

05.890.739/0001-30
RG PROVIDER LTDA
RUA GETULIO VARGAS, N° 338



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800396036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proposta Comercial

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de nossos serviços.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade concedida de participar deste processo de modernização tecnológica.

Com base nas informações obtidas, elaboramos um projeto que cremos adequar-se às necessidades de sua empresa, cujo qual pode a qualquer momento ser aprimorado de acordo com suas observações.

Na expectativa de estarmos oferecendo a solução adequada e nossas melhores condições comerciais, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



Conheça nossa empresa.

A Zafex Corporation é referência em soluções de telecomunicações, oferecendo serviços como telefonia fixa, internet, PABX IP e Datacenter, suporte corporativo, omnichannel, link dedicado interconexão L2L, call center, data center, segurança virtual, hospedagem.

Com foco em segurança, flexibilidade e economia, atende mercados público e privado, priorizando soluções integradas respaldadas por SLA.

Sua equipe qualificada oferece suporte, consultoria, marketing direcionado e opções financeiras.

O atendimento regionalizado garante soluções personalizadas para cada cliente, conectando negócios ao sucesso.

Conheça alguns de nossos clientes.



Conheça mais os nossos serviços

Datacenter



Somos especialistas em virtualização de Datacenter, com foco em VMware, Hyper-V e Citrix. Nossas soluções garantem alto desempenho e alta disponibilidade para sistemas e aplicativos da sua empresa.

Telefonia IP + PABX em nuvem



Oferecemos gestão completa de telefonia, com economia de até 70%, interligação entre matriz e filiais, segurança, URA, gravação de chamadas, callback e correio de voz. Incluímos análise de custos, relatórios gerenciais e fax virtual para maior eficiência e otimização.

Segurança Virtual (SERVIDOR UTM – Gateway Seguro)



Firewall, IDS – Detecção de Intrusos, Anti-vírus – Gateway, Filtro de Email, VPN, Controle de Tráfego, Filtro de Conteúdo, Relatórios, Balanceamento de Carga.

Hospedagem E-mail, Sites



Serviços de registro domínios, hospedagem de sites e E-mail.

Suporte Corporativo



Oferecemos soluções técnicas personalizadas em TI, abrangendo informática, telefonia e infraestrutura. Nossos serviços incluem suporte remoto (nível 1), suporte presencial (nível 2), manutenção preventiva e assessoria em TI, com profissionais especializados para projetos específicos ou suporte interno dedicado.

Link de Internet Dedicada



Internet dedicada de alto desempenho com velocidade de upload igual a de download, para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede com garantia de 100% da velocidade contratada.



Gerenciamento Total da Telefonia

Oferecemos um painel de controle web intuitivo que permite coletar informações e fazer ajustes facilmente.



Interligação

Nossa solução conecta as centrais telefônicas de suas unidades, permitindo comunicação gratuita entre elas.

Cada funcionário pode manter seu ramal, independentemente de sua localização, desde que tenha acesso à internet.



Economia

A interligação gratuita entre ramais e a possibilidade de escolher a operadora para diferentes tipos de ligações reduzem significativamente os custos telefônicos mensais.



Gravação

Nossas soluções incluem gravação e armazenamento de chamadas, com um sistema de gerenciamento acessível via web.

É possível consultar informações sobre chamadas realizadas e recebidas, filtrando por diversos critérios.



Segurança

Somente usuários autorizados têm acesso ao banco de dados gerado. O administrador não pode acessar relatórios de ligações ou ouvir gravações, garantindo o sigilo telefônico.


**ZAFEX TELECOMUNICACOES
LTDA**
CNPJ: 24.952.347/0001-00

Endereço: R MONSENHOR GUILHERME

SCHIMITZ - 181 / ANDAR 1 SALA B -

SERNAMBY, SAO MATEUS/ES - Brasil - CEP

29.930-660

Contato

Lucas Souza

lucas.souza@zafex.com.br

+55 (27) 3600-1023 / +55 (27) 99801-4161

Dados da empresa

Razão social: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Nome empresa: CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Inscrição estadual: ISENTO

E-mail NF: financascmsm@hotmail.com

E-mails: administracao@camarasaomateus.es.gov.br

Telefones: +55 (27) 99956-8835, +55 (27) 99988-7638

Endereço: Rua Doutor Moscoso, 70. Centro São

Mateus/ES 29930380

Objetivo da Proposta

Esta proposta tem como objetivo o fornecimento de um link de internet LINK DEDICADO, garantindo conectividade estável, alta performance e suporte dedicado para potencializar a operação da sua empresa.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1,0000	Pacote	000122	12 meses	ZAFEX CONNECT PRO 1Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ZAFEX CONNECT PRO 1Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe - Link de internet Dedicado com 100% de garantia, velocidade de download igual a de upload entregue em 100%, com 01 IP Fixo. Internet de alto desempenho para sua empresa ter acesso rápido e confiável à rede.

Regras desta Oferta:

- Apenas empresas que não possuem atividade comercial de provedor ou telecomunicação são elegíveis.
- A oferta é exclusiva para a rede XGSPON em São Mateus.

Características do Plano:

- Link dedicado com entrega em ONU com porta de 10 Gbps.
- O roteador/firewall não está incluído.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Qtd.	Cat.	Ref.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
------	------	------	---------	------	-------------	----------

- Equipamentos de rede interna devem ser compatíveis e suportar velocidades de até 10 Gbps."

O que é Clean Pipe?

O **SAFE Clean Pipe** é um filtro de tráfego do link de internet que ofertamos como opcional ao link IP. Sua função é basicamente separar os pacotes legítimos dos maliciosos, e, desta maneira, proteger a infraestrutura de um possível ataque.

O objetivo da solução é garantir ao cliente disponibilidade e a segurança de seus ativos na web contra **ataques DDoS**.

O **SAFE Clean Pipe** realiza o monitoramento e a detecção dos ataques DDoS do tipo volumétrico. Sua função é fazer a varredura de possíveis ameaças, garantir a disponibilidade do link e manter o funcionamento dos ativos online da empresa

Resumo da proposta

Forma de pagamento a combinar.

Contrato ZAFEX CONNECT	12 meses
PRO 1Gbps Link IP Dedicado + Safe CleanPipe	
Tipo de cobrança	Mensal

Observações

3. Forma de pagamento

Será gerado boleto bancário mensalmente conforme o estipulado na proposta acima. Com pagamento para todo dia 10 de cada mês.

4. Vigência

Tempo mínimo de vigência do contrato será de 24 meses.

5. Prazo de instalação

O prazo para início da instalação será de 7 dias, prazo de conclusão 15 dias considerando que os pré-requisitos foram plenamente atendidos.

6. Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir da data deste documento, podendo ser prorrogada mediante consulta.

7. Aceite da proposta

O aceite da proposta deverá ser formalizado por meio da assinatura do representante legal da empresa e entregue ao Executivo de negócios ou enviado à filial mais próxima.

Declaramos estar de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta proposta.



Data, nome, assinatura do representante legal. Carimbo CNPJ da empresa com o identificador 320030003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0800 591 1770 • www.zafex.com.br • comercial@zafex.com.br

São Mateus – ES

Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – 2º Andar – Sernamby – CEP 29930-660



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 201



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2025 10:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RG PROVIDER LTDA**
CNPJ: **05.890.739/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RG PROVIDER LTDA
CNPJ: 05.890.739/0001-30
NIRE: 32201084852
ALTERAÇÃO CONTRATURAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 30/03/1976, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF [REDACTED], Carteira Nacional De Habilitação (CNH) [REDACTED] órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo II, 343, Vila Verde, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000.

GILSON MORAIS SOUZA, brasileiro, nascido em 25/03/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF [REDACTED] Carteira Nacional De Habilitação (CNH) [REDACTED] órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Matias Barbosa Dos Santos, 377, Morada Dos Pinhos, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RG PROVIDER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEES sob NIRE nº 32201084852, com sede na Rua Getulio Vargas, 338, Bairro Domiciano, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.739/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Mediante a esta alteração o sócio resolve admitir em seu quadro societário a **RG PARTICIPACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEES sob NIRE nº 32203247651 em 08/01/2024, com sede na Rua Getúlio Vargas, 338-B, Domiciano, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.410.501/0001-02, neste ato representado pelo seu Representante legal **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS**, já qualificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retiram-se da sociedade os sócios **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS** e **GILSON MORAIS SOUZA** detentores de 500.000 (quinhentos mil) quotas, transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio **RG PARTICIPACOES LTDA** da seguinte forma: cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.



RG PROVIDER LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a retirada dos sócios e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RG PARTICIPACOES LTDA	500.000	500.000,00	100
Total	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pelo seu administradores **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS** e **GILSON MORAIS SOUZA** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE OU SEPARADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA. Mediante essa alteração a sociedade passa enquadra como **DEMAIS**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de comunicação multimídia – SCM; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. E vai exercer as seguintes atividades:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota como nome empresarial: **RG PROVIDER LTDA.**



RG PROVIDER LTDA**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Getulio Vargas, 338, Bairro Domiciano, Pinheiros - ES, CEP: 29.980-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Serviços de comunicação multimídia – SCM; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no País da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RG PARTICIPACOES LTDA	500.000	500.000,00	100
Total	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo seu administradores **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS** e **GILSON MORAIS SOUZA** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE OU SEPARADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



RG PROVIDER LTDA**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para cada administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, ainda que de forma desproporcional.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



RG PROVIDER LTDA**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Pinheiros/ES, 30 de janeiro de 2024.

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

GILSON MORAIS SOUZA

RG PARTICIPACOES LTDA
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

TATIANE MARDEGAN BERNARDO
Advogada





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RG PROVIDER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
[REDACTED]	GILSON MORAIS SOUZA
[REDACTED]	TATIANE MARDEGAN BERNARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 05:27 SOB Nº 20240131479.
PROTOCOLO: 240131479 DE 01/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402066041. CNPJ DA SEDE: 05890739000130.
NIRE: 32201084852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
RG PROVIDER LTDA



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil,
informando seus respectivos códigos de verificação.

fls. 208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.890.739/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2003	
NOME EMPRESARIAL RG PROVIDER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO DOMICIANO	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGPROVIDER@RGPROVIDER.COM.BR		TELEFONE (27) 3765-0128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **16:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.890.739/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

RG PROVIDER LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RG PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GILSON MORAIS SOUZA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



Emitido no dia **05/01/2026** às **09:22** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RG PROVIDER LTDA
CNPJ: 05.890.739/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:29 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **BCEA.F5C5.3824.4557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001797987

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.890.739/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/12/2025**, válida até **19/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001B.833D.5530.E6DE**





PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 3815/2025

Certifico, para os devido fins que:

RG PROVIDER LTDA

Documento: CPF/CNPJ nº: 05.890.739/0001-30

Endereço: Rua GETULIO VARGAS Nº338 - - DOMICIANO - Pinheiros-ES CEP: 29980000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Pinheiros , Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

VALIDADE: 30 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento, validação do documento pode ser feita pelo link abaixo :

: <https://gpi33.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=ceafbdd7-c361-4aea-baef-7d064e46031c>

Utilizando a chave de validação : 2330b69b





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.890.739/0001-30
Razão Social: RG PROVIDER LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 338 / DOMICIANO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105001249422025

Informação obtida em 19/12/2025 16:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.890.739/0001-30

Certidão nº: 79394318/2025

Expedição: 19/12/2025, às 16:30:13

Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.890.739/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.890.739/0001-30

Certidão nº: 79394318/2025

Expedição: 19/12/2025, às 16:30:13

Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.890.739/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.890.739/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 7.823.988,47	R\$ 6.755.840,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.500.275,83	R\$ 1.031.568,36
DISPONIVEL		R\$ 2.330.989,87	R\$ 576.775,89
CAIXA GERAL		R\$ 1.903.264,81	R\$ 84.060,31
C A I X A		R\$ 1.903.264,81	R\$ 84.060,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.422,50	R\$ 3.298,72
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.513,73
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANESTES S/A		R\$ 0,00	R\$ 99,11
BCO DO NORDESTE - 345/544-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCO DO NORDESTE - 345/631-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCO DO NORDESTE - 345/64-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3,61	R\$ 232,77
CRESOL		R\$ 1.954,74	R\$ 981,48
SICOOB		R\$ 108,54	R\$ 279,33
SICREDI		R\$ 355,61	R\$ 192,30
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 351.619,40	R\$ 430.581,85
BANCO BRADESCO		R\$ 45.463,76	R\$ 52.000,00
BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 52.727,52
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BANESTES CRÉDITO ROTATIVO		R\$ 798,40	R\$ 30.000,00
BANESTES S/A		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CRESOL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GIROCAIXA RECURSOS CAIXA		R\$ 63.142,91	R\$ 63.142,91
SICOOB		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SICREDI		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SICREDI - CRÉDITO ROTATIVO		R\$ 167.214,33	R\$ 137.711,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 73.683,16	R\$ 58.835,01
BANESTES RENDE+		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCO DO BRASIL - BB RENDE FÁCIL		R\$ 31.232,35	R\$ 10.586,00
BCO DO BRASIL RF REF DI AGIL		R\$ 3.900,07	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.890.739/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO DO NORDESTE CDB/RDB		R\$ 6.500,40	R\$ 0,00
BNB AUTOMATICO FI RF CP		R\$ 1.457,31	R\$ 2,53
BNB ESSENCIAL FI RENDA FIXA		R\$ 20.166,68	R\$ 21.851,88
BNB FACIL FI RF SIMPLES		R\$ 6.444,19	R\$ 22.088,86
BRADESCO APLIC INVEST FACIL		R\$ 3.632,14	R\$ 3.630,60
CAIXA E-SIMPLES RF LONGO PR		R\$ 0,01	R\$ 0,01
CAIXA FACIL SIMPLES		R\$ 0,01	R\$ 0,00
CRESOL APL POUPANÇA PROGRAMADA		R\$ 350,00	R\$ 675,13
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 169.285,96	R\$ 210.385,59
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS		R\$ 17.868,66	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS		R\$ 17.868,66	R\$ 0,00
RESCISÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 251,97	R\$ 22.097,64
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.718,43
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.875,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 251,97	R\$ 256,77
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.246,69
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 151.165,33	R\$ 188.287,95
BB ADM DE CONSORCIOS		R\$ 26.733,90	R\$ 37.039,43
EMBRACOM ADM DE CONSORCIO LTDA		R\$ 124.431,43	R\$ 151.248,52
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 244.406,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.890.739/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 244.406,88
JUROS S/ EMPREST. A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 244.406,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.323.712,64	R\$ 5.724.272,17
INVESTIMENTOS		R\$ 19.418,07	R\$ 24.129,60
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 19.418,07	R\$ 24.129,60
CRESOL		R\$ 10.957,00	R\$ 14.055,00
SICOOB		R\$ 8.438,68	R\$ 10.049,44
SICREDI		R\$ 22,39	R\$ 25,16
IMOBILIZADO		R\$ 5.304.294,57	R\$ 5.700.142,57
IMOVEIS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TERRENOS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.657.301,43	R\$ 2.767.446,01
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO		R\$ 732.319,71	R\$ 778.302,71
EQUIPAMENTOS DE INTERNET		R\$ 587.458,71	R\$ 587.458,71
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 11.531,64	R\$ 11.531,64
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		R\$ 36.184,61	R\$ 36.184,61
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 2.155,98	R\$ 2.155,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.284.200,78	R\$ 1.348.362,36
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 98.321,91	R\$ 103.919,91
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 98.321,91	R\$ 103.919,91
INSTALAÇÕES		R\$ 1.597.995,64	R\$ 1.597.995,64
REDE LÓGICA		R\$ 1.597.995,64	R\$ 1.597.995,64
TRANSPORTES		R\$ 1.656.492,11	R\$ 1.936.597,53
VEICULOS		R\$ 1.656.492,11	R\$ 1.936.597,53
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 35.930,34	R\$ 35.930,34
BENS DE TERCEIRO EM COMODATO		R\$ 35.930,34	R\$ 35.930,34
(-) DEPRECIAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (801.746,86)	R\$ (801.746,86)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO		R\$ (421,23)	R\$ (421,23)
(-) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		R\$ (29,33)	R\$ (29,33)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (2.773,86)	R\$ (2.773,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.3.3 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **fls. 222** Página 3 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.890.739/0001-30

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (371,09)	R\$ (371,09)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (736.200,83)	R\$ (736.200,83)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.076,55)	R\$ (1.076,55)
(-) TRANSPORTES		R\$ (4.155,86)	R\$ (4.155,86)
(-) VEÍCULOS		R\$ (56.718,11)	R\$ (56.718,11)
PASSIVO		R\$ 7.823.988,47	R\$ 6.755.840,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.334.581,36	R\$ 2.307.932,55
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		R\$ 370.025,58	R\$ 259.014,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 370.025,58	R\$ 259.014,48
FORNECEDOR		R\$ 370.025,58	R\$ 259.014,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 921.177,11	R\$ 1.975.700,82
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 553.551,68
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MÚTUO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB/CÉDULA DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 253.551,68
FINANCIAMENTOS		R\$ 278.882,42	R\$ 464.337,65
BANESTES S/A		R\$ 220.038,10	R\$ 0,00
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 111.470,86
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 320.956,19
SICREDI		R\$ 58.844,32	R\$ 31.910,60
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 642.294,69	R\$ 957.811,49
BANCO BRADESCO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 351.516,80
BANCO BRASIL S/A		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BANESTES CRÉDITO ROTATIVO		R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
BANESTES S/A		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CRESOL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
GIROCAIXA RECURSOS CAIXA		R\$ 72.496,92	R\$ 72.496,92
SICOOB		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.3.3
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
identificador 320030003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 223

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.890.739/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SICREDI		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SICREDI - CRÉDITO ROTATIVO		R\$ 422.797,77	R\$ 356.797,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.460,70	R\$ 21.089,95
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 1.460,70	R\$ 21.089,95
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 353,00
PLANO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 20.736,95
SINDICAL/ASSISTENCIAL-RECOLHER		R\$ 1.460,70	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.604,86	R\$ 16.362,38
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.604,86	R\$ 16.362,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.989,34	R\$ 3.553,73
INSS A RECOLHER		R\$ 2.615,52	R\$ 12.808,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 36.313,11	R\$ 35.764,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 36.313,11	R\$ 35.764,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.738,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 135,86
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.995,25
IMPOSTO S/ SERVIÇO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.303,80
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 564,76
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.026,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 36.313,11	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.096.937,30	R\$ 885.321,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.061.006,96	R\$ 849.391,55
EMPRESTIMOS		R\$ 69.038,11	R\$ 30.064,41
CRESOL - CEDULA DE CREDITO		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
SICOOB		R\$ 63.838,11	R\$ 30.064,41
FINANCIAMENTOS		R\$ 991.968,85	R\$ 819.327,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 224
Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RG PROVIDER LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.890.739/0001-30
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRASDECO		R\$ 51.408,52	R\$ 0,00
BANESTES S/A		R\$ 296.722,23	R\$ 357.764,80
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		R\$ 643.838,10	R\$ 461.562,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 35.930,34	R\$ 35.930,34
BENS EM COMODATO		R\$ 35.930,34	R\$ 35.930,34
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO		R\$ 35.930,34	R\$ 35.930,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.392.469,81	R\$ 3.562.586,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.892.469,81	R\$ 3.062.586,09
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.892.469,81	R\$ 3.062.586,09
LUCROS/PREJUIZOS/SOBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.19.94.34.C3.AB.32.47.8B.6A.F6.74.29.42.69.FB.F8.9E.A3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
identificador 320030003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RG PROVIDER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.739/0001-30, estabelecida na Rua Getúlio Vargas nº 338, Bairro Domiciano, Pinheiros-ES, presta serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES**, inscrita no CNPJ sob nº 28.494.664/0001-73, com sede na Rua General Rondon, nº 37, Centro-Pinheiros/ES, de fornecimento de dois Links Dedicados de 300 Mbps FULL com IP válido e fixo, conforme contrato nº 008/2023 qual encontra-se em vigência.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima mencionado, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinheiros/ES, 13 de julho de 2023.

Edvan Silva Alves
Presidente
Mat. 337

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

São Mateus, 05 de Outubro de 2022

OF.PMSM/SECTTI Nº.0195/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RG PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.739/0001-30, estabelecida na Rua Getúlio Vargas nº 338, Bairro Domiciano, Pinheiros-ES, presta serviços de acesso a internet e interconexão de setores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES**, contratado desde o dia 07 de maio de 2018.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima mencionado, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Everton Calixto Fernandes
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional e Trabalho
Decreto nº 13.482/2022

EVERTON CALIXTO FERNANDES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho
Decreto Nº. 12.263/2021





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2025 09:33:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **24.952.347/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Alteração Contratual de Sociedade Limitada, que entre si fazem, as partes:

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua Pedro Geraldino, nº 64, Residencial Park Washington, São Mateus-ES., CEP 29.938-050, natural de São Mateus - ES, nascida em 08/08/1981, filha de Sebastião Balbino de Souza e Maria de Barros Souza, portadora do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] ES.

THIAGO ANGELO DE SOUZA, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 119, Sernamby- São Mateus-ES, natural de Boa Esperança - ES, nascido em 27/07/1989, filho de Silverio Angelo Fonseca e Marina Balbino de Souza Fonseca, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] - ES., emitido em 19/02/2008, e,

KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA, brasileira, casa sob o Regime de Comunhão Parcial, Empresária, residente e domiciliada a Rua Pedro Geraldino, nº 100, Residencial Park Washington, São Mateus -ES, CEP 29.938-050, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 07/05/1991, filha de Roberto Carlos da Silva e Heloisa Rodrigues Amaral da Silva, portadora do CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade n.º [REDACTED] RJ.

Sócios da Empresa **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada a Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, nº 181, 1º Andar, Sala B, Bairro Sernamby, cidade de São Mateus - ES., CEP 29930-660, inscrita na Jucees sob o n.º **32.2.0186275-8** em 06/06/2016, no CNPJ sob o n.º **24.952.347/0001-00**,

Vem em comum acordo alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1. O endereço da sociedade passa a ser na **Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 181, Bairro Sernamby, cidade de São Mateus - ES., CEP 29930-660;**

2. O Sócio **THIAGO ANGELO DE SOUZA**, já qualificado acima, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas as sócias **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER**, já qualificada acima e **KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA**, já qualificada acima, no montante de 30.000 (Trinta Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídas da seguinte forma:

a) **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER** adquire 26.667 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 26.667,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais);

b) **KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA** adquire 3.333 (Três Mil Trezentos e Trinta



e Três) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 3.333,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais);

Parágrafo único: O sócio cedente, **THIAGO ANGELO DE SOUZA**, DECLARA haver acertado neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com as sócias **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER** e **KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA**, outorgando as mesmas e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

3. Após transferências de quotas na sociedade, o capital social continua a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios as quais estarão agora distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	REPRESENTATIVO CAPITAL SOCIAL
HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER	88,89%
KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA	11,11%

a) **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER** com 266.667,00 (Duzentas e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) Quotas, totalizando R\$ 266.667,00 (Duzentas e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais);

b) **KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA** com 33.333 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três) Quotas, totalizando R\$ 33.333,00 (Trinta E Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais);

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo: as quotas são livremente transferíveis entre os sócios, porém, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda. Não havendo interesse da parte deste dentro de 30 (trinta) dias, o sócio que pretender alienar as quotas ficará liberado para negociá-las com terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo terceiro: o Sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar formalmente os demais sócios, indicando o comprador e o valor ofertado pelas quotas, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado.

Parágrafo quarto: em virtude do caráter personalíssimo da Sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas do Capital Social em garantia ou



quitação de dívidas pessoais ou de terceiros, inclusive nomear a penhora em processos judiciais e administrativos.

4. A Sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador societário aceitar seus termos.

5. Não se permite a constituição de condomínio de quotas, salvo nas hipóteses de morte de sócio ou cônjuge meeiro de sócio, até a solução final do inventário, ou de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, sobre admissão de sócios e sobre liquidação de quotas.

Parágrafo único: até pela partilha, os direitos inerentes às quotas somente poderão ser exercidos pelo inventariante ou, no caso de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, pelo meeiro que já constava como sócio.

6. A criação de qualquer ônus sobre as quotas somente será válida e eficaz se houver aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro: a constituição de usufruto sobre as quotas sociais, ainda que me favor de herdeiro, exige aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo segundo: no entanto, se por qualquer razão, forem adquiridas, penhoradas, arrematadas, adjudicadas ou remidas qualquer quantidade de quotas da sociedade, o credor em nenhuma hipótese ingressará no quadro societário, nem poderá exercer qualquer direito, pretensão ou ação na qualidade de sócio quotista.

7. As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo primeiro: ressalvadas as disposições especiais deste contrato e, no silêncio dele, os parâmetros do artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.

8. As reuniões ou assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador Societário quando julgar necessário ou atendendo à solicitação de qualquer sócio.

9. Todos os sócios serão convocados para as reuniões sociais por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para os endereços constantes deste ato constitutivo.

Parágrafo primeiro: a Convocação dos sócios será feita com antecedência mínima



de oito dias para primeira convocação e cinco dias para a segunda.

Parágrafo segundo: a convocação deverá indicar local, data, hora do evento, bem como ordem do dia.

Parágrafo terceiro: estando todos os sócios presentes, convalidará qualquer nulidade que possa ter acontecido no ato da convocação.

10. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela Sr. **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Geraldino, nº 64, Residencial Park Washington, São Mateus-ES., CEP 29.938-050, natural de Nova Venécia- ES, nascido em 20/08/1980, inscrito no CPF sob o nº 081.019.797-94 e RG nº 1.552.578 SSP/ES, por prazo indeterminado.

11. A Sociedade adquire direitos, assume obrigações e procede judicialmente, por meio de seu administrador, nos termos do artigo 1.015 do Código Civil.

12. É lícito ao administrador societário constituir gerências, por meio de instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competência e poder para conduzir e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Parágrafo único: ao(s) gerente(s) cabe exclusivamente a condução cotidiana das atividades negociais da sociedade, com execução de atos ordinários. Não lhe cabe a administração societária, nem a representação da pessoa jurídica.

13. A sociedade não tem conselho fiscal.

14. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, salvo deliberação societária em sentido diverso.

Parágrafo Primeiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

15. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

16. Se dissolver-se o casamento ou a união estável de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro, serão liquidadas, salvo acordo em sentido diverso, aprovado por sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro: até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge, o ex-convivente ou os herdeiros não podem exigir, desde logo, a parte que lhes couber



na quota social, embora tenham o direito de concorrer à divisão periódica dos lucros (Art. 1.027 do Código Civil), até que se torne líquido o valor que lhes é devido.

Parágrafo segundo: se falecer cônjuge ou convivente de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, sejam atribuídas a seus herdeiros, serão liquidadas salvo acordo em sentido diverso, aprovado por sócio que possui mais da metade do capital social.

17. O Sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa dos sócios que representem mais da metade do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações.

18. Consideram-se faltas graves, a permitir exclusão de sócios nos termos da cláusula acima, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- Concorrer, direta ou indiretamente, com a sociedade.
- Concorrer, direta ou indiretamente, com a sociedades controladas.
- Concorrer, direta ou indiretamente, com sociedades nas quais a sociedade tenha participação societária.
- Ter seu nome negativo em sistemas de proteção de crédito, caso o sócio não sane a falta em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita pela sociedade.
- Ter títulos protestados por falta de pagamento, caso o sócio não sane a falta em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita pela sociedade.
- Praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social.
- Revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou se suas controladas.

19. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio que tiver todas suas quotas penhoradas e liquidadas (art. 1.026 e 1.030, p.ú. do Código Civil).

20. Se a maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, entender que ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro: a exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, não inferior a 15 dias úteis, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: a defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio, por advogado ou por representante, sendo transcrita, em seus pontos essenciais na ata, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.



Parágrafo terceiro: consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão do sócio, por justa causa, os mesmos quesitos da cláusula vigésima segunda.

21. Aprovada a exclusão extrajudicial do sócio minoritário, proceder-se-á à respectiva alteração deste contrato social, que será levada a registro, bem como à liquidação de quotas do excluído, aplicada o capítulo X deste instrumento.

22. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: o titular das quotas liquidandas, seja sócio, seja terceiro, será notificado extrajudicialmente pela sociedade para que, querendo, indique um auxiliar técnico para acompanhar o levantamento de balanço especial para liquidação de sua participação societária.

Parágrafo segundo: em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios, a liquidação das quotas e a determinação de haveres se dará da seguinte forma: O quantitativo societário que representar 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, definirá a empresa especializada ou avaliador especializado que irá elaborar o laudo de avaliação, a qual deverá ser desvinculada de qualquer dos Sócios. No caso de haver discordância justificável, ou seja, elementos que indiquem imparcialidade da empresa escolhida, cada um dos Sócios deverá indicar uma empresa especializada ou avaliador. Neste último caso, sendo a diferença menor do que 10% (dez por cento) do menor valor, prevalecerá a média aritmética das duas avaliações; caso contrário, as duas empresas especializadas ou os avaliadores em questão deverão indicar uma terceira empresa/avaliador, que deverá proceder à avaliação definitiva, para fins de liquidação, dentro do intervalo das duas anteriores. O(s) laudo(s) de avaliação deverá(ão) ser divulgado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contratação. Os custos que vierem a ser incorridos com a contratação da(s) referida(s) empresa(s) especializada(s) deverão ser suportados: (i) pela Sociedade, caso a empresa especializada seja definida de comum acordo entre os Sócios; (ii) pelo Sócio ou grupo de Sócios, com relação à empresa especializada que cada Sócio ou grupo de Sócios contratar, caso não haja consenso com relação à nomeação da empresa especializada/avaliador; (iii) pela Sociedade, com relação à terceira empresa especializada nomeada caso haja diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) entre as avaliações realizadas na ausência de consenso entre os Sócios sobre a nomeação da empresa especializada/avaliador.

23. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo não inferior a 36 meses, a partir da liquidação, salvo acordo entre o sócio retirante e o representativo de mais da metade do capital social.



Parágrafo primeiro: poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprouver à continuidade da empresa, optar pelo pagamento dos haveres em bens do ativo societário. Nessa hipótese, o valor atribuído aos bens resultará de avaliação feita pelo assistente técnico, em que fora contratado à custa da sociedade, aproveitando-se o preço médio de avaliação

Parágrafo segundo: a quota liquidada que será paga em dinheiro, em 36 parcelas, de igual valor, incidindo juros legais, não capitalizados, sobre as parcelas vincendas. A primeira parcela será paga 30 (trinta) dias subseqüentes à liquidação.

24. Respeitando o limite de responsabilidade previsto no art. 1.052 do Código Civil, a retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

25. O Contrato social pode ser alterado pelos sócios, respeitados o quórum de representatividade de mais da metade do capital social.

26. A alteração do contrato social só poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, constando da convocação, expressamente, a proposta de alteração. Contudo, caso haja aprovação unânime dos sócios, a convocação expressa será desconsiderada, garantido a todos o direito de participação.

27. Fica eleito o foro da comarca de Vitória-ES para solução de conflitos relativos ao presente contrato e à sociedade.

Parágrafo primeiro: os conflitos societários serão obrigatoriamente antecedidos pela instauração de procedimento extrajudicial de mediação, a ser definido pelo solicitante.

Parágrafo segundo: a(s) parte(s) convidada para a medição e que não se apresentar para o procedimento assumirá o dever de pagar multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em favor daquele que instaurou o procedimento, além de suportar custas e honorários da entidade mediadora.

Parágrafo terceiro: o procedimento de mediação será instaurado em no máximo 30 dias e não excederá 180 dias, contados da sua instauração, salvo se as partes aceitarem prorrogá-lo. Vencido esse prazo, qualquer dos interessados poderá instaurar o procedimento contencioso para a resolução do conflito.

28. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a



omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.

29. Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

30. Todas as outras cláusulas continuam inalteradas seguindo abaixo a Consolidação Contratual;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

1. A sociedade limitada girará sob a denominação social de “**ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

2. A sede social fica na **Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 181, Bairro Sernamby, cidade de São Mateus – ES., CEP 29930-660**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS E DURAÇÃO.

3. A sociedade terá como objetivo social às atividades:

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVENDEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES, REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO – RCE, SERVIÇO LIMITADO ESPECIALIZADO – SLE, SERVIÇO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PABX E COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE); SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E



VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMERAS E ALARMES); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; TELEFONIA MÓVEL CELULAR; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COBRANÇAS); ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

Codificação das Atividades Econômicas:

- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6120-5/01 – Telefonia Móvel Celular
6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.

4. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DIREITOS

5. O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios as quais estarão distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	REPRESENTATIVO CAPITAL SOCIAL
HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER	88,89%
KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA	11,11%

a) **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER** com 266.667,00 (Duzentas e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) Quotas, totalizando R\$ 266.667,00 (Duzentas e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais);

b) **KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA** com 33.333 (Trinta e Três Mil Trezentas e Trinta e Três) Quotas, totalizando R\$ 33.333,00 (Trinta E Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais);

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo: as quotas são livremente transferíveis entre os sócios, porém, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda. Não havendo interesse da parte deste dentro de 30 (trinta) dias, o sócio que pretender alienar as quotas ficará liberado para negociá-las com terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo terceiro: o Sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte,



deverá notificar formalmente os demais sócios, indicando o comprador e o valor ofertado pelas quotas, fornecendo-lhes cópia autenticada da oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado.

Parágrafo quarto: em virtude do caráter personalíssimo da Sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas do Capital Social em garantia ou quitação de dívidas pessoais ou de terceiros, inclusive nomear a penhora em processos judiciais e administrativos.

6. A Sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador societário aceitar seus termos.

7. Não se permite a constituição de condomínio de quotas, salvo nas hipóteses de morte de sócio ou cônjuge meeiro de sócio, até a solução final do inventário, ou de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, sobre admissão de sócios e sobre liquidação de quotas.

Parágrafo único: até pela partilha, os direitos inerentes às quotas somente poderão ser exercidos pelo inventariante ou, no caso de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, pelo meeiro que já constava como sócio.

8. A criação de qualquer ônus sobre as quotas somente será válida e eficaz se houver aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro: a constituição de usufruto sobre as quotas sociais, ainda que me favor de herdeiro, exige aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo segundo: no entanto, se por qualquer razão, forem adquiridas, penhoradas, arrematadas, adjudicadas ou remidas qualquer quantidade de quotas da sociedade, o credor em nenhuma hipótese ingressará no quadro societário, nem poderá exercer qualquer direito, pretensão ou ação na qualidade de sócio quotista.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9. As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo primeiro: ressalvadas as disposições especiais deste contrato e, no silêncio dele, os parâmetros do artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação do sócio que representa mais da metade do capital social.



10. As reuniões ou assembleias de sócios serão convocadas pelo administrador Societário quando julgar necessário ou atendendo à solicitação de qualquer sócio.

11. Todos os sócios serão convocados para as reuniões sociais por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para os endereços constantes deste ato constitutivo.

Parágrafo primeiro: a Convocação dos sócios será feita com antecedência mínima de oito dias para primeira convocação e cinco dias para a segunda.

Parágrafo segundo: a convocação deverá indicar local, data, hora do evento, bem como ordem do dia.

Parágrafo terceiro: estando todos os sócios presentes, convalidará qualquer nulidade que possa ter acontecido no ato da convocação.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO.

12. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela Sr. **HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Geraldino, nº 64, Residencial Park Washington, São Mateus-ES., CEP 29.938-050, natural de Nova Venécia- ES, nascido em 20/08/1980, inscrito no CPF sob o nº 081.019.797-94 e RG nº 1.552.578 SSP/ES, por prazo indeterminado.

13. A Sociedade adquire direitos, assume obrigações e procede judicialmente, por meio de seu administrador, nos termos do artigo 1.015 do Código Civil.

14. É lícito ao administrador societário constituir gerências, por meio de instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competência e poder para conduzir e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Parágrafo único: ao(s) gerente(s) cabe exclusivamente a condução cotidiana das atividades negociais da sociedade, com execução de atos ordinários. Não lhe cabe a administração societária, nem a representação da pessoa jurídica.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

15. A sociedade não tem conselho fiscal.

CAPÍTULO VII



DO EXERCÍCIO SOCIAL

16. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, salvo deliberação societária em sentido diverso.

Parágrafo Primeiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

CAPÍTULO VIII DO FALECIMENTO OU DIVÓRCIO

17. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

18. Se dissolver-se o casamento ou a união estável de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro, serão liquidadas, salvo acordo em sentido diverso, aprovado por sócio que representa mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro: até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge, o ex-convivente ou os herdeiros não podem exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, embora tenham o direito de concorrer à divisão periódica dos lucros (Art. 1.027 do Código Civil), até que se torne líquido o valor que lhes é devido.

Parágrafo segundo: se falecer cônjuge ou convivente de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, sejam atribuídas a seus herdeiros, serão liquidadas salvo acordo em sentido diverso, aprovado por sócio que possui mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO

19. O Sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa dos sócios que representem mais da metade do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações.

20. Consideram-se faltas graves, a permitir exclusão de sócios nos termos da cláusula acima, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- Concorrer, direta ou indiretamente, com a sociedade.
- Concorrer, direta ou indiretamente, com a sociedades controladas.
- Concorrer, direta ou indiretamente, com sociedades nas quais a sociedade tenha participação societária.
- Ter seu nome negativo em sistemas de proteção de crédito, caso o sócio não sane a falta em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita pela sociedade.



- Ter títulos protestados por falta de pagamento, caso o sócio não sane a falta em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita pela sociedade.
- Praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social.
- Revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou se suas controladas.

21. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio que tiver todas suas quotas penhoradas e liquidadas (art. 1.026 e 1.030, p.ú. do Código Civil).

22. Se a maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, entender que ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro: a exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, não inferior a 15 dias úteis, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: a defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio, por advogado ou por representante, sendo transcrita, em seus pontos essenciais na ata, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.

Parágrafo terceiro: consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão do sócio, por justa causa, os mesmos quesitos da cláusula vigésima segunda.

23. Aprovada a exclusão extrajudicial do sócio minoritário, proceder-se-á à respectiva alteração deste contrato social, que será levada a registro, bem como à liquidação de quotas do excluído, aplicada o capítulo X deste instrumento.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE QUOTAS

24. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: o titular das quotas liquidandas, seja sócio, seja terceiro, será notificado extrajudicialmente pela sociedade para que, querendo, indique um auxiliar técnico para acompanhar o levantamento de balanço especial para liquidação de sua participação societária.



Parágrafo segundo: em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios, a liquidação das quotas e a determinação de haveres se dará da seguinte forma: O quantitativo societário que representar 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, definirá a empresa especializada ou avaliador especializado que irá elaborar o laudo de avaliação, a qual deverá ser desvinculada de qualquer dos Sócios. No caso de haver discordância justificável, ou seja, elementos que indiquem imparcialidade da empresa escolhida, cada um dos Sócios deverá indicar uma empresa especializada ou avaliador. Neste último caso, sendo a diferença menor do que 10% (dez por cento) do menor valor, prevalecerá a média aritmética das duas avaliações; caso contrário, as duas empresas especializadas ou os avaliadores em questão deverão indicar uma terceira empresa/avaliador, que deverá proceder à avaliação definitiva, para fins de liquidação, dentro do intervalo das duas anteriores. O(s) laudo(s) de avaliação deverá(ão) ser divulgado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contratação. Os custos que vierem a ser incorridos com a contratação da(s) referida(s) empresa(s) especializada(s) deverão ser suportados: (i) pela Sociedade, caso a empresa especializada seja definida de comum acordo entre os Sócios; (ii) pelo Sócio ou grupo de Sócios, com relação à empresa especializada que cada Sócio ou grupo de Sócios contratar, caso não haja consenso com relação à nomeação da empresa especializada/avaliador; (iii) pela Sociedade, com relação à terceira empresa especializada nomeada caso haja diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) entre as avaliações realizadas na ausência de consenso entre os Sócios sobre a nomeação da empresa especializada/avaliador.

25. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo não inferior a 36 meses, a partir da liquidação, salvo acordo entre o sócio retirante e o representativo de mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro: poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprover à continuidade da empresa, optar pelo pagamento dos haveres em bens do ativo societário. Nessa hipótese, o valor atribuído aos bens resultará de avaliação feita pelo assistente técnico, em que fora contratado à custa da sociedade, aproveitando-se o preço médio de avaliação

Parágrafo segundo: a quota liquidada que será paga em dinheiro, em 36 parcelas, de igual valor, incidindo juros legais, não capitalizados, sobre as parcelas vincendas. A primeira parcela será paga 30 (trinta) dias subsequentes à liquidação.

26. Respeitando o limite de responsabilidade previsto no art. 1.052 do Código Civil, a retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

27. O Contrato social pode ser alterado pelos sócios, respeitados o quórum de representatividade de mais da metade do capital social.

28. A alteração do contrato social só poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, constando da convocação, expressamente, a proposta de alteração. Contudo, caso haja aprovação unânime dos sócios, a convocação expressa será desconsiderada, garantido a todos o direito de participação.

29. Fica eleito o foro da comarca de Vitória-ES para solução de conflitos relativos ao presente contrato e à sociedade.

Parágrafo primeiro: os conflitos societários serão obrigatoriamente antecedidos pela instauração de procedimento extrajudicial de mediação, a ser definido pelo solicitante.

Parágrafo segundo: a(s) parte(s) convidada para a medição e que não se apresentar para o procedimento assumirá o dever de pagar multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em favor daquele que instaurou o procedimento, além de suportar custas e honorários da entidade mediadora.

Parágrafo terceiro: o procedimento de mediação será instaurado em no máximo 30 dias e não excederá 180 dias, contados da sua instauração, salvo se as partes aceitarem prorrogá-lo. Vencido esse prazo, qualquer dos interessados poderá instaurar o procedimento contencioso para a resolução do conflito.

30. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.

31. Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão todas assinadas pelos sócios.

São Mateus – ES, 25 de julho de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER

THIAGO ANGELO DE SOUZA

KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER
[REDACTED]	THIAGO ANGELO DE SOUZA
[REDACTED]	KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024 14:47 SOB Nº 20241434327.
PROTOCOLO: 241434327 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411131977. CNPJ DA SEDE: 24952347000100.
NIRE: 32201862758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camaras.com.br> ou <https://www.npapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fls. 246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.952.347/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2016
NOME EMPRESARIAL ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAFEX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
CEP 29.930-660	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ZAFEX.COM.BR	
TELEFONE (27) 4042-1790		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **09:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **247**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.952.347/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2016	
NOME EMPRESARIAL ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.930-660	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ZAFEX.COM.BR	TELEFONE (27) 4042-1790		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **09:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 248

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.952.347/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

KAMYLLA AMARAL DA SILVA CORREA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/12/2025 às 09:27 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.952.347/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:36 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **7427.EE96.63FC.454C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001817507

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.952.347/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/12/2025**, válida até **29/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.1E3D.55D0.8554**





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 54982 / 2025

Certifico para os devidos fins que:

ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ nº: **24.952.347/0001-00**

Rua Monsenhor Guilherme Schimitz Nº181 - SERNAMBY - SÃO MATEUS-ES CEP: 29930-660

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **29/12/2025**, Valida até: **27/02/2026**

Chave de Validação WEB: **3bc7ea50**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 29/12/2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.952.347/0001-00
Razão Social: ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ 181 / SERNAMBY / SAO MATEUS / ES / 29930-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122503274173960100

Informação obtida em 29/12/2025 09:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.952.347/0001-00

Certidão n°: 80412351/2025

Expedição: 29/12/2025, às 09:32:43

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAFEX TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.952.347/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.952.347/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
NIRE	32201862758
CNPJ	24.952.347/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Mateus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70667

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70667
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.81.B3.90.E1.9C.06.AA.84.69.29.60.1E.FC.C8.A7.BD.53.69.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.2.1 Realizado em 06/06/2023. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 06/06/2023, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.952.347/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 415.446,17	R\$ 847.665,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 127.248,08	R\$ 148.051,09
DISPONIVEL		R\$ 49.906,13	R\$ 39.773,14
CAIXA GERAL		R\$ 49.906,13	R\$ 39.773,14
(-) CRÉDITOS/VALORES A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 16.721,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 16.721,00
ESTOQUES		R\$ 77.341,95	R\$ 91.556,95
MERCADORIAS		R\$ 77.341,95	R\$ 91.556,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 288.198,09	R\$ 699.614,07
IMOBILIZADO		R\$ 288.198,09	R\$ 699.614,07
BENS PARA LOCAÇÃO		R\$ 100.647,24	R\$ 100.647,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.173,95	R\$ 347.522,18
VEÍCULOS		R\$ 157.251,46	R\$ 222.319,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 26.825,44	R\$ 26.825,44
PASSIVO		R\$ 415.446,17	R\$ 847.665,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 103.550,41	R\$ 403.364,27
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 103.550,41	R\$ 403.364,27
FORNECEDORES		R\$ 99.136,75	R\$ 401.464,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.413,66	R\$ 1.899,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 311.895,76	R\$ 444.300,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 11.895,76	R\$ 144.300,89
LUCROS		R\$ 30.056,87	R\$ 144.300,89
(-) PREJUÍZOS		R\$ (18.161,11)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.81.B3.90.E1.9C.06.AA.84.69.29.60.1E.FC.C8.A7.BD.53.69.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.2.1 Realizado em 2023/12/28 14:00:00 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. fls. 259
Página 1 de 1



ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.952.347/0001-00

NIRE: 32201862758

06/06/2016

Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 1

Descrição	Classificação	Ano 2023	Ano 2024
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
Caixa e Bancos c/ Movimentos	1.1.1.01.0001	39.773,14D	72.544,37D
=CAIXA GERAL		*****39.773,14D	*****72.544,37D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Aplicações Financeiras	1.1.1.02.0002	0,00D	4.349,63D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		*****0,00	*****4.349,63D
=DISPONIVEL		*****39.773,14D	*****76.894,00D
CRÉDITOS/VALORES A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER			
Duplicatas a Receber	1.1.2.01.0001	0,00D	1.502.218,24D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****0,00	**1.502.218,24D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR			
PIS a Recuperar	1.1.2.03.0001	3.108,67D	6.157,22D
COFINS a Recuperar	1.1.2.03.0002	12.936,24D	28.360,64D
ICMS a Recuperar	1.1.2.03.0003	676,09D	8.769,40D
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		*****16.721,00D	*****43.287,26D
=CRÉDITOS/VALORES A RECEBER		*****16.721,00D	**1.545.505,50D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
Mercadoria em Consignação	1.1.4.01.0005	91.556,95D	0,00
=MERCADORIAS		*****91.556,95D	*****0,00D
=ESTOQUES		*****91.556,95D	*****0,00D
DESPESAS ANTECIPADAS			
FORNCEDORES			
Adiantamento a Fornecedores	1.1.5.02.0003	0,00D	1.778,74D
=FORNCEDORES		*****0,00D	*****1.778,74D
=DESPESAS ANTECIPADAS		*****0,00	*****1.778,74D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****148.051,09D	**1.624.178,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Mateus, 31 de dezembro de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER
Administrador

[Redacted]
[Redacted] 0:24/03/1998
EMPRESARIA

GECON GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC:ES-2860 CNPJ:07836797000100
PABLO CARLOS BREDOFF WANDEL REI
Contador

[Redacted] 736/O
[Redacted] 29/12/2011



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 261

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.952.347/0001-00

NIRE: 32201862758

06/06/2016

Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 2

Descrição	Classificação	Ano 2023	Ano 2024
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOC			
Capital Cooperado - SICOOB	1.2.1.03.0005	0,00D	37.196,50D
=PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SC		*****0,00	*****37.196,50D
LOCAÇÕES A APROPRIAR			
Locações a Apropriar	1.2.1.04.0001	0,00	1.022.952,26D
=LOCAÇÕES A APROPRIAR		*****0,00	**1.022.952,26D
CONSÓRCIOS			
Consórcios	1.2.1.05.0003	0,00D	150.833,30D
=CONSÓRCIOS		*****0,00D	****150.833,30D
BENS EM LOCAÇÃO PARA SUBLOCAÇÃO			
Bens para Locação e Sublocação	1.2.1.06.0005	0,00D	481.296,46D
=BENS EM LOCAÇÃO PARA SUBLOCAÇÃO		*****0,00D	****481.296,46D
=REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		*****0,00	**1.692.278,52D
IMOBILIZADO			
BENS PARA LOCAÇÃO			
Bens para Sublocação	1.2.4.02.0001	100.647,24D	0,00
=BENS PARA LOCAÇÃO		****100.647,24D	*****0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	1.2.4.03.0001	347.522,18D	210.239,28D
=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		****347.522,18D	****210.239,28D
VEÍCULOS			
Veículos	1.2.4.04.0001	268.295,31D	334.055,31D
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	1.2.4.04.0002	45.976,10C	0,00
=VEÍCULOS		****222.319,21D	****334.055,31D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	1.2.4.06.0001	2.300,00D	4.003,78D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****2.300,00D	*****4.003,78D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
Computadores e Periféricos	1.2.4.07.0001	26.825,44D	27.951,37D
=COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		*****26.825,44D	*****27.951,37D
(-) AMORTIZAÇÃO - EXAUSTÃO - AMORTIZAÇÃO			
(-) Depreciação	1.2.4.50.0005	0,00D	115.976,10C
=(-) AMORTIZAÇÃO - EXAUSTÃO - AMORTIZAÇÃO		*****0,00D	****115.976,10C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Mateus, 31 de dezembro de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER

Administrador

:24/03/1998

EMPRESÁRIA

GECON GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC:ES-2860 CNPJ:07836797000100

PABLO CARLOS BREDOFF WANDEL REI

Contador

C:29/12/2011



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 262

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.952.347/0001-00 NIRE: 32201862758 06/06/2016
Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 3

Descrição	Classificação	Ano 2023	Ano 2024
=IMOBILIZADO		****699.614,07D	****460.273,64D
INTANGÍVEL			
INTANGÍVEL			
Software	1.2.5.01.0003	0,00	4.704,70D
=INTANGÍVEL		*****0,00	*****4.704,70D
=INTANGÍVEL		*****0,00	*****4.704,70D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****699.614,07D	**2.157.256,86D
=T o t a l - ATIVO		****847.665,16D	**3.781.435,10D

***** (XXXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Mateus, 31 de dezembro de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER
Administrador

[Redacted]
[Redacted] 24/03/1998
EMPRESÁRIA

GECON GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC:ES-2860 CNPJ:07836797000100
PABLO CARLOS BREDOFF WANDEL REI
Contador

CPF: [Redacted]
[Redacted] 29/12/2011



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.952.347/0001-00

NIRE: 32201862758

06/06/2016

Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 4

Descrição	Classificação	Ano 2023	Ano 2024
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			
FORNECEDORES			
Fornecedores de Bens para Sublocação	2.1.1.01.0001	113.351,75C	0,00C
Fornecedores em Geral	2.1.1.01.0002	288.112,59C	314.189,62C
=FORNECEDORES		****401.464,34C	****314.189,62C
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS FINANCEIRO			
Financiamentos e Empréstimos	2.1.1.02.0001	0,00	200.000,00C
=FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS FINANCEIRO		*****0,00	****200.000,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS			
ISS - Imposto s/ Serviço a Recolher	2.1.1.05.0003	389,50C	1.332,67C
Pis S/ Faturamento a Recolher	2.1.1.05.0005	0,00	992,85C
Cofins a Recolher	2.1.1.05.0006	0,00C	4.582,43C
Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher	2.1.1.05.0009	944,02C	2.585,54C
Contribuição Social s Lucro Líquido a Recolher	2.1.1.05.0010	566,41C	1.551,33C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		*****1.899,93C	*****11.044,82C
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Outras Obrigações a Pagar	2.1.1.06.0003	0,00	335.000,00C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****0,00	****335.000,00C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		****403.364,27C	****860.234,44C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****403.364,27C	****860.234,44C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
ALUGUEIS - ARRENDAMENTOS - LOCAÇÕES			
Locações de Equipamentos a pagar	2.2.1.04.0003	0,00C	1.022.952,26C
Bens Locados pela empresa	2.2.1.04.0006	0,00C	481.296,46C
=ALUGUEIS - ARRENDAMENTOS - LOCAÇÕES		*****0,00C	**1.504.248,72C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		*****0,00	**1.504.248,72C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00C	**1.504.248,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Mateus, 31 de dezembro de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER

Administrador

:24/03/1998

EMPRESARIA

GECON GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC:ES-2860 CNPJ:07836797000100

PABLO CARLOS BREDOFF WANDEL REI

Contador

736/O

Data de expedição:29/12/2011



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 264

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.952.347/0001-00 NIRE: 32201862758 06/06/2016
Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 5

Descrição	Classificação	Ano 2023	Ano 2024
Capital Social Integralizado	2.4.1.01.0001	300.000,00C	300.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO		****300.000,00C	****300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****300.000,00C	****300.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS			
LUCROS			
Reservas de Lucros a distribuir	2.4.5.01.0001	11.895,76C	144.300,89C
Lucros do Exercício	2.4.5.01.0002	132.405,13C	123.375,84C
=LUCROS		****144.300,89C	****267.676,73C
=LUCROS/PREJUÍZOS		****144.300,89C	****267.676,73C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.4.9.01.0005	0,00C	849.275,21C
=AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		*****0,00C	****849.275,21C
=AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		*****0,00C	****849.275,21C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****444.300,89C	**1.416.951,94C
=T o t a l - PASSIVO		****847.665,16C	**3.781.435,10C

***** (XXXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Mateus, 31 de dezembro de 2024.

HOZANE BALBINO DE SOUZA BREGER

Administrador

[Redacted]

[Redacted] 24/03/1998

EMPRESARIA

GECON GERENCIAMENTO E CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC:ES-2860 CNPJ:07836797000100

PABLO CARLOS BREDOFF WANDEL REI

Contador

CPF: [Redacted]

[Redacted] 29/12/2011



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ELIVELTO BREGER, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data
São Mateus – ES, 29 de dezembro de 2025.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ELIVELTO
BREGER

Assinado de forma digital por

ELIVELTO BREGER

Dados: 2025.12.29 14:53:02

-03'00'

ELIVELTO BREGER





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000027/2025 - 18/12/2025 - Processo Nº 003067/2025

Vencedor	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ	24.952.347/0001-00
Endereço	Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930660
Contato	2733139080

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	MÊS	12,00	1.900,00	22.800,00
00003	00003	00000619	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. velocidade nominal: 1 gbps b. disponibilidade mínima: 98% c. equipamentos fornecidos pela contratada (ont/roteador/modem conforme necessidade) d. parâmetros de rede liberados, caso necessário (pppoe, ip fixo, dns, vlan etc.) e. suporte técnico de dados incluso	MÊS	12,00	159,90	1.918,80
00004	00003	00000119	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>> a. padrão de telefonia: ngn/sip b. quantidade de ramais ip: 01 (um) ramal configurado c. aparelho ip com fio, contendo os requisitos mínimos: ? protocolo sip ? 2 portas ethernet ? suporte a poe (preferencial) ? display e viva-voz d. numeração geográfica: ddd 27 e. equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada f. suporte técnico de telefonia incluso g. o número atual (27. 3313-9080) deverá ser mantido, efetuando a portabilidade, se necessário.	MÊS	12,00	207,70	2.492,40

Total do Fornecedor: 27.211,20





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000027/2025 - 18/12/2025 - Processo Nº 003067/2025

Vencedor	RG PROVIDER LTDA
CNPJ	05.890.739/0001-30
Endereço	Rua Getulio Vargas, 338 - Domiciano - Pinheiros - ES - CEP:
Contato	2700000000 rgprovider@rgprovider.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000618	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. banda 1 gbps simétricos, full duplex; b. tecnologia em fibra óptica pura (ftth ou ftp); c. disponibilidade mínima mensal: 99%; d. latência média máxima: 15 ms; e. jitter máximo: 5 ms; f. perda de pacotes máxima: 1%; g. bloco de ip público /32 ou superior; h. tráfego entregue diretamente ao firewall, sem nat; i. suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. fornecimento de ont, conversores e demais equipamentos; k. instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	MÊS	12,00	1.900,00	22.800,00

Total do Fornecedor: 22.800,00

Total Geral: 50.011,20





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000027/2025**

ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0027

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** observadas as exigências contidas neste Termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.3. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública

1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo e seus anexos

1.5. As especificações técnicas do objeto deste Termo deverão observar as descrições do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. Foi encaminhado e-mail para 10 (dez) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

2.2. Das solicitações encaminhadas, 06 (seis) empresas manifestaram interesse na Contratação Direta e nenhuma empresa interessada encaminhou proposta adicional. Encaminharam propostas as empresas:

REAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.294.464/0001-09, com sede na Rua Copa 70, 328 – Bairro Santo Antonio – CEP: 29.941-620 – São Mateus/ES, no valor de R\$ 2.199,90 (dois mil cento noventa e nove reais e noventa centavos) para o lote 1, R\$ 2.199,90 (dois mil cento noventa e nove reais e noventa centavos) para o lote 2 e não oferecendo cotação de preços para o lote 3;

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – Bairro Sernamby – CEP: 29.930-670 – São Mateus/ES, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o lote 1, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o lote 2 e R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3;

COELHO E BARRA INTERNET E TV POR ASSINATURA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 27.820.209/0001-58, com sede na Praça São Benedito, 180 – Bairro





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Centro – CEP: 29.930-330 – São Mateus/ES, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o lote 1, R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o lote 2 e R\$ 143,92 (cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para o item 1 do lote 3, não oferecendo cotação de preços para o item 2 do lote 3;

RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) para o lote 1, R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), para o lote 2 e não oferecendo cotação de preços para o lote 3;

LIDERCOR PROVIDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: nº 14.201.962/0001-13, com sede na Avenida Guanabara, 350 – Bairro Beira Rio – CEP: 29.830-000 – Nova Venécia/ES, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) para o lote 1, R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para o lote 2 e não oferecendo cotação de preços para o lote 3;

GURISAT GURINET LTOA, inscrita no CNPJ: nº 02.687.221/0001-05, com sede na Rua José Francisco Zuliati, 253 – Bairro Guriri Norte – CEP: 29.946-630 – São Mateus/ES, no valor de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 1, R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), para o lote 2 e não oferecendo cotação de preços para o lote 3;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.

3.1.1. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Termo de Contratação, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO**.

3.1.2. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.4. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.

3.6. Concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.7. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.

3.8. Será desclassificada a proposta que:

3.8.1. contiver vícios insanáveis;

3.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

3.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;

3.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

3.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, em prazo a ser definido pelo Agente de Contratação, e desde que não haja majoração do preço.

3.9.5. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.9.6. Se a proposta for desclassificada será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação Direta.

3.10. No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, por meio de sorteio público realizado pelo Agente de Contratação na sessão de abertura dos envelopes.

3.11. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

3.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.13. Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação Direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor para Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando-se critérios de economicidade, qualidade, adequação técnica e capacidade de pronta entrega.

4.2. Após análise comparativa das cotações e, não havendo propostas adicionais, verificou-se que as empresas **RG PROVIDER LTDA**, no valor mensal de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) para o lote 1, **REAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor mensal de R\$ 2.199,90 (dois mil cento noventa e nove reais e noventa centavos) para o lote 2; e **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor mensal de R\$ R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3, apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas requeridas, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas à prestação dos serviços.

4.2.1. Aberta negociação com os fornecedores obteve-se a melhor proposta que foi reajustada pelos fornecedores, como segue:

RG PROVIDER LTDA, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 1; **REAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 2; e **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor mensal de R\$ R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3.

4.3. A contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) desde que observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.

4.4. Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pela proposta mais vantajosa e pela conformidade técnica dos produtos ofertados, assegurando o atendimento eficiente e célere da demanda administrativa, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

4.5. Prosseguiu-se com a solicitação da documentação de habilitação dos fornecedores considerados vencedores da Contratação Direta.

4.5.1. A empresa **REAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não encaminhou a documentação dentro do prazo estipulado e foi inabilitada no processo, sendo convocada a empresa **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para negociação do valor mensal para o lote 2. Concordando com o valor proposto pela Administração foi a mesma considerada vencedora, com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 5.1.** Os documentos de habilitação apresentados pelo contratado correspondem àqueles exigidos nos itens **9.4.2 a 9.4.4** do Termo de Referência, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 5.2.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 5.3.** A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Agente de Contratação para a devida conferência ou de declaração de autenticidade por advogado sob sua responsabilidade pessoal conforme disposto no art. 12, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Agente de Contratação.
- 5.5.** O Agente de Contratação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.
- 5.6.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias.
- 5.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- 5.8.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 5.9.** Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- 5.10.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Termo de Contratação Direta protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 5.11.** Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Contratação e seus Anexos.
- 5.13.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do Termo de Contratação ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a Proponente inabilitada.
- 5.14.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6. DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para Reconhecimento e Ratificação da Contratação Direta.

6.2. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (minuta anexa) ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução do objeto deste Termo de Contratação Direta será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. De acordo com o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7.3. Dessa forma, a contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, os quais atendem aos requisitos legais e garantem a execução do objeto nas condições estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São Mateus(ES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. As normas disciplinadoras deste Termo de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

8.11. Integram este Termo de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

São Mateus(ES), 06 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/01/2026 11:02**

Checksum: **2A13E20FF721A0E7681E433692C2B97DFB4E60C48DE935A1ECD497D3FA34B3FD**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos..

Considerando a necessidade de Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/01/2026 11:02**

Checksum: **20B4670567F99AA1C6EFEAAEA2F6FBE0FA6E568EA3C6635D6C18B198F72C7F63**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003600330038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **06/01/2026 11:03**

Checksum: **F38CDC2CDAE2474E8FAFCBD1FCC56560CCCEF6042441A8CE4692DFFC39B43FF1**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003600330039003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 06/01/2026 13:51

Checksum: EA40A791018AD452F68B1E8DA022F03F6137EA36E732A167D60EE1B7314C9401





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 06 janeiro de 2026.

Processos nº 3067/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, CONTEMPLANDO LINKS DEDICADOS DE 1 GBPS, LINKS BANDA LARGA 1 GBPS, SISTEMA DE TELEFONIA NGN E REDUNDÂNCIA OPERACIONAL, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, INCLUINDO TRANSMISSÕES AO VIVO, ROTINAS INTERNAS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ACESSO A SISTEMAS EXTERNOS.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 283



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumprе esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

A contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos se faz necessária devido à crescente demanda de tráfego de dados decorrente das transmissões das sessões plenárias, uso intensivo de sistemas em nuvem, integração com sistemas governamentais e o volume de serviços digitais ofertados pela instituição, tais como sistemas em

2

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 284



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

nuvem, plataformas governamentais (eSocial, TCE, SEI, SIGA etc.), portais de transparência, serviços de streaming para transmissões ao vivo, comunicação institucional interna e externa, processos legislativos digitais, atividades Administrativas e comunicação, sendo crucial para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus, além de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, conforme mencionado no ETP. (ID 17.2)

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial. Vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

3

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 285



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

Conforme **Decreto Federal nº 12.807/2025**, o novo limite para contratações diretas fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 59.878,80 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta. **(ID 18.3)**

Ademais, o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da contratação de serviços de internet com alta disponibilidade e telefonia NGN. **(ID 17.2 e 17.3)**

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa, devendo, entretanto, constar da justificativa da pesquisa de preços o servidor responsável por sua elaboração. (ID 12.2)**. Ademais, a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, conforme Termo de Contratação Direta anexo aos autos **(ID 19.9)**.

A **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido** não pôde ser verificada no momento em razão da ausência de nota de pré-empenho. Entretanto, consta nos autos justificativa para sua ausência, indicando que será providenciada no início do ano corrente, pelo que se presume a regularidade do processo. **(ID 18.2)**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

Foram apresentados **documentos de habilitação pela empresa vencedora (ID 19.7)**, pelo que se presume sua regularidade, devendo os requisitos de habilitação serem observados no momento da formalização da contratação.

As **razões de escolha do fornecedor**, bem como a **justificativa do preço** podem ser encontrados no Termo de Contratação Direta (ID 19.9).

O Mapa de Risco foi elaborado e se encontra anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ID 17.2). A **fiscalização contratual foi formalmente designada (ID 1.2)**, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Ante o exposto, constata-se que o procedimento atende **plenamente aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.

III. CONCLUSÃO

Da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.343/2024.

Recomenda-se, contudo, que:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

- O contratado possua todas as condições de habilitação no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

CAIO CESAR DUQUE GAMA
Procurador Legislativo
DECRETO nº 214/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 06/01/2026 13:51

Checksum: 41DC6E0E63BD7B41E1D92D3FF500B794FC88226E035F18F733E23F2DE8D213AB

Assinado eletronicamente por CAIO CESAR DUQUE GAMA em 07/01/2026 12:40

Checksum: 382E02C665C6CD42EB906C37C52E306980A2DAA2892A86AB3A1D17283B72A1F1



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo após conhecimento do parecer jurídico e defiro a continuidade da tramitação do processo.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 07/01/2026 14:05

Checksum: **CA84451A01DFD104F316C0610A3EE1CBE60BC6B581861D1B0D9E18EAEF5CB492**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Em atendimento ao apontamento da Procuradoria Jurídica solicito a inserção da Justificativa de Preços, com assinatura do responsável.

São Mateus-ES, 7 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003700340032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/01/2026 16:02**

Checksum: **32A5274746486934629ADBB03C38F5D6B55B1A2DFFEE38C04441C717F67BD3AE**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

SEGUE A JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO COM A ASSINATURA CONFORME O SOLICITADO.

São Mateus-ES, 8 de janeiro de 2026.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003700370035003A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **08/01/2026 13:48**

Checksum: **761DC8BBAC2D125260457E21DF1D9637EB4A619233FAF9B1D7BC902B2355616B**



JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS – SERVIÇO DE INTERNET

A pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de São Mateus, referente à contratação de serviços de fornecimento de internet, foi conduzida em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, as peculiaridades do local de execução e a potencial economia de escala.

Ressalta-se que o pedido de compras contemplou quatro itens, sendo que dois deles possuem características idênticas, porém, por razões técnicas e operacionais, necessariamente deverão ser fornecidos por empresas distintas, visando garantir a redundância, a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Destaca-se, ainda, que se trata de serviço de fornecimento contínuo, cuja execução exige a presença física da empresa no município ou na região, seja para instalação, manutenção, suporte técnico e atendimento emergencial. Tal característica, somada às especificações técnicas e à capacidade operacional exigida pela quantidade demandada pela Câmara Municipal de São Mateus, naturalmente restringe o universo de fornecedores aptos a atender plenamente à demanda, resultando em um mercado local mais limitado.

Nesse contexto, as empresas da região potencialmente aptas à prestação do serviço foram formalmente contatadas por meio de e-mails, sendo-lhes concedido prazo hábil e oportunidade plena para apresentação de propostas, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da competitividade. Os e-mails enviados, encontram-se devidamente anexados ao processo, demonstrando a diligência do Setor de Compras na busca de cotações junto ao mercado local.

Registra-se, ainda, que a necessidade de continuidade dos serviços da Câmara Municipal constitui fator determinante para a celeridade na conclusão da presente pesquisa de preços. Considerando que a conectividade é essencial para o funcionamento dos sistemas administrativos, atividades legislativas, atendimento ao público e comunicação institucional, não há tempo hábil para prolongar indefinidamente a fase de pesquisa, sob pena de risco de descontinuidade de serviço essencial. Dessa forma, a decisão de encerrar a pesquisa no momento oportuno observou o princípio da eficiência e o interesse público primário, assegurando a tempestividade da futura contratação.

Diante dessas circunstâncias, a estimativa de preços foi construída com base nos valores obtidos junto aos fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da demanda, bem como a partir de pesquisa em banco de preços, sempre considerando as particularidades do serviço solicitado, a realidade local de



execução, as limitações naturais do mercado regional, as especificidades técnicas do serviço, a necessidade de fornecimento por empresas distintas em parte dos itens e a busca pelas contratações mais próximas possíveis como forma de se alcançar a melhor comparação com os preços praticados no setor. Assim, restam atendidos os comandos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **08/01/2026 13:48**

Checksum: **408CE7426301ABD1B60C39AD02418444CD0E570C0A6E1C82284331F057DF08FC**

Assinado eletronicamente por **CAIO PINHEIRO NEVES** em **08/01/2026 13:50**

Checksum: **72AB16D3ABF7F867E0D7491DAFF17FEDD07F78345AB34ED242F3AA6CAEFA987E**





Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras para emissão da Ordem de Serviços.

São Mateus-ES, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003700390034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 09:44**

Checksum: **6B650149C2A93FFA3BCCD97EA1585C0EF55E8AC4E7AF3A335B49645EDC45D024**





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2025



Última atualização 12/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000065/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Informação complementar:

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.878,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.011,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>>	12	R\$ 2.311,45
2	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>>	12	R\$ 2.311,45
3	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>>	12	R\$ 170,00
4	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>>	12	R\$ 197,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



DATAS E HORÁRIOS (Horário de Brasília):

Data da sessão: 23 de janeiro de 2026
 Horário: 10h30min
 Local: Câmara Municipal de Mantenópolis
 Critério de Julgamento: menor preço por item.
 Modo de disputa: aberto
 Impugnações e Esclarecimentos: até às 13 horas do dia 15/01/2026.

LOCAL: Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

O edital completo encontra-se à disposição no site: <https://www.cmm.es.gov.br/> e www.portalde-compraspublicas.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cmm.es.gov.br.

Mantenópolis/ES, 08 de janeiro de 2026.

José Luiz da Silva

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de
 Mantenópolis

Protocolo 1703147

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026
 PROCESSO Nº 004919/2025
 ID TCEES: 2026.058L0200001.01.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, fornecimento e abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES**, com critério de julgamento menor preço, que será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e estará disponível no sítio eletrônico oficial (<https://presidentekennedy.es.leg.br/>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 09/01/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 26/01/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26/01/2026

Presidente Kennedy (ES), 08 de janeiro de 2026

Sandila Fabelo Corrêa
Agente de Contratação



Protocolo 1703550

Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Mateus

Dispensa de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA
 CIDADES: 2025.067L0200001.09.0028**

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 000001/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 002252/2025

Objeto: Contratação de serviços de internet com alta Aquisição de relógio ponto biométrico, com impressora térmica integrada e software de gestão de ponto eletrônico.

Lote: Único

Empresa vencedora: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, 909 - CEP: 85.960.142 - Bairro Centro - Marechal Cândido Rondon/PR - no valor total de R\$ 9.848,00 (nove mil oitocentos quarenta e oito reais).
 São Mateus/ES, 07 de janeiro de 2026

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1702997

**AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CIDADES: 2025.067L0200001.09.0027**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000027/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 003067/2025

Objeto: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Lote: 03 (três)

Empresa vencedora: RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 - Bairro Domiciano - CEP: 29.980-000 - Pinheiros/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 1 e ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e noventos reais) para o lote 2 e R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3.

São Mateus/ES, 08 de janeiro de 2026

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1703314

fls. 305



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2025
PROCESSO Nº 003067/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0027

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 10 (dez) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

2.3. Das solicitações encaminhadas, 06 (seis) empresas manifestaram interesse na Contratação Direta e sem encaminhamento de proposta adicional, conforme propostas anexas ao processo. O fornecedor escolhido foi aquele que, apresentou o menor preço, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, Termo de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e de Habilitação, conforme abaixo:

2.4. Contratada: RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 1 e **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – Bairro Sernamby – CEP: 29.930-670 – São Mateus/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para o lote 2 o valor mensal de R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3;

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 27.211,20 (vinte sete mil, duzentos onze reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

São Mateus/ES, 08 de janeiro de 2026.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:39

Checksum: **164D81BD8813FB4A328A20B0273A6AC90DBE78298CC92CB08E1AFCECFAB35826**





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2025



Última atualização 12/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000065/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Informação complementar:

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislati

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.878,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.011,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>>	12	R\$ 2.311,45
2	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>>	12	R\$ 2.311,45
3	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>>	12	R\$ 170,00
4	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>>	12	R\$ 197,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



São Mateus**Termos****EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000027/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos.

Fornecedores : RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 - Bairro Domiciano - CEP: 29.980-000 - Pinheiros/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) para o lote 1 e ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para o lote 2 o valor mensal de R\$ 367,60 (trezentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote 3;

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 27.211,20 (vinte sete mil, duzentos onze reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0027

São Mateus - ES, 08/01/2026

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1703327

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**São Roque do Canaã****Aditivo****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 002/2024

Processo Administrativo nº 433/2023.

Contratante: Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratada: C H FROLICH PRODUCOES E EVENTOS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, celebrado entre as partes, bem como a ampliação da quantidade dos serviços a serem prestados

Valor Global: O valor global deste Aditivo é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: O contrato vigorará de 01/02/2026 à 31/12/2026.

Dotação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2026, conforme segue:

01 - Câmara Municipal de São Roque do Canaã
0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transf. de impostos; 0000014 - Ficha São Roque do Canaã-ES, 08/01/2026.

João Carlos Valadão

Presidente da Câmara

Protocolo 1703308

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2023

Processo Administrativo nº 313/2022.

Contratante: Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratada: ABC - Associação Beneficente e Cultural de São Roque.

Objeto: Locação de espaço localizado no primeiro pavimento de imóvel situado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, em São Roque do Canaã/ES, destinado ao funcionamento da sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Valor Global: O valor global deste aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: O contrato vigorará de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Dotação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2026, conforme segue:

01 - Câmara Municipal de São Roque do Canaã
1001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33903910000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 0000014 - Fonte de Recurso 150000000000.
São Roque do Canaã-ES, 08/01/2026.

João Carlos Valadão

Presidente da Câmara

Protocolo 1703501

fls. 312



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 003067/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA RG PROVIDER LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **RG PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: nº XXX.169.XXX-00 conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001608/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 000027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
Lote 1 - Link dedicado de 1gbps (1000 mbps)	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura, com início de vigência em 13 de janeiro de 2026 e vencimento em 13 de janeiro de 2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, sob a observância às recomendações aceitas pela





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos, toda das informações permitidas em



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310050005700340037A00340032004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 316



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 24 e seguintes da Lei n.º



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 920031003200370034003400340032004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

da Lei n.º 317



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme disposto no Cap. 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm> - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

Data: 14/01/2026 12:15:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG PROVIDER LTDA - CONTRATADA
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 318

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:38

Checksum: **8375EBE54F95396DAB78A74D4C1E7770376DC5ED52210DDD55D23B148F93E297**



Contrato nº 000001/2026

Última atualização 13/01/2026



Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 003067/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026 **Data de assinatura:** 13/01/2026 **Vigência:** de 13/01/2026 a 13/01/2027

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27559343000147-1-000065/2025](#)

Objeto:

Contratacao de servicos de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundancia operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislati

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.890.739/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RG PROVIDER LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		13/01/2026 - 09:31:09

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contrato nº 000001/2026

Última atualização 13/01/2026



Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 003067/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026 **Data de assinatura:** 13/01/2026 **Vigência:** de 13/01/2026 a 13/01/2027

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27559343000147-1-000065/2025](#)

Objeto:

Contratacao de servicos de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundancia operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislati

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.890.739/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RG PROVIDER LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		13/01/2026 - 09:31:09

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores, com o objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo do Espírito Santo, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 33903999000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Presidente da Câmara

Protocolo 1705705

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 e Art. 38 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente;

CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015 e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação dos Servidores desta Casa no ano de 2026, composta pelos seguintes servidores:

01. Procuradora Geral;
02. Secretária Geral;
03. Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos;
04. Superior hierárquico do servidor avaliado.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 13 de janeiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA

Presidente

FABIANO OST

1º Secretário

Protocolo 1706776

São Mateus

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000001/2026
Processo nº: 003067/2025

ID (CIDAPES): 2025.067L0200001.09.0027

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e RG PROVIDER LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura, com início de vigência em 13 de janeiro de 2026 e vencimento em 13 de janeiro de 2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000 e 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 13/01/2026

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1706095

fls. 324





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 003067/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0027

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por **JEAN CARLOS CORREIA**, inscrito no CPF: nº XXX.960.XXX-06 conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 000027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
Lote 2 - Link dedicado de 1gbps (1000 mbps)	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Lote 3 - Link banda larga de 1gbps e Ramal de telefonia fixa PSTN ou INGN	Mês	12	R\$ 367,60	R\$ 4.411,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura, com início de vigência em 13 de janeiro de 2026 e vencimento em 13 de janeiro de 2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 325



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.267,60 (dois mil, duzentos sessenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.211,20 (vinte sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATADO, no caso de alteração de escopo, prazo ou valor.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar e empregar os empregados necessários ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, com





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado a partir da apresentação da proposta no procedimento de





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na - Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLOS CORREA

Data: 13/01/2026 17:14:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA JEAN CARLOS CORREIA - REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:38

Checksum: **FE4A8B249E8584B1AEAA86D213F092066BA2282F4170F7BFDAD922D60AE92045**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 003067/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0027

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por **JEAN CARLOS CORREIA**, inscrito no CPF: nº XXX.960.XXX-06 conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 000027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo transmissões ao vivo, rotinas internas, comunicação institucional e acesso a sistemas externos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tipo	Unid	Quant	Unit	Total
Lote 2 - Link dedicado de 1gbps (1000 mbps)	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Lote 3 - Link banda larga de 1gbps e Ramal de telefonia fixa PSTN ou INGN	Mês	12	R\$ 367,60	R\$ 4.411,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura, com início de vigência em 13 de janeiro de 2026 e vencimento em 13 de janeiro de 2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 332



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.267,60 (dois mil, duzentos sessenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.211,20 (vinte sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATADO, no caso de alteração de escopo, prazo ou valor.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar e empregar os recursos necessários ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003000310030003A00340032004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 334



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente vier a ser firmado a partir da apresentação da proposta no procedimento de



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003000370039003A00540032004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 335



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na - Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLOS CORREA

Data: 13/01/2026 17:14:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA JEAN CARLOS CORREIA - REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 337

EXTRATO DE CONTRATO**Nº do Contrato: 000001/2026****Processo nº: 003067/2025****ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0027****Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**Objeto:** Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) contados do(a) da data da assinatura, com início de vigência em 13 de janeiro de 2026 e vencimento em 13 de janeiro de 2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** O valor mensal da contratação é de R\$ 2.267,60 (dois mil, duzentos sessenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.211,20 (vinte sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).**Dotação Orçamentária:**

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000 e 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 13/01/2026

WANDERLEI SEGANTINI

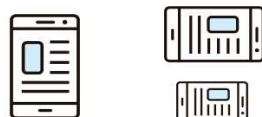
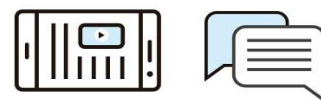
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1706099**São Roque do Canaã****Portaria****PORTARIA Nº 005/2026, de 13 de janeiro de 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DE PESQUISA DE PREÇOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NO SISTEMA DE COMPRAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 28, inciso II e 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Resolução nº. 15, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Compras, para preenchimento das informações de pesquisa de preços, dispensas e inexigibilidade no sistema de compras:**Presidente:** Paloma Margon Tessarolo**Membro:** Renata Raquel Boschetti**Membro:** Muriel Gasparini Dallapicola**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS VALADÃO

Presidente

Protocolo 1706470www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brAutenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 338



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 001-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003067/2025

CONTRATADAS:

RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES.

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – Bairro Sernamby – CEP: 29.930-670 – São Mateus/ES

OBJETO: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matrícula nº 001314

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

MARCOS DOS SANTOS LUCINDO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS DOS SANTOS LUCINDO** em 15/01/2026 09:42
Checksum: **5A90DA194A5234C3CA2F6F8ACD828A14C72CD18B7F0B6D3D2322D6DB99E66105**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:38
Checksum: **78839B7C14DA0C56049B85BAAFC12863D2929822281D37310DDEC4B2E16BBC4**

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em 20/01/2026 16:59
Checksum: **26ED76AD73F1DB9D35207DE207D1AC9C43D391B0D9C0897207045F6BC6E1C721**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000010/2026

13/1/2026

Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Processo	003067/2025
Origem	Dispensa Nº 000027/2025	Contrato	000001/2026
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	RG PROVIDER LTDA	CNPJ	05.890.739/0001-30
Endereço	Rua Getulio Vargas, 338 - Domiciano - Pinheiros - ES - CEP: 29980000	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex; b. Tecnologia em fibra óptica pura (FTTH ou FTTP); c. Disponibilidade mínima mensal: 99%; d. Latência média máxima: 15 ms; e. Jitter máximo: 5 ms; f. Perda de pacotes máxima: 1%; g. Bloco de IP público /32 ou superior; h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, sem NAT; i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos; k. Instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	MÊS	12		1.900,0000	22.800,00
Total Geral							22.800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/____**



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 342

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:38

Checksum: **06A48F4408BEC08E170F4D6D6DC181C28D9A4BF6D5D227F914C58A6E3684F6BB**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000011/2026

13/1/2026

Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Processo	003067/2025
Origem	Dispensa Nº 000027/2025	Contrato	000002/2026
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ	24.952.347/0001-00
Endereço	Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930670	Telefone	2733139080

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00002	LINK DEDICADO 1 GBPS (1000 MBPS)>> a. Banda 1 Gbps simétricos, full duplex; b. Tecnologia em fibra óptica pura (FTTH ou FTTP); c. Disponibilidade mínima mensal: 99%; d. Latência média máxima: 15 ms; e. Jitter máximo: 5 ms; f. Perda de pacotes máxima: 1%; g. Bloco de IP público /32 ou superior; h. Tráfego entregue diretamente ao firewall, sem NAT; i. Suporte técnico remoto e presencial, incluindo atendimento 24x7; j. Fornecimento de ONT, conversores e demais equipamentos; k. Instalação com rota física distinta para cada um dos dois links, entrando no prédio por ruas diferentes.	MÊS	12		1.900,0000	22.800,00
00002	00003	LINK BANDA LARGA 1 GBPS>> a. Velocidade nominal: 1 Gbps b. Disponibilidade mínima: 98% c. Equipamentos fornecidos pela contratada (ONT/roteador/modem conforme necessidade) d. Parâmetros de rede liberados, caso necessário (PPPoE, IP Fixo, DNS, VLAN etc.) e. Suporte técnico de dados incluso	MÊS	12		159,9000	1.918,80
00003	00003	RAMAL DE TELEFONIA FIXA PSTN OU INGN>> a. Padrão de telefonia: NGN/SIP b. Quantidade de ramais IP: 01 (um) ramal configurado c. Aparelho IP com fio, contendo os requisitos mínimos: ? Protocolo SIP ? 2 portas Ethernet ? Suporte a PoE (preferencial) ? Display e viva-voz d. Numeração geográfica: DDD 27	MÊS	12		207,7000	2.492,40

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislativas

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 344



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000011/2026

13/1/2026

Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Processo	003067/2025
Origem	Dispensa Nº 000027/2025	Contrato	000002/2026
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ	24.952.347/0001-00
Endereço	Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930670	Telefone	2733139080

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
		e. Equipamentos de telefonia fornecidos pela contratada f. Suporte técnico de telefonia incluso g. O número atual (27. 3313-9080) deverá ser mantido, efetuando a portabilidade, se necessário.					
Total Geral							27.211,20

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e Legislati

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/____**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 345

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003000380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 15/01/2026 11:37

Checksum: **AFEE1D4F8277F411228265DD756F6B9C969D6C6E4391DCE7932226AE0392A499**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 001-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003067/2025

CONTRATADAS:

RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES.

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – Bairro Sernamby – CEP: 29.930-670 – São Mateus/ES

OBJETO: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: SAMUEL BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 001761

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matrícula nº 001314

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

SAMUEL BATISTA DE SOUZA

MARCOS DOS SANTOS LUCINDO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SAMUEL BATISTA DE SOUZA** em 21/01/2026 12:37

Checksum: **86DAB8E5B9D8363C5FB6CBAF94634BA88036401BA3DC5D911EC4E5A4565ADE45**

Assinado eletronicamente por **MARCOS DOS SANTOS LUCINDO** em 21/01/2026 13:35

Checksum: **7A9A5DBEB937669130A8EAC677B875FA8C0AB570FA64E64F5506A65AF03822**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 21/01/2026 14:10

Checksum: **5888DE4CD314A3D26B9F86FC59E51DDDAEE3E552C9F9B871F1F8275A54C36559**



Processo: 3067/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 8/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 035/2026 no valor de **R\$ 22.800,00** (*vinte e dois mil e oitocentos reais*) a favor da **RG PROVIDER LTDA ME** e Nota de Empenho nº 036/2026 no valor de **R\$ 27.211,20** (*vinte e sete mil duzentos e onze reais e vinte centavos*) a favor da **ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para que seja emitida a Autorização de Fornecimento.

São Mateus-ES, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340033003200320037003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **22/01/2026 12:13**

Checksum: **23C27BA7AA82B98676683BDF13BC649FE82E0BE6061039C569E7FE83815391E8**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 000035/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000013

Data : 22/01/2026

Processo : 0003067/2025

Valor : 22.800,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000010/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 11415 - RG PROVIDER LTDA ME

CNPJ/CPF : 05.890.739/0001-30

Bairro : Domiciano

Cidade : PINHEIROS

Endereço : PÇ GETÚLIO VARGAS

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2737650128

Celular: 27999162577

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA E LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE, CONTEMPLANDO LINKS DEDICADOS, LINKS DE BANDA LARGA E SISTEMA DE TELEFONIA, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903949000 - SERVICOS DE PROC. DE DADOS

Saldo Anterior	3.700.911,10	Despesa Empenhada	22.800,00	Saldo Disponível	3.678.111,10
----------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(vinte e dois mil oitocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000027/2025**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000027/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0003067/2025

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 0000001/2026

Data Vencimento: 13/01/2027

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	22.800,00
Total		22.800,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	22.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	22.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	22.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	22.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	22.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	22.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	22.800,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 22 de janeiro de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 352

INSERÇÃO: Juliana Scamparle Oliveira com o identificador 320031003300360030003A00540052004100 Documento assinado digitalmente por Juliana Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 22/01/2026 12:13
Checksum: **3FADEF350094EFAC9EADA0CFC5711BB0B9A2D1DC04DE692A20F0985F3A45A270**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 22/01/2026 12:17
Checksum: **018A91B601D96F51EB1C4270257165A95DAACF07A94772EF450C6F565DCA3D97**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000036/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000013
Processo : 0003067/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000011/2026

Tipo: Ordinário
Data : 22/01/2026
Valor : 27.211,20

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 20625 - ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Bairro : Sernambi
Endereço : Rua Monsenhor Guilherme Schimitz
Telefone Fixo: 2733139080
Celular: 27981358258

CNPJ/CPF : 24.952.347/0001-00
Cidade : SAO MATEUS
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA E LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE, CONTEMPLANDO LINKS DEDICADOS, LINKS DE BANDA LARGA E SISTEMA DE TELEFONIA, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903949000 - SERVICOS DE PROC. DE DADOS

Saldo Anterior	3.678.111,10	Despesa Empenhada	27.211,20	Saldo Disponível	3.650.899,90
-----------------------	---------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	---------------------

(vinte e sete mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000027/2025**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000027/2025
Número/Ano Processo Adm: 0003067/2025

Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000002/2026 **Data Vencimento: 13/01/2027**

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	27.211,20
Total		27.211,20

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	27.211,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.211,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	27.211,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	27.211,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	27.211,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	27.211,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	27.211,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	27.211,20

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 22 de janeiro de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 354

INSERÇÃO: Juliana Scamparle Oliveira com o identificador 320031003300360031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente por Juliana Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 22/01/2026 12:13

Checksum: **E8A5E2FDDAE2CE0E82185A26C47F69BF9333F5731525957832D3333127B24B72**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 22/01/2026 12:17

Checksum: **4A536406184AE3A89739BF811D60CA69300BFF10C49499291C71899E1E760C8B**

